SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2791

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 01/2021, tendo por objeto o registro de preços por um período de 12 (doze) meses para aquisição de **SACOS DE LIXO DE 100 LITROS COM ALÇA E VASSOURÃO DE PIAÇAVA** Destinados A Manutenção Da Limpeza Pública dos Municípios Consorciados, para futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 95.107,50.** Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 03/02/2021, às 9h 50min (Horário de Brasília), tendo como vencedora a **empresa**: **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.938.234/0001-06**, Valor: **R$ 15.600,00.**

Moreno, 11 de março de 2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:D47BEC1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 001/2019

-Processo Nº: 001/2018/CONDOMAR.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº .001/2018.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**
-Contrato Nº: .001/2019/CONDOMAR
-Contratado: **WANDERLEY E WANDERLEY GESTÂO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**
-CNPJ Nº 26.170.953/0001-91
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo Aditivo Nº: 002/2020.
Assinam: Presidente do Consórcio CONDOMAR,
Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho e WANDERLEY E WANDERLEY
GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, Sr. André Araújo Wanderley

Arcoverde/PE, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:BAE63236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 - AEDAI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019
A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2019 referente ao Processo Licitatório Nº 01/2019 – Carta Convite Nº 01/2019 - que teve como objetivo: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, incluindo os direitos de uso, manutenção e atualização do software destinado ao controle contábil, financeiro e orçamentário EMPRESA CONTRATADA: AUDITE CONSULTORES LTDA – CNPJ: 17.290.774/0001. TERMO ADITIVO – OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato 03/2019, de 1 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1 de fevereiro de 2021 e terminando em 31 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária a seguir especificada: 12.364.0022.2081 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 29 de janeiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 11 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:46330003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 003/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina. No Item 01, pelo Valor Mensal de R$ 5.300,00 em favor da Empresa: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.

Agrestina/PE, 11 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:CEF3B3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e ampliação da concorrência, inerentes aos certames públicos;
CONSIDERANDOque a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;
CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;
CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;
CONSIDERANDOque a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;
CONSIDERANDO que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será ***sine die***;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;
CONSIDERANDOque a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;
CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

RESOLVE suspender a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 prevista para o dia 12/03/2021 às 10:01 hs;

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 11 de Março de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:52F61319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 1°/2020. Acréscimo. CONTRATO Nº: 149/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2019. PREGÃO N°: 013/2019. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da unidade mista do município de Aliança – PE. Valor total R$: 1.615,67 (mil seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE - CNPJ N º: 20.594.730/0001-75. ADITIVO N°: 2°/2020. Acréscimo. CONTRATO Nº: 149/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2019. PREGÃO N°: 013/2019. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da unidade mista do município de Aliança – PE. Valor total R$: 2.302,11 (dois mil trezentos e dois reais e onze centavos). Vigência: 22/10/2020 a 31/12/2020. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE - CNPJ N º: 20.594.730/0001-75. ADITIVO N°: 1°/2020. Acréscimo. CONTRATO Nº: 150/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2019. PREGÃO N°: 013/2019. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde da família do município de Aliança – PE. Valor total R$: 6.727,48 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE - CNPJ N º: 20.594.730/0001-75. ADITIVO N°: 2°/2020. Acréscimo. CONTRATO Nº: 150/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2019. PREGÃO N°: 013/2019. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de

saúde da família do município de Aliança – PE. Valor total R$: 1. 636,98 (mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE - CNPJ N º: 20.594.730/0001-75. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 030/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2018. PREGÃO N°: 025/2018. Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. Vigência: 09/09/2019 a 13/01/2020. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP - CNPJ N º: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 292/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2018. PREGÃO N°: 025/2018. Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aliança – PE. Vigência: 07/09/2019 a 13/01/2020. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP - CNPJ N º: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 081/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2018. PREGÃO N°: 025/2018. Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde municipal de Aliança – PE. Vigência: 07/09/2019 a 13/01/2020. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP - CNPJ N º: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 084/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2017. Tomada de preços N°: 001/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria jurídica ao município em direito administrativo. Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2020. Contratada: Eduardo Teixeira advogados associados - CNPJ N º: 14.301.613/0001-73. CONTRATO Nº: 028/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2020. PREGÃO N°: 005/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios original ou genuíno para manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Vigência: 22/02/2021 a 28/08/2021. Contratada: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º: 01.838.829/0001-20

Aliança 11 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0D0E6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento sob demanda de água mineral natural acondicionada em galões plásticos de 20 litros e regime de comodato dos vasilhames e gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro – 13 – botijão de 13 kg e cilindro P-45 – botijão de 45 kg, com troca de vasilhames, visando atender as necessidades das secretarias: de Administração, Educação e Órgãos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aliança – PE. Contratada: OT PESSOA – EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29. Vencedora do item: 01 E 02. Valor total de R$: 99.009,00 (noventa e nove mil e nove reais). Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022. PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento sob demanda de água mineral natural acondicionada em galões plásticos de 20 litros e regime de comodato dos vasilhames e gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro – 13 – botijão de 13 kg e cilindro P-45 – botijão de 45 kg, com troca de vasilhames, visando atender as necessidades das secretarias: de Administração, Educação e Órgãos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aliança – PE. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. Vencedora do item: 03. Valor total de R$: 63.726,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022.

Aliança, 11 de março 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EEF21A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 007/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Construção em especial para Saneamento Básico, Reposição de Pavimentos e Pavimentação, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços públicos do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 05, 07, 08, 13 e 14, no valor total de R$: 7.855,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.867.301/0001-45. O pregoeiro informa também que foi vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 21 e 24 no valor total de R$: 35.927,50 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a empresa: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – CNPJ: 28.388.485/0001-51. O pregoeiro informa ainda que foi vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R$: 605.738,00 (seiscentos e cinco mil setecentos e trinta e oito reais) a empresa: META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.834.213/0001-42.

Aliança, 11 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:01E6BC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 192.476,83. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:30 horas** do dia **12/03/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2021 às 09:30h.** Abertura da sessão de lances: **24/03/2021, às 10:00h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F0FFB159

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO** tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 001/2020**, referente ao Processo Licitatório N° 010/2020 – Pregão Eletrônico N° 004/2020, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa **ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ nº 26.764.610/0001-55, a penalidade de suspensão temporária do direito

de licitar com o Município de Altinho e de com ele contratar pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como no subitem 14.1 do edital. A penalidade decorre da não assinatura do Contrato. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quando à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Altinho, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:00988C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 013/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, para o Fundo Municipal de saúde de Angelim/PE. **Vigência:** por 12 meses, ou até homologação do novo processo, contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FE1EA44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 031/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, para a Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Vigência:** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias ou até homologação do novo processo, contados a partir de 24 de Dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020 até 19 de Dezembro de 2021. **Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B71F03B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 008/2018**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, para a Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Vigência:** por 12 meses, ou até homologação do novo processo, contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ED4E18FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 023/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência:** por 12 meses, ou até homologação do novo processo, contados a parir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C3B9193E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 012/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões da 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até homologação do novo processo licitatório. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:311CDA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 007/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões da 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021, contados a parir de 01 de janeiro de 2021, ou até homologação do novo processo licitatório. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A2F76248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 014/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021, contados a parir de 01 de janeiro de 2021, ou até homologação do novo processo licitatório. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:36AEF098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 031/2019 – CPLC**. Cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação do novo processo licitatório. **Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5F7DD790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 280/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores de Sistema Unidade Jurisdicionada" das unidades jurisdicionadas, da Prefeitura Municipal de Araripina:

MICHELLY VERILLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA
Cargo: **ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO**, da Secretaria de Administração e Planejamento
CPF nº 064.900.234-23
E-mail: michelly.verillania@araripina.pe.gov.br

MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO
Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**, do Gabinete do Prefeito
CPF nº 065.635.164-08
E-mail: maiara.carvalho@araripina.pe.gov.br
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA024479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 281/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO solicitação contida no *Ofício nº 955/2021*, da Secretária de Administração, da Prefeitura de Caruaru, Ana Maraíza de Sousa Silva, datado de 08/03/2021, que trata do pedido de cessão de servidora desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER a servidora abaixo indicada, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caruaru, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, **continuando o ônus para o município de origem**:
PATRÍCIA LUCAS NEVES, matrícula nº 718-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2872406 SSP-PE e CPF nº 471.238.504-91, cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**.
Art. 2º – A prorrogação da cessão da servidora de que trata o artigo anterior será válida pelo período de **01 (um) ano**, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:410C8DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2021
DISPENSA Nº 001/2021
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2021
Objeto. Descr.: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para compor a merenda escolar das escolas públicas municipais para o exercício de 2021. Considerando que obedeceu a Lei nº 8.666/1993, onde o Presente Processo Licitatório nº 003/2021 DISPENSA 001/2021 encontra-se sem erros e em perfeita consonância com o Art. 14, § 1 da Lei 11947/09, que trata Dispensa por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Comunica-se sua RATIFICAÇÃO: RATIFICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.184.450/0001-44 no valor total, conforme projeto de venda apresentado de R$ 211.114,00 (duzentos e onze mil cento e quatorze reais), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES SITIO RIACHO FUNDO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.828.281/0001-75 no valor total, conforme projeto de venda de R$ 383.054,82 (trezentos e oitenta e três nil cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.311.643/0001-30 no valor total, conforme projeto de venda de R$ 336.964,18 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Informações podem ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 988353114, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 10 de março de 2021

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88FC8A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2020
CONTRATADA: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA EPP
CNPJ/MF. Nº 10.583.052/0001-91
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato, em função do reajuste de preços estabelecido pelo Governo Federal.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de Fevereiro de 2021

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:5DBE8361

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2020
CONTRATADA: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA EPP
CNPJ/MF. Nº 10.583.052/0001-91
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato, em função do reajuste de preços estabelecido pelo Governo Federal.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 02 de Março de 2021

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:2E7030DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SS Nº 003/2020
CONTRATADA: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA EPP
CNPJ/MF. Nº 10.583.052/0001-91
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato, em função do reajuste de preços estabelecido pelo Governo Federal.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AA0EAFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, CONCORRÊNCIA Nº 017/2020. **A contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros. Contrato n° 019/2020.** Empresa **SEGUROS SURA S.A** CNPJ **33.065.699/0001-27**. Valor do Aditivo: **R$ 21.600,00** Data de assinatura: 19/02/2021**.**

IEDA PRICILLA DE VASCONCELOS CAMPOS.
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:46D44FBD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, DISPENSA Nº 010/2021. **A contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública do Município com fornecimento de materiais , equipamentos, mão de obra e veículos especializados, empreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de iluminação pública. Contrato n° 005/2021.** Empresa **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME** CNPJ **00.779.608/0001-66**. Valor do contrato: **R$ 232.639,55** Data de assinatura: 08/03/2021**.**

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA3232BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 005/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de instituição financeira pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados, comissionados e pensionistas do Município de Bonito/PE. **Está suspensa a sessão de abertura do pregão eletrônico, datada de 18 de março de 2021, às 09h00min.** Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

BONITO - PE, 12 DE MARÇO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4542151D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ALEX ANDERSON XAVIER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.849.244-80 e Cédula de Identidade Nº 8.223.672 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor, Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9978D8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ANA PAULA DA SILVA ORDONIO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 034.326.314-99 e Cédula de Identidade Nº 5636512, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B03D597F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 009.192.434-01 e Cédula de Identidade Nº 5.516.783 SDS/PE, ocupante o cargo de Gerente de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2592B558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **CRISTINA CAVALCANTI DE LIMA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 921.578.744-53 e Cédula de Identidade Nº 5464847 SSP/PE, ocupante o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:24079B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8384488, ocupante o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B59C965D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EVANDIL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.807 SDS/PE, ocupante o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EC9AC5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **JOENE MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.803.644-02 e Cédula de Identidade Nº 5.219.876, ocupante o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:95F23028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 003.142.001-00 e Cédula de Identidade Nº 10.408.903, ocupante o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9DE2801B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSÉ VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SSP/PE, ocupante o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:99DC152C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MANOEL FLORO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 073.157.284-06 e Cédula de Identidade Nº 6411598, ocupante o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E971C2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAFAELA DE FÁTIMA JORDÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 067.635.064-06 e Cédula de Identidade Nº 7.468.162 SDS/PE, ocupante o cargo Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FC73DF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, ocupante o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E9D0E2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILVIO ROMERO CRUZ DE QUEIROZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 104.209.304-00 e Cédula de Identidade Nº 9.424.252 SDS/PE, ocupante o cargo de Diretor de Departamento de Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:89AB4C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, ocupante o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F3BA1622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6943605 SSP/PE, ocupante o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:272C2AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ELIANE CRISTINA DE LIMA ANDRADE** brasileira, maior capaz, CPF Nº 008.781.284-33 e Cédula de Identidade Nº 5.976.661 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8495B917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C98109E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA JESSICA DE MOURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 100.892.394-07 e Cédula de Identidade Nº 8.794.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:252545F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:85015432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOENE MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.803.644-02 e Cédula de Identidade Nº 5.219.876, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:89204F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 125.530.124-46 e Cédula de Identidade Nº 10.354.968, para ocupar o cargo de Assessor Técnico, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:21FBBFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.679.474-52 e Cédula de Identidade Nº 8.032.983, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BC142356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F7BD55AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **CILENE SEVERINA VALDEVINO DE LIMA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 080.390.634-00 e Cédula de Identidade Nº 7.588.792, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CF264DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSE ADRIANO DOS SANTOS,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 039.737.914-57 e Cédula de Identidade Nº 6.017.534, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4133BFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARINA GERLEN DE VILA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.951.194-08 e Cédula de Identidade Nº 9.861.087, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F0F431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A6678C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **BRUNO SANTOS BRITO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 446.362.818-02 e Cédula de Identidade Nº 10.544.214, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4E3BA346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2021.
Pregão Eletrônico nº **009/2021-SRP**.

Compras. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **LOTE R$:792.842,90.** Iinício do acolhimento das propostas: dia12/03/2021às09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 22/03/2021 às08:30. Início abertura da sessão pública de lances dia22/03/2021 às10h(horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 11 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F61D7027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 007/2021 FMS

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML C/ 3 SERINGAS
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 100,00
Valor Final: 3,71
Valor Total: 371,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ALLPLAN
Item: 0002
Descrição: ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 6,65
Valor Total: 532,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0003
Descrição: AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO C/ 4 ML
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 1.040,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0004
Descrição: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 8,35
Valor Total: 417,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0005
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,90
Valor Total: 1.645,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0006
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL

Modelo: INJECTA
Item: 0008
Descrição: ALAVANCA APICAL JOGO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,89
Valor Total: 882,57
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0009
Descrição: ALAVANCA SELDIN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 599,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0010
Descrição: ÁLCOOL 70% LITRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BELLOBELA
Item: 0011
Descrição: ALGODÃO EM ROLETE PCT 100 UND
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,90

Valor Final: 1,85
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: NATHALYA
Item: 0012
Descrição: AMÁLGAMA, PARTÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE SEM FASE GAMA II, CÁPSULAS PRÉ - DOSIFICADAS, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDIDA DE DUAS PORÇÕES DE AMÁLGAMA, POTE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 1.200,00
Valor Final: 979,00
Valor Total: 19.580,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SDI
Item: 0013
Descrição: AMALGAMADOR DE CAPSULA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 950,00
Valor Final: 509,90
Valor Total: 10.198,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KONDENTECH
Item: 0014
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 200,00
Valor Final: 97,99
Valor Total: 2.939,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DLA
Item: 0015
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAINA 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 210,00
Valor Final: 114,90
Valor Total: 3.447,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0016
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 2% COM ADRENALINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 220,00
Valor Final: 99,90
Valor Total: 2.997,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0017
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,50
Valor Final: 6,24
Valor Total: 249,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0018
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 9,79
Valor Total: 979,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0019
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL PCT 10 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 83,00
Valor Final: 27,71
Valor Total: 5.542,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un
Item: 0020
Descrição: BABADOR IMPERMEAVÉL COM 100 UND
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 21,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 1.249,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0021
Descrição: BANDEJA CLINICA 22X09X1,5 CM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 379,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0022
Descrição: BROCA 1011
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,17
Valor Total: 65,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0023
Descrição: BROCA 1013
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,19
Valor Total: 65,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0024
Descrição: BROCA 1014
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,19
Valor Total: 65,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0025
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 274,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0026
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 164,85
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0027
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,99
Valor Total: 179,85
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0028
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT

Item: 0029
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0030
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0031
Descrição: BROCA CONE INVERTIDA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,16
Valor Total: 43,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0035
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO VARIADAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,99
Valor Total: 448,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0036
Descrição: BROCA GATES, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0037
Descrição: BROCA GATES, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0038
Descrição: BROCA GATES, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0039

Descrição: BROCA TIPO ENDO Z
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 19,49
Valor Total: 389,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0040
Descrição: BROCA TRONCO CÔNICA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,59
Valor Total: 51,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0041
Descrição: BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,00
Valor Final: 19,49
Valor Total: 487,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0042
Descrição: BRUNIDORES
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 5,99
Valor Total: 149,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0043
Descrição: CABO DE BISTURI INOX N 4
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 8,24
Valor Total: 206,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BISTURI
Item: 0044
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 15-40
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 21,49
Valor Total: 429,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0045
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 45-80
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 21,49
Valor Total: 429,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0046
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (15-40) 1ª SÉRIE

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 479,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0047
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (45-80) 2ª SÉRIE
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 479,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0048
Descrição: CARIOSTÁTICO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,00
Valor Final: 22,99
Valor Total: 459,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0050
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS

PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 23,17
Valor Total: 695,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: TECNHEW
Item: 0051
Descrição: CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 FRASCO PÓ C/ 8G + 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 5,49
Valor Total: 164,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0053
Descrição: CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 32,00
Valor Final: 9,49
Valor Total: 284,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0054
Descrição: CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 58,00
Valor Final: 13,99
Valor Total: 349,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0055

Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 19,00
Valor Final: 17,24
Valor Total: 431,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0056
Descrição: COLTISOL (1 CAIXA COM 20G)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 32,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 549,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: COLTENE
Item: 0057
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 FIOS C/500 PCTE
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 8,19
Valor Total: 515,97
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIOTEXTIL
Item: 0058
Descrição: CURETAS CIRÚRGICAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 898,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0059
Descrição: CURETAS DE ALVÉOLO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,99
Valor Total: 265,62
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0060
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO, CLINICO
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,24
Valor Total: 155,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0061
Descrição: ESPÁTULA 7
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 6,99
Valor Total: 174,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0062
Descrição: ESPÁTULA DE RESINA

Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00

Valor Final: 9,99
Valor Total: 249,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0063
Descrição: ESPÁTULA DOURADA PARA RESINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 60,80
Valor Total: 1.824,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0064
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOLAVAGEM
Quantidade: 625
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,49
Valor Total: 2.181,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0065
Descrição: ESPONJA DE COLÁGENO HEMOSTOP
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 160,00
Valor Final: 43,99
Valor Total: 1.319,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0066
Descrição: EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 24,00
Valor Final: 13,89
Valor Total: 527,82
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0067
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 8,48
Valor Total: 110,24
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0068
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, COM AGULHA MONTADA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 989,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0069
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELOPES
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 1.649,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: PROCARE
Item: 0070
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 4.0
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 27,97
Valor Total: 839,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0071
Descrição: FIO DENTAL – FRASCO C/500M
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,90
Valor Final: 9,89
Valor Total: 296,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: HELLO
Item: 0072
Descrição: FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,70
Valor Final: 5,00
Valor Total: 625,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0073
Descrição: FLUOR TÓPICO GEL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,80
Valor Final: 4,24
Valor Total: 267,12
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ALLPLAN
Item: 0074

Descrição: FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,24
Valor Total: 161,12
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DFL
Item: 0075
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 66,99
Valor Total: 6.699,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0076
Descrição: FÓRCEPS 150
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: ABC
Item: 0077
Descrição: FÓRCEPS 151
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0078
Descrição: FÓRCEPS 01
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0079
Descrição: FÓRCEPS 16
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0080
Descrição: FORCEPS DIVERSOS
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 69,99
Valor Total: 2.799,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0081
Descrição: FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,89
Valor Total: 68,90
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0082
Descrição: GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CMX 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 19,79
Valor Total: 7.916,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MELHORMED
Item: 0083
Descrição: GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00

Valor Final: 19,99
Valor Total: 1.599,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: MELHORMED
Item: 0084
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""F"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 20,99
Valor Total: 839,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0085
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FF"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,72
Valor Total: 908,80

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0086
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FM"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,72
Valor Total: 908,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0087
Descrição: HEMOPARE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,00
Valor Final: 17,99
Valor Total: 449,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0088
Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,00
Valor Final: 17,99
Valor Total: 539,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0089
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 41,00
Valor Final: 5,97
Valor Total: 179,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0090
Descrição: HIDRÓXIDO DE ZINCO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,84

Valor Total: 23,04
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: BIODINAMICA
Item: 0091
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F LÍQUIDA
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,00
Valor Final: 15,52
Valor Total: 620,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SSWHITE
Item: 0092
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F PÓ
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,00
Valor Final: 48,99
Valor Total: 1.959,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SSWHITE
Item: 0093
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 15,52
Valor Total: 465,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SSWHITE
Item: 0094
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R PÓ
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 34,99
Valor Total: 1.049,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SSWHITE
Item: 0095
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR COM 8G, 1 FRASCO DE RESTAURADOR EM PÓ10G E UM DOSADOR
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 125,00
Valor Final: 36,97
Valor Total: 1.109,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0096
Descrição: IONÔMERO MAXXION R KIT A2 RESTAURADOR
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 25,92
Valor Total: 155,52
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0098
Descrição: KIT DE ALAVANCAS INFANTIL
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 87,00
Valor Final: 69,99
Valor Total: 1.049,85

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: ABC
Item: 0099
Descrição: KIT DE CANETAS, COMPOSTO DE CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 2.150,00
Valor Final: 539,99
Valor Total: 2.159,96
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DX
Item: 0100
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 11
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 30,99
Valor Total: 154,95
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0101
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 30,99
Valor Total: 154,95
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0102
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15 C/100
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,87
Valor Total: 417,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0103
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 27,40
Valor Total: 822,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0104
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 24 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 27,39
Valor Total: 821,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PROCARE
Item: 0105
Descrição: LIXA PARA RESINA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,50
Valor Final: 7,49
Valor Total: 749,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: MICRODONT
Item: 0106
Descrição: LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 28,00
Valor Final: 19,99
Valor Total: 599,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0107
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 92,99
Valor Total: 18.598,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: NUGARD
Item: 0108
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 94,99
Valor Total: 18.998,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CX
Item: 0109
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 94,99
Valor Total: 18.998,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CX
Item: 0110
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX C/100

Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 94,99
Valor Total: 18.998,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CX
Item: 0111
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 50,00
Valor Final: 19,18
Valor Total: 3.836,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0112
Descrição: MATRIZ DE AÇO, 5MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,59
Valor Total: 159,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: MICRODONT
Item: 0113
Descrição: MATRIZ DE AÇO, 7MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,89
Valor Total: 189,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0114
Descrição: MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FRASCO COM 100 UND
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,00
Valor Final: 11,77
Valor Total: 1.471,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0115
Descrição: MICROBRUSH MÉDIO
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 11,77
Valor Total: 882,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0116
Descrição: MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,00
Valor Final: 39,90
Valor Total: 1.516,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0117
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 2,99
Valor Total: 598,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0118
Descrição: ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 37,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 474,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SS-PLUS
Item: 0119
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,84
Valor Total: 241,92
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0121
Descrição: PASTA PROFILÁTICA (TUTTI-FRUTTI)
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 5,28
Valor Total: 68,64
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ALLPLAN
Item: 0122
Descrição: PEDRA POMES
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,49
Valor Total: 1.122,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0123
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,00
Valor Final: 6,99
Valor Total: 174,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0124
Descrição: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 6,99
Valor Total: 1.048,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0125
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 - CURVA
Quantidade: 188
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00
Valor Final: 27,99
Valor Total: 5.262,12
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0126
Descrição: PLACA DE VIDRO FINO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,39
Valor Total: 128,82
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PRISMA
Item: 0127
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 74,00
Valor Final: 28,80
Valor Total: 1.440,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC

Item: 0128
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 71,00
Valor Final: 44,99
Valor Total: 1.124,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0129
Descrição: PORTA AMALGAMA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 249,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0130
Descrição: PORTA MATRIZ
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 1.253,62
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0131
Descrição: PORTA MATRIZ ADULTO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 2.078,37
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0132
Descrição: POSICIONADORES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 50,68
Valor Total: 4.054,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0133
Descrição: POTE DAPPEN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,00
Valor Final: 3,48
Valor Total: 87,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: PRISMA
Item: 0134
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0135

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G

Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0136
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0137
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0138
Descrição: RESINA FLOW
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 13,99
Valor Total: 699,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0139
Descrição: RESINA TPH
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,00
Valor Final: 16,35
Valor Total: 490,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DENTSPLY
Item: 0140
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A1
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 29,99
Valor Total: 389,87
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0141
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A2
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 29,99
Valor Total: 389,87
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: 3M

Item: 0142
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A3
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 34,99
Valor Total: 454,87
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0143
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A1
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0144
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A2 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0145
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A3 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0146
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES B2 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3M
Item: 0147
Descrição: RESINA MICROIBINA OPACA (A3,5)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0148
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A1
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0149

Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A3
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0150
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA B2
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: FGM
Item: 0151
Descrição: ROLLEMBACK
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 119,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0152
Descrição: SELANTE DE SULCOS E FISSURAS
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 35,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 569,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0153
Descrição: SERINGA CARPULE INOX
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 60,00
Valor Final: 26,99
Valor Total: 674,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ICE
Item: 0154
Descrição: SINDESMÓTOMO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 179,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ABC
Item: 0155
Descrição: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 56,00
Valor Final: 13,87
Valor Total: 277,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0156
Descrição: SOLUÇÃO DE MILTON 3,5%

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 15,00
Valor Final: 6,39
Valor Total: 319,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ANFER
Item: 0157
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQ.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 27,00
Valor Final: 18,56
Valor Total: 928,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0158
Descrição: SONDA EXPLORADORA INOX
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 599,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SONDA EXPLORADORA INOX
Item: 0159

Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 31,00
Valor Final: 21,99
Valor Total: 439,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0160
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,80
Valor Final: 5,19
Valor Total: 5.190,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: INJECTA
Item: 0161
Descrição: TAÇA DE BORRACHA - ACABAMENTO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,09
Valor Total: 8,72
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0162
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 6,19
Valor Total: 1.361,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0163
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA
Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,99
Valor Total: 437,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
Modelo: MICRODONT
Item: 0164
Descrição: TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,50
Valor Final: 7,19
Valor Total: 1.581,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MICRODONT
Item: 0165
Descrição: TOUCA C/100 UND
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 13,90
Valor Total: 2.502,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: PCT
Item: 0166
Descrição: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 7,66
Valor Total: 268,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIODINAMICA

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:60816C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07**.**

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2120 MANUTENÇÃO SAÚDE bucal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 207.243,27 (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9855728D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**.**

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2120 MANUTENÇÃO SAÚDE bucal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 65.038,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:81F3D0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2021 FMS

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Achocolatado (400g)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,30
Valor Final: 4,49
Valor Total: 6.735,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0002
Descrição: Açúcar cristalizado
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,11
Valor Final: 2,70
Valor Total: 8.100,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0003
Descrição: Adoçante (100ml)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,80
Valor Final: 2,49
Valor Total: 498,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: Alho
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 22,35
Valor Final: 17,00
Valor Total: 3.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0005
Descrição: Amido de milho 1Kg
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,90
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Modelo: MAISENA
Item: 0006
Descrição: Arroz branco
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,55
Valor Final: 3,65
Valor Total: 10.950,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Arroz Parbolizado
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,35
Valor Final: 4,25
Valor Total: 12.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0008
Descrição: Aveia em caixa (250gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,55
Valor Total: 2.550,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Azeite 500ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,30
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Azeitona 210 g
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,45
Valor Final: 4,45
Valor Total: 890,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Biscoito crean crack (pact.400gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,28
Valor Final: 2,95
Valor Total: 11.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Biscoito Maria (pact. 400gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,15
Valor Final: 3,10
Valor Total: 12.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: Café (250gr)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,19
Valor Total: 6.285,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0014
Descrição: Caldo de carne(19gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,25
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0015
Descrição: Caldo de galinha (19gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,25
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0018
Descrição: Catchup 380g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 2,80
Valor Total: 840,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0019
Descrição: Carne de charque PCT 01 KG
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 24,50
Valor Final: 24,50
Valor Total: 12.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0020
Descrição: Carne de hambúrguer
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 19,90
Valor Final: 19,90
Valor Total: 1.990,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Chá sortido 20g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,50
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Colorífico (500gr)
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 2,50
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0023

Descrição: Creme de leite (200gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,80
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Cremogema (caixa 500gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Coco ralado 50g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Doce (600gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0027
Descrição: Empanado de frango
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 18,56
Valor Final: 11,99
Valor Total: 2.398,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0029
Descrição: Extrato de tomate Cx. c/320gr
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,60
Valor Final: 2,25
Valor Total: 6.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Farinha de trigo c/fermento 1Kg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,40
Valor Final: 3,40
Valor Total: 1.700,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Farinha láctea (400gr)

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,88
Valor Final: 4,99
Valor Total: 1.497,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: Feijão carioca
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,55
Valor Total: 11.325,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Feijão macassar
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 6,80
Valor Final: 6,80
Valor Total: 10.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Flocos de milho (500 gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 1,10
Valor Total: 5.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Goma fresca
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,46

Valor Final: 4,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Iogurte Morango 1L
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20
Valor Final: 3,70
Valor Total: 9.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Leite condensado (395gr)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30
Valor Final: 4,30
Valor Total: 2.580,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: Leite em pó (200ml)
Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,25
Valor Final: 5,25
Valor Total: 15.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0041
Descrição: Lingüiça de frango
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,50
Valor Final: 17,50
Valor Total: 8.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0042
Descrição: Lingüiça mista
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 16,90
Valor Final: 16,90
Valor Total: 8.450,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0043
Descrição: Macarrão (500gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,40
Valor Final: 2,10
Valor Total: 6.300,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0044
Descrição: Maionese (490 GR)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,90
Valor Final: 3,70
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0045
Descrição: Manteiga da terra 500g
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,40
Valor Final: 6,00
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0046
Descrição: Margarina (1 Kg)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,85
Valor Final: 7,70
Valor Total: 15.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0049
Descrição: Mingau de arroz (400gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55
Valor Final: 6,90
Valor Total: 6.900,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0050
Descrição: Mortadela de frango
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 13,75
Valor Final: 12,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0051
Descrição: Óleo de soja
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,60
Valor Final: 7,75
Valor Total: 15.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0052
Descrição: Ovos (bandeja c/ 15)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,67
Valor Final: 5,75
Valor Total: 11.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Polpa Sabores Diversos
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 19,60
Valor Final: 8,00
Valor Total: 16.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0054
Descrição: Presunto de frango
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,00
Valor Final: 14,00
Valor Total: 1.680,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0055
Descrição: Proteína Texturizada de soja (400gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,10
Valor Total: 12.300,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0056
Descrição: Queijo de coalho
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 24,00

Valor Final: 24,00
Valor Total: 12.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0057
Descrição: Queijo mussarela
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 32,00
Valor Final: 31,99
Valor Total: 9.597,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0059
Descrição: Refrigerante 2lt.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 3,80
Valor Total: 3.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0061
Descrição: Sal
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 1,10
Valor Final: 0,60
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0062
Descrição: Salsicha
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,80
Valor Final: 8,80
Valor Total: 2.640,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0063
Descrição: Sardinha em lata (125gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,95
Valor Final: 3,80
Valor Total: 7.600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0064
Descrição: Sazon (pact. c/ 12 unid.)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,90
Valor Total: 2.320,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0065
Descrição: Suco natural de fruta 1l
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,98
Valor Final: 4,00

Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo: PALMEIROM

Item: 0066
Descrição: Tempero seco (100gr)
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,99
Valor Final: 0,90
Valor Total: 630,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0067
Descrição: Vinagre (500ml)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,08
Valor Final: 2,08
Valor Total: 1.040,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0068
Descrição: Xerém de milho (500gr)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,49
Valor Final: 1,40
Valor Total: 2.100,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:52:29 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:12A0358F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 08/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 332.804,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:832EE89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 19.463.977/0001-73.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 08/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC7157FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ADESIVO M²
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 50,00
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0002
Descrição: ADESIVO RESINADO
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 90,00
Valor Final: 16,00
Valor Total: 1.120,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:36 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461

Modelo: ADESIVO RESINADO
Item: 0003
Descrição: ADESIVO TAM. 30X15CM
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 0,65
Valor Total: 975,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0004
Descrição: ADESIVOS BOTONS DIVERSOS 0,07X0,07
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,80
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0005
Descrição: AGENDA PERSONALIZADA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 14,00
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0006
Descrição: BANNER LONA
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 45,00
Valor Final: 3,45
Valor Total: 690,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0007
Descrição: BANNERS COLORIDOS EM LONA 0,90X1,20M
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,00
Valor Final: 13,90
Valor Total: 2.780,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0008
Descrição: BANNERS EM LONA COLORIDO, TAM. 0,40X0,80M
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 2,74
Valor Total: 411,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0009
Descrição: BLOCO BPA CONSOLIDADO COM 100FLS 75G 215X315
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 9,00
Valor Final: 4,95
Valor Total: 14.850,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0010
Descrição: BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLADO “ESPECIAL”, COR BRANCA
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 9,00
Valor Final: 2,40
Valor Total: 7.200,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0011
Descrição: CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00

Valor Final: 12,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461

Modelo: CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO) BRANCA
Item: 0012
Descrição: CANETAS PERSONALIZADAS
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 1.000,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461

Modelo: CANETAS PERSONALIZADAS BASICA
Item: 0013
Descrição: CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, FORMATO 31,5X46, IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM PAPEL DUPLEX 280 GRAMAS, FURADO
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,31
Valor Total: 1.550,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0014
Descrição: CAPA E CONTRA CAPA PASTICA
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,79
Valor Total: 7.160,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0015
Descrição: CAPA P/ PROCESSO 180G
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,30
Valor Final: 0,39
Valor Total: 7.800,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0016
Descrição: CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO OU MASCULINO), TAM.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,40
Valor Final: 0,99
Valor Total: 2.970,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0017
Descrição: CARTÃO DA GESTANTE, PAPEL CARTÃO BRANCO COM IMPRESSÃO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 0,88
Valor Total: 2.640,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0018
Descrição: CARTAZES 120G COUCHÊ BRILHO FOSCO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 0,87
Valor Total: 435,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0019
Descrição: CERTIFICADO 180G
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,74
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0020
Descrição: COMPROVANTE DO PROTOCOLO TAM. ¼ OFICIO 75G, BLOCO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 3,49
Valor Total: 10.470,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0021

Descrição: CONSOLIDADO DA PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE DST, F.9,
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,19
Valor Total: 380,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0022
Descrição: CONSOLIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PAPEL 75G, 1X0 CORES
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,07
Valor Total: 140,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0023
Descrição: CONSOLIDADO MENSAL DIABETES MELLITUS PAPEL 75G, 1X0
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0024
Descrição: CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL 75G 215 X 315
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0025
Descrição: COPIAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,07
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0026
Descrição: CRACHÁ PVC
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 1,70
Valor Total: 340,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0027
Descrição: CRACHÁS PAPEL, 10X15CM, 4 CORES
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,75
Valor Final: 0,04
Valor Total: 40,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0028
Descrição: ENCADERNAÇÃO DIVERSOS FORMATOS

Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 0,65
Valor Total: 1.300,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0029
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. 21,6X27,94CM, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,09
Valor Total: 270,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0030
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,09
Valor Total: 3.270,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0031
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. OFICIO, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,95
Valor Total: 2.850,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0032
Descrição: ENVELOPES PRONTUÁRIO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,42
Valor Total: 1.260,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0033
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 50,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0034
Descrição: FAIXAS COLORIDAS EM LONA, 2,50X0,90
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0035
Descrição: FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X 4,00M
Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 420,00
Valor Final: 135,00
Valor Total: 4.050,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0036
Descrição: FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL F.9, PAPEL 75G
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,11
Valor Total: 3.300,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0037
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO BLOCO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 17,00
Valor Final: 6,40
Valor Total: 5.120,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0038
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DIVERSAS
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,09
Valor Total: 1.800,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0039
Descrição: FICHA DE CADASTRO, EM PAPEL 75G, 1X0 CORES.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0040
Descrição: FICHA DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0041
Descrição: FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0042
Descrição: FICHA MÉDICA 75G 215X315
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0043
Descrição: FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0044
Descrição: FICHA REFERENCIA PSF-CEO, PAPEL 75G 1X0 CORES
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0045
Descrição: FICHA VISITA 180G 105X155
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,07
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0046
Descrição: FORMULÁRIO ATESTADO MEDICO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,02
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0047
Descrição: FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ANTIVETORIAL, F.9, PAPEL 24K/G,
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,11
Valor Total: 3.300,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0048
Descrição: FORMULÁRIO FICHA D, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 GRAMAS.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0049
Descrição: FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 1 SEMANA A
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0050
Descrição: FORMULÁRIO FICHA GERAL, FORMATO A4, 1X0 CORES EM PAPEL 75G
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0051
Descrição: FORMULÁRIO FICHA SOLICITAÇÃO CONSULTAS, FORMATO A4 1X1 CORES EM PAPEL 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0052
Descrição: FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO-AUTORIZAÇÃO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0053
Descrição: FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES DIVERSOS FORMATO A4
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0054
Descrição: FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM PAPEL 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0055
Descrição: IMP. DE CONVITES
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 0,50
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0056
Descrição: IMPRESSÃO A3
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,35

Valor Total: 1.350,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0057
Descrição: IMPRESSÃO EM PAPEL OUTDOOR M²
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 35,00
Valor Final: 23,70
Valor Total: 1.185,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0058
Descrição: LONA EM IMPRESÃO DIGITAL COM VERNIZ
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 80,00
Valor Final: 43,00

Valor Total: 2.150,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0059
Descrição: PANFLETOS/ FOLDES DIVERSOS FRENTE E VERSO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME

Modelo: I
Item: 0060
Descrição: PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIOOFFSET 75G C 100 FOLHAS
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 12,00
Valor Final: 7,95
Valor Total: 3.975,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME

Modelo: I
Item: 0061
Descrição: PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA METALON
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 170,00
Valor Final: 117,00
Valor Total: 3.510,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0062
Descrição: PLACAS EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 375,00
Valor Final: 239,00
Valor Total: 7.170,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0063
Descrição: PLACAS EM PS DIVERSOS TAMANHOS
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 80,00
Valor Final: 88,00
Valor Total: 4.400,00

Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0064
Descrição: PLOTAGEM VEICULAR
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 140,00
Valor Final: 98,60
Valor Total: 5.916,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0065
Descrição: PRONTUÁRIO DO PACIENTE
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,07
Valor Total: 2.100,00
Situação: Homologado em 11/03/2021 10:38:43 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0066
Descrição: SUFILME (FUMÊ) APLICAÇÃO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 35,00
Valor Final: 34,00
Valor Total: 3.400,00
Situação: Homologado em 03/03/2021 10:58:05 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: PRÓPRIO

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:91951CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de**

Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R$ 139.832,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B1687F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R$ 8.120,00 (Oito Mil Cento e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B15EA05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.359.279/0001-58.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.975,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de março de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BF5834F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. Contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2021; Data de Assinatura: 10/03/2021. Preços registrados: Empresas: **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 23.523.598/0001-07 no valor global de R$ 2.438.393,23 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP,** CNPJ**:** 26.754.510/0001-48, no valor global de R$ 10.208,70 (Dez mil, duzentos e oito reais e setenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ**:** 03.817.043/0001-52, no valor global de R$ 42.348,50 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** CNPJ**:** 35.753.111/0001-53, no valor global de R$ 27.315,00 (Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ**:** 05.400.006/0001-70, no valor global de R$ 34.710,50 (Trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** CNPJ**:** 27.600.270/0001-90, no valor global de R$ 71.163,00 (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais); **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDNHA EIRELI,** CNPJ**:** 30.034.749/0001-10, no valor global de R$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais); **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** CNPJ**:** 04.362.282/0001-28, no valor global de R$ 14.251,70 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ**:** 12.889.035/0001-02, no valor global de R$ 95.376,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); **N S G COMERCIO LTDA** CNPJ**:** 06.300.403/0001-32, no valor global de R$ 1.643,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ**:** 07.897.039/0001-00, no valor global de R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ**:** 12.395.255/0001-80, no valor global de R$ 3.102,00 (Três mil, cento e dois reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARALHAGEM MEDICA LTDA** CNPJ**:** 10.779.833/0001-56, no valor global de R$ 2.163,00 (Dois mil, cento e sessenta e três reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ**:** 08.674.752/0001-40, no valor global de R$ 41.803,85 (Quarenta e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Buíque, 11 de março de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C97421C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 276, DE 11 DE MARÇO DE 2021

*Ementa:*Dispõe sobre a nomeação de membros e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma dos artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº 2.970 de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT/CSA,

RESOLVE

Art. 1º Nomear dezesseis membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme disposição a seguir:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS:
Titular: Pablo Augusto Tenório de Carvalho;
Suplente: Silvio José da Silva.

b) Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho:
Titular: Marcos Marinho de Souza;
Suplente: Carlos Antônio da Cruz

c) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ:
Titular: Osvir Guimarães Thomaz;
Suplente: José Raimundo e Silva Neto

d) Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA:
Titular: José Alexandro Gomes
Suplente: Tarcio Soares Júnior

e) Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - SMGOP:
Titular: José de Arimatéia Jerônimo Santos
Suplente: Márcia Cilene da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Empresas de Transporte de Passageiros Convencional:
Titular: José Faustino dos Santos Filho
Suplente: Ana Paula da Silva

b) Transporte Complementar:
Titular: Arnaldo José de Souza Filho
Suplente: Marcos José Ramos

c) Operadores do Serviço de Transporte de Taxi:
Titular: Moisés José da Silva
Suplente: Luciano José de Santana

d) Operadores do Serviço de Transporte por Mototaxistas:
Titular: José Roberto dos Santos
Suplente: Walter José da Silva

e) Câmara de Dirigentes Logistas - CDL
Titular: Alécio Almeida de Barros Junior
Suplente: Wellington da Silva Pereira

f) Usuários de Transporte:
1º Titular: Ricardo Amaro da Silva (Representante da Pessoa com Deficiência)
Suplente: Gisela Cristina Lira e Silva

2º Titular: Jandira da Vitória dos Santos Martins (Conselho do Idoso)
Suplente:

3º Titular: José Francisco da Silva (Movimento Popular por Moradia)
Suplente:

4º Titular: Solange Maria Pereira Carneiro (Associação dos Artesões)
Suplente: Olívia Regina de Azevedo Catão

5º Titular: Whotilen Amsterdã Guimarães (Associação da Charneca)
Suplente: Ednaldo Gomes de Melo

6º Titular: Jair da Costa Silva (Representante das Vilas)
Suplente: Manoel Bernardino da Silva

Art. 2º O mandado será de um ano a partir da data de publicação da presente Portaria, na forma do art. 8º, §3º da Lei nº 2970/2014.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 027 de 30 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Defesa Social (SMDS)

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo (SMGOP)

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:ABE7BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 096/PMCSA-SME/2020, Processo Administrativo n**° 248/2020, **Processo Licitatório nº** 101/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n° 053/PMCSA-SME/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição materiais higiene pessoal, fraldas, toalhas, lençóis, entre outros, para as Creches**,** através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Estancia, nº 405 – Areias - Recife-PE, CEP: 50.781-130, **Valor Total:** R$ 33.326,88 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D8D542F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SDR/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 003/PMCSA-SDR/2021, Processo Administrativo n**° 009/2021, **Processo Licitatório nº** 009/PMCSA-SDR/2021, **Pregão Eletrônico n° 006/PMCSA-SDR/2021**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 150 (cento e cinquenta) sacos de 20 (vinte) KG de sementes de milho hibrido, classificação AG 1051. **Empresa**: **LAMPIÃO CAÇA PESCA E CAMPING EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 309.019.761/0001-60, com sede na à rua Teixeira de Sá, nº 48 Centro Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.505-570 **Valor Total:** R$ 86.250,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6B3B6A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 010/2021- **Processo Licitatório**: **001/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de Medicamentos com maior **percentual de desconto** sobre a tabela de preços divulgada pela **ABCFARMA**, para atender os pacientes encaminhados pelo poder Judiciário, Ministério Público e Demanda Social desta Secretaria do Município do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual (%) de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) da tabela ABCFarma
1	Medicamentos de Referência constantes na tabela da ABCFarma	4% (QUATRO POR CENTO)
2	Medicamentos Genérico constantes na tabela da ABCFarma	4% (QUATRO POR CENTO)
3	Medicamentos Similares constantes na tabela da ABCFarma	4% (QUATRO POR CENTO)

Sagrando-se vencedora a empresa:
1-LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 08.819.724/0001-73 **Itens: 1, 2 e 3** pelo Maior Percentual de Desconto: 4%(Quatro Por Cento).

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E6B8A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 002/FMS/2021**, **Processo Administrativo n**° 017/2021, **Processo Licitatório nº** 004/FMS/2021, **Dispensa n° 001/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado à Rua Hercília Tavares da Silva nº 129 Cohab – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54515-260 - **Locador**: **ESPÓLIO DE EDSON JOSE DE OLIVEIRA – DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA ,** inscrita no

CPF/MF sob o n° 081.699.514-10. **Valor Total:** R$ 18.240,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C768147D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 026/2020. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 31/12/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:23564EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2021
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

CONTRATO Nº:001/2021 FMAS.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CNPJ: 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01
VALOR DO CONTRATO: de R$: 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:01/03/2021.
VIGÊNCIA:01/03/2021 à 01/03/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de março de 2021.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:332FB829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2021 DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor **Lúcio André Chagas Gomes**, Matrícula nº **40103243-2**, CPF/MF nº **051.653.664-80**, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais, nos termos da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 2º A atribuição do fiscal administrativo estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo o servidor designado atentar especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E REGISTRA-SE

Camaragibe, 05 de Março de 2021

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:2C01976A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMAS – EXCLUSIVO ME/EPP

O Fundo Municipal de assistência Social de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Compra – Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo cavalinha em embalagem plástica contendo 01kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA e leite de coco tradicional em embalagem de 200ml, para serem distribuídos na semana santa com as famílias carentes deste município, nas quantidades e especificações constantes do anexo I. Valor Estimado: R$ 95.130,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 11/03/2021 até às 09:00 horas do dia 24/03/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2021; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 10/03/2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:40632C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2021

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº. 2.796 de 21 de maio de 1956 e nº. 4.132-62, um terreno com a seguinte ÁREA: Partindo do marco 0 de coordenadas UTM E-0761513/N-9032858 na direção do marco 1 de coordenadas UTM E-0761600/N-9032803 com distância de 100,00m confrontando-se ao norte com terras do Sr. Aécio Benevides de Santana e da Sra. Maria Gerino de Melo Santana; deste segue na direção do marco 2 de coordenadas UTM E-0761545/N-9032719 com uma distância de 100,00m confrontando-se ao leste com terras do Sr. Aécio Benevides de Santana e da Sra. Maria Gerino de Melo Santana; deste segue na direção do marco 3 de coordenadas UTM E-0761460/N-9032773 com distância de 100,00m confrontando-se ao sul com terras do Sr. Aécio Benevides de Santana e da Sra. Maria Gerino de Melo Santana; deste segue na direção do marco 0 com distância de 100,00m confrontando-se ao oeste com terras do Sr. Aécio Benevides de Santana e da Sra. Maria Gerino de Melo Santana; chegando ao marco 0 originário da descrição deste perímetro. Conforme cópia da planta em anexo.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos da legislação vigente, para efeito de transferência através de escritura pública e imediata imissão de posse.

Art. 3º - O imóvel desapropriado será destinado à construção de uma Escola Municipal e Quadra Poliesportiva nesta cidade de Capoeiras para atender a população do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária: 02 Poder Executivo; 205 – Secretaria de Educação; 12.361.1206-1.016. 1199 Cont. Reforma, Ampl. e Aquis. de Imóveis para Melhoria da Rede Física de Ensino - 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D256C09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 98.2021

PORTARIA Nº 98 / 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas e substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação, deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Dione Maria dos Santos, CPF: 945.535.484-53 RG: 3.920.457;
Suplente: Cristianne Imaculada Gomes de Brito CPF: 052.437.584-42 RG 6.875.035;

Titular: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.
Suplente: Josefa Suzana Pereira da Silva Tenório, CPF: 020.460.694-20 RG: 5.177.757.

Titular: Genival Cassiano da Silva, CPF: 340.524.454-49 RG: 2.062.206.
Suplente: Maria do Socorro Silva, CPF: 708.838.904-53 RG: 3.625.870;

Titular: Edilene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;
Suplente: Marineide de S. Alcântara Oliveira, CPF: 862.186.384-72 RG: 5.099.272.

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF: 06547665410, RG: 7279266
Suplente: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04, RG: 3117061.

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;
Suplente: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.

Titular: Maria Edineide da Silva Oliveira, CPF: 020.738.004-80, RG: 4695129.
Suplente: Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, CPF: 033.164.874-17, RG: 5932384.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;
Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Cleide Alves dos Santos, CPF :02709951452, RG: 5643873;
Suplente: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;

Titular: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;
Suplente: Keily Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.

REPRESENTANTES DO ALUNO

Titular: Erlan Bruno Carlos dos Santos, CPF: 093.204.134-52;
Suplente: Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva, CPF: 830.840.704-82; RG: 4562278;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;
Suplente: Edvania Pereira Nunes CPF: 576.343.604-06 RG:3.336.072

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;
Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;
Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO/CONSELHO TUTELAR

Titular: Fabíola Maria da Silva, CPF: 112.346.594-38, RG: 9276888.
Suplente: Anderson Carlos Bezerra Ramos, CPF: 123.750.594-17, RG:10.057.436.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:170436DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99

PORTARIA N° 99/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao funcionário – **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA – MATRÍCULA Nº 93.415-95** –AGENTE ADMINISTRATIVO– Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 01 de março de 2021.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 01/03/2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 11 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:895890CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77**, com sede à Av. Dr. Olindo Dártora, nº 2.451 – Galpão 02, Morro Grande - CEP: 07.726-555 – Caieiras – SP, representada por seu titular o sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, RG n. 1.754.474/SSP/PA, **CPF nº 296.290.042-91**, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Carnaíba (PE), 11 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:98B54022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 084/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **CBAA - ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77.** Valor total de **R$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** Data de assinatura do contrato: **11/03/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba , 11 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8CF1ED58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **11 dias do mês de MARÇO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio

do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **11/03/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77**, com sede à Av. Dr. Olindo Dártora, nº 2.451 – Galpão 02, Morro Grande - CEP: 07.726-555 – Caieiras – SP, telefone: (11) 4441-8718 (91)3269-0011 Email: cbaa-sp@cbaa-asfaltos.com.br, representada por seu titular o sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Av. Nazaré nº 982. Apartamento 1501 bairro Batista Campos, Belém – PA - CEP Nº 66.035-170, RG n. 1.754.474/ Órgão de Emissão SSP/PA, **CPF nº 296.290.042-91**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TONELADA	250	R$ 2.980,00	R$ 745.000,00

Total Global **R$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de MARÇO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

CBAA-Asfaltos LTDA
LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:713F0049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o objetivo de atender as demandas da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e SAMU do Município de Casinhas/PE. Itens 1, 2, 3, 4: Maria Jose de Arruda Gases. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$56.330,00.

Casinhas, 10/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DEB8C639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA
Na Matéria Publicada no dia 10/03/2021 no Diário Oficial da AMUPE, na Edição N° 2789, Código Identificador 26F843E0, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020
ONDE LER-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 08:00 horas do dia 10/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 23/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 23/03/2021
LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 25/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 25/03/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de Março de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:405A5594

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2021

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Publicação veiculada no Jornal Diário de Pernambuco do dia 11/03/2021 referente à REPETIÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato). Valor Total Estimado R$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Onde Ler-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia 23/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:20 horas do dia 23/03/2021. Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia 25/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:20 horas do dia 25/03/2021. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 11 de Março de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:19E36CF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 001/2021
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria de Chã de Alegria/PE. CONTRATADA: **ERIVAN BEZERRA DE LIMA 02830839480, CNPJ Nº 28.615.982/0001-45**, OBJETO: Locação de Caminhão-pipa, destinado ao abastecimento dos prédios públicos e manutenção dos jardins e canteiros do Município. tendo em vista o constante e decidido no Processo Licitatório PMCA nº 023/2020, Pregão Presencial PMCA n° 007/2020. Valor total Contratado R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 021200 – Departamento de Obras, Atividade: 15.452.0008.2029.0000 – Manutenção dos Serviços do Departamento, Elemento de Despesa: 33.90.39.13 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Chã de Alegria, 03 de fevereiro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MAURILIO DAS CHAGAS AMARAL FRANCISCO
Secretário de Infraestrutura

Gestor do Contrato
LEONARDO FAULA DO NASCIMENTO
Diretor de Obras
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:19EE66D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 002/2021
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria de Chã de Alegria/PE. CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30**, OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV Médio, destinado ao Gabinete do Prefeito. tendo em vista o constante e decidido no Processo Licitatório PMCA nº 002/2021, Pregão Eletrônico PMCA n° 002/2021. Valor total Contratado R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência: de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo | Unidade Orçamentária: 020100- Gabinete do Prefeito; 04.122.0006.1061.0000-Aquisição de Material Permanente; 44.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente; 44.90.52.30 – Veículo de Tração Mecânica.

Chã de Alegria, 11 de março de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato

EDILSON SEVERINO BARBOSA
Diretor de Transporte
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FE6F2615

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicita a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO** para Aquisição de Materiais Elétricos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **17/01/2021**.

Chã de Alegria, 11 de março de 2021.

MAURILIO DAS CHAGAS AMARAL FRANCISCO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1E4DD35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2021

DECRETO Nº 13/2021

"REGULAMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO COM BASE NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.000/2015, que delega ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente;

CONSIDERANDO a Avaliação Atuarial 2020 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Condado- PE e a necessidade da observância do princípio do equilíbrio atuarial;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão anual do plano de amortização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revisado o plano de amortização instituído através da Lei Municipal nº 1.000/2015, passando a observar as seguintes alíquotas, bem como sua progressão:

Ano	Alíquota Suplementar - %
2021	17,00
2022 a 2023	25,00
2024 a 2025	30,00
2026 a 2033	75,00
2034 a 2040	90,00
2041 a 2049	95,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:65E237ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 8
DESCARTADOS: 986
CONFIRMADOS: 215
RECUPERADOS: 200
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:13BC088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FMS
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos com objetivo de atender o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e o Hospital Senador Antônio Farias pelo período de 12 meses**, **conforme Termo de Referência – Anexo I.**
O Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 194, datada de 25 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021-FMS: onde lê-se PROCESSO 005/2021, leia-se PROCESSO 004/2021. Maiores informações, no Telefone: (081) 9.7111-7851, ou pelo e-mail: cortes.cpl21@gmail.com horário de 08:00h às 12:00h.

Cortês, 11 de março de 2021.

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:F28E615F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2021. Processo nº 002/2021. CPL. Dispensa para: **aquisição de material de limpeza, descartáveis e copa e cozinha para atender as necessidades da sede da Secretaria de Saúde, do Hospital Senador Antônio Farias e das UBS's – Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês-PE, pelo período de 90(noventa) dias.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **ONEVALE PERFUMARIA LTDA**. CNPJ nº **23.671.155/0001-55**. Valor: R$ 124.801,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e um reais) e **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor R$ 122.176,00 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais).

Cortês, 11.03.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Secretária (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:C9BEFE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DO CONTRATO 002/2021E 003/2021

PROCESSO Nº 002/2021
DISPENSA 002/2021

CONTRATO: **002/2020**, Em favor do Contratado: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA EPP**, CNPJ: **23.671.155/0001-55**, no valor de R$ **124.801,00** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e um reais) vigência de 28/01/2021 a 28/04/2021.

CONTRATO: **003/2020**, Em favor do Contratado: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **19.867.301/0001-45**, no valor de R$ **122.176,00** (cento e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais) vigência de 28/01/2021 a 28/04/2021.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E DAS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, PELO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 11 de março de 2021.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Secretária (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:EB2E8125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADOS ESPECIFICAMENTE À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA"**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico (Anexo I)",
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa CERTAM - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.557.318/0001-29, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 001/2021;
CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços técnicos especializados, de natureza singular, e a notória especialização da empresa CERTAM;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,
RECONHECE e **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021**, e autoriza a contratação direta da empresa **CERTAM - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP,** CNPJ sob nº 04.557.318/0001-29, com o fito de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADOS ESPECIFICAMENTE À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA", preço valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha do fornecedor e valor emitido pela CPL.

Cupira (PE), 10 de março de 2021.

ALVANI CORREIA FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Maria Christiane Nascimento de Melo Dias
Código Identificador:AA079CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI Nº 1269/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2021** e Eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 10 de março de 2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia/PE

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7C7376FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 001/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do

respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Medhelp Servicos Em Saude Ltda - CNPJ 29.425.190/0001-70. Mediplus Servicos Medicos Ltda - CNPJ 30.018.679/0001-07. Persomed Servicos Medicos Ltda - CNPJ 18.930.384/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custodia - PE, 11 de Março de 2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5B393A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E REGIMENTO INTERNO DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 5º do Capítulo III, Inciso IV da Lei Municipal nº 1197 de 30 de outubro de 2018 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, com atuação no Município de Custódia Pernambuco para participação no Processo Eleitoral a ser realizado no dia 28 de marçode 2021, às 9:00 horas da manhã, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social situado na Av.: Inocêncio Lima,n° 630 - Custódia– PE - CEP: 56.640-000.

Custódia, 09 de março de 2021.

ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
À Comissão Eleitoral, Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2021-2023, vem pelo presente requerer**HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA – PERNAMBUCO-CMAS**, junto à Comissão Eleitoral.
Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):
Nome da entidade/organização: _____
CNPJ: Nome do Presidente: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
() Endereço Eletrônico: Referência para contatos: _____

(nome e qualificação) Representante de usuários:
Nome completo: _____
CPF: Endereço: _____
Telefone: _____
() Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: _____
Habilitação: _____

*Condição:
() Eleitora
() Eleitora e Habilitada para designar candidato(a)
*Segmento:
() Representante ou organização de usuários de Assistência Social
() Entidade e organização de Assistência Social
() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas
*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
À Comissão Eleitoral, conforme disposto da Resolução CNAS nº 02/2014 venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2021/2023, na condição de habilitar para designar candidata.
Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto:_____

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto_____

Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) .....Email: .....

_____
(identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(para representante de grupos de usuários)
DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:
Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 3:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)

_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de CRAS ou CREAS

ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2021-2023
PERÍODO ATIVIDADE

PERÍODO	ATIVIDADE
09/03/2021 a 16/03/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
16/03/2021 a 18/03/2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitorais ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
19/03/2021	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CMAS no mural do CMAS e órgãos públicos dos municípios.
22/03/2021 a 25/03/2021	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
28/03/2021	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2021-2023.
29/03/2021	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no mural dos órgãos públicos do município e divulgação de listagem na sede do CMAS.
30/03/2021	Posse da nova composição do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CMAS.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**,no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 551 de 27 de maio de 1997, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 09 de março de 2021 queAPROVA o novoRegimento Internodo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Custódia- PE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado em 09 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS
Art. 1ºO Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº1197, de 30 de outubro de 2018, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, reger-se-á por este Regimento Interno,
Art. 2ºO CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:
I - aprovar a Política Municipal da Assistência Social,
II - exercer o controle social da Política Municipal da Assistência Social,
III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social,
IV - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações da assistência social,
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social,
VI - convocar ordinariamente ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema,
VII - aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social,
VIII- encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos,
IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SASC,
X - aprovar critérios de transferência de recursos e disciplinar os procedimentos de repasse de recursos às entidades e organizações da assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias,
XI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados,
XII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,
XIII - apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentados pela SASC,
XIV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social,
XV -indicar, se for o caso, o representante do CMAS junto aos órgãos correlatos,
XVI - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, conforme Lei Municipal nº 551de 1997 e sua alteração/ n° 011/2018 do Art. 4º§ 4º INCISO II,
XVII - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.
XVIII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIX - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XX - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XXI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XXII - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XXIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XXIV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XXV - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;
XXVI- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXVII - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXVIII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIX - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXX - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXXI - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXXII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXXIII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXXIV - notificar fundamentadamente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXXV - fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
XXXVI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXVII - registrar em ata as reuniões;
XXXVIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIX- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 3ºO CMAS é composto por:
I - Colegiado e
II - Secretária Executiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO

Art. 4ºO Colegiado do CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo PrefeitoMunicipal, cujos nomes são indicados pelas Secretarias Municipais, de acordo com os seguintes critérios:
I-06 (seis) representantes governamentais,com a seguinte composição:
a)2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social eCidadania – SASC,
b)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
c)1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS,
d)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças,
e)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura,
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS e sob fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição:
a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social,
b) 2 (dois) representantes das entidades e organizações da assistência social e,
c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores do setor da assistência social.
§ 1º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.
§ 2º O primeiro suplente da representação da sociedade civil exercerá a suplência do primeiro titular; o segundo suplente exercerá a do segundo titular e, da mesma forma, o terceiro suplente exercerá a suplência de o terceiro titular, todos sempre dentro da mesma categoria de representação.
§ 3º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelas secretarias municipais.
§4º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.
Art. 5º Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.
Art. 6º Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 7º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.
§ 3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente.
§ 4º Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.
§ 5º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§ 6º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.
CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO
Art. 8ºO Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Plenária,
II - Comissões Temáticas,
III – Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e Comissão de Ética, Política e Normas da Assistência Social,
IV - Grupos de Trabalho,
V -Comissão de Financiamento, Orçamento, Acompanhamento de Benefícios de Transferência de Renda e Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência Social.
Seção I
Da Plenária
Subseção I
Das reuniões e seus participantes
Art. 9ºO CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.
§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.
§ 3º Dentre as reuniões ordinárias serão programadas de 2 (duas) a 4 (quatro) reuniões anuais de caráter descentralizado e ampliado.
Art. 10 Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Secretária Executiva, com antecedência de pelo menos1(um) dia útil da data da reunião.
Art. 11APlenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quorum qualificado.
Art. 12 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.
§ 1º O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Comissão de Ética.
§ 2º A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.
Art. 13 Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.
Art.14O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal durante as reuniões.
Art. 15 As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.
Subseção II
Das atribuições e procedimentos
Art. 16 Para a consecução de suas finalidades caberá ao Colegiado:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência,
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social e,
III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 17 As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião,
II - aprovação da ata da reunião anterior,

III- aprovação da pauta da reunião,
IV- informes da Secretária Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, da SEHAS,
V - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos,
VI - relatos das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência Ampliada,
VII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta,
VIII - breves comunicados e franqueamento da palavra,
IX - encerramento.
Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Subseção III
Da pauta

Art. 18. Apauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.
§ 1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.
§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

Subseção IV
Do relato de participação em eventos

Art. 19 Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.

Subseção V
Das deliberações

Art.20 As matérias sujeitas à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.
Art. 21 Adeliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria,
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão,
III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
Art. 22 Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.
§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
Art. 23 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.
§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.
§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.
Art. 24 As decisões do CMAS serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política Municipal de Assistência Social, à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 25 As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Site Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.
Art. 26 Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 27 Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Subseção VI
Da ata

Art. 28 Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I- relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa,
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada,
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro,
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
§ 1º A Secretária Executiva providenciará aremessa de cópia da ata, por meio eletrônico, de modo que cada Conselheiro possa recebê-las, no mínimo, 5 (cinco) diasantes da reunião em que será apreciada.
§ 2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretária Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

Seção II
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 29 As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
Art. 30 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.
Art. 31 As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por quatro Conselheiros titulares, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.
Parágrafo único. A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
Art. 32 Aqualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.
Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.
Art.33 As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 34O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Ética, Política e Normas da Assistência Social;
II - Comissão de Financiamento, Orçamento, Acompanhamento de Benefícios de Transferência de Renda e Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência Social.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretária Executiva.
Art. 35 As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetas à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 36 Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.
Art. 37 Cada Comissão Temática terá um Coordenador, escolhido dentre os seus membros titulares e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador, escolhido dentre os seus membros.
§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 38 As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros no exercício da titularidade.
§ 2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretária Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho.
Art. 39O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
Seção I
Do Presidente

Art. 40 Compete ao Presidente do CMAS:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado,
II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS,
III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente,
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado,
V - submeter à Pauta da reunião elaborada pela Presidência à aprovação do Colegiado do CMAS,
VI - tomar parte nas discussões e votar,
VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate,
VIII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS,
IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado,
X - decidir sobre as questões de ordem,
XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretária Executiva,
XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária,
XIII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-presidente
Art. 41 Compete ao Vice-presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências,
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições e,
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Seção III
Dos Conselheiros
Art. 42São atribuições dos Conselheiros:
I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado,
II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições,
III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho,
IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Nacional de Assistência Social,
V - propor a Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS,
VI - solicitar à Secretária Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções e,
VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.
Art. 43São deveres dos Conselheiros:
I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão,
II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretária Executiva,
III - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Colegiado, e
IV - manter a Secretária Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

Seção IV
Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho
Art. 44 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:
I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho,
II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho,
III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária,
IV - pleitear junto à Secretária Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho e,
V - articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho,
VI - decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

TÍTULO III
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS
Art. 45O CMAS contará com uma Secretária Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
Art. 46São competências da Secretária Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS,
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado,
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho,
IV - acompanhar as atividades de capacitação do Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado,
V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS,
VI - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei,
VII - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões,
VIII - delegar competências de sua responsabilidade,
IX - secretariar as reuniões da Plenária,
X - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS,
XI - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS.
§ 1º O CMAS definirá o perfil profissional da Secretária Executiva e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.
§ 2º A Secretária Executiva contará com apoio técnico e administrativo constituído de servidores do quadro da SASC ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 47 Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.
Art. 48 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
§ Parágrafo único: Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados no término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.
Art. 49A SASC arcará com os custos dos Conselheiros quando forem convocados nos termos deste Regimento.
Art. 50 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.
Art. 51 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 09 de março de 2021.

ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A95C76A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado a licitante: MARIA LUANA SOUSA DE ALENCAR 07131650307, CNPJ: 40.790.758/0001-95, Endereço: Sítio Marçal, 600 - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Exu (PE), 11 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8CAF8241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 25/03/2021, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELACIONADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado R$ 391.187,09. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 24/03/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CCB317B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 007/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, Valor: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Exu-PE, 11 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4DDA0DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATO Nº 143/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA LUANA SOUSA DE ALENCAR 07131650307, CNPJ: 40.790.758/0001-95, Valor: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), Vigência: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/03/2021.

Exu (PE), 11 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E4AA29B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 144/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, Valor: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/03/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9AA17D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 145/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Valor: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/03/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8E58405C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 146/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, Valor: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/03/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2E8C0F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 147/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Valor: R$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/03/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:38EFEADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 148/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Valor: R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/03/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5B45C6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PROCESSO Nº: 00004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00004/2021 - Pregão Eletrônico nº 00003/2021. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização. **CONVOCAMOS** a empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ 29.448.657/0001-06 classificada do Pregão supramencionado para realizar a ambientação da equipe no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ou seja, até dia 19/03/2021. Informações na sala da CPL, sita à Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou através do email: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova - PE,11 de março de 2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:333F9F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 001/2021 Chamamento Publico n° 001/2021 **Objeto: Constitui objeto da cláusula segunda do presente Termo de Apostilamento inclusão da dotação orçamentaria.** Empresa Contratada; **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 29.425.190/0001-70. Data de assinatura do Aditivo: 09/03/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:383367F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2021. Ata de Registro de Preço 001/2021 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** das seguintes Empresas: **L. S. De Queiroz – Material de Construção - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.562.468/0001-02**, vencedora de todos os itens do certame dos itens (01 ao 225), totalizando o valor global de **R$ 321.187,98 (Trezentos e vinte um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);** maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/03/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D98B8954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2021

Exonera a servidora municipal MICHELLINNY RAYANNY GOMES DE MENDONÇA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** a servidora municipal **MICHELLINNY RAYANNY GOMES DE MENDONÇA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, portaria 042/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BCBBA58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE PRO TEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **KARINA CAMILA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 58.584.760-5 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 080.931.674-98, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B2C2C039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2021

Dispõe sobre a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Marquês de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA,** portadora do RG sob o nº 2.713.152 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 306.717.954-9, para exercer a função em comissão de **Diretor (a)** da **Escola Municipal Marquês de Olinda**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:761910BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **WÉSLEY PEDRO DE FRANÇA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 10.419.273 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 147.347.474-40, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO-CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:242A8AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/03/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a Selecionar empresas, através de Processo de Licitação, por um período de 12 meses, para aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gameleira ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 11 de março de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:6398E0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002 DE MARÇO DE 2021

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil organizada no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Garanhuns quadriênio 2021-2024

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, IV da Lei Federal Nº 14.113/2020.
O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb de Garanhuns,
DELIBERA:
Art. 1º - Pela composição da Comissão de eleição do segmento dos representantes da Sociedade Civil, que atuará durante o processo eletivo.

Erivaldo Vieira da Silva
Francielly Falcão da Silva
Macdavile Santos Vilela de Souza
Maria Madalena Alves Caetano

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA ALVES CAETANO
Presidente do CACS/FUNDEB

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30D621E4

CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001 DE MARÇO DE 2021

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Garanhuns para o quadriênio 2021-2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, IV da Lei Federal Nº 14.113/2020.
CONSIDERANDO que a composição representativa da sociedade civil no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Garanhuns, deve atender os seguintes pressupostos:
Desenvolver atividades direcionada à localidade do respectivo Conselho e atividades relacionadas à educação ou controle social dos gastos públicos;
Compromisso com o Controle Social do FUNDEB;
Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho;
Garantia da escolha democrática pelo seus pares.
O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb de Garanhuns,
DELIBERA:
Art. 1º - Pela convocação de eleições dos conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil- OSCs.
Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, aprovado como parte integrante dessa resolução.
Art. 3º - A convocação será realizada conforme o ANEXO I e o Requerimento conforme o Anexo II e III desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Madalena Alves Caetano
Presidente do CACS/FUNDEB Garanhuns

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.113/2020, convoco as Entidades Não Governamentais que desenvolvam atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho e desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolesceste – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Assembleia de eleição das Entidades Não Governamentais para o quadriênio 2021-2024;

Para participar do processo eleitoral, o **FUNDEB** estabelece como critérios para entidades de âmbito municipal: atestar pelo menos 01 (um) ano de funcionamento na atuação ou representação no município, desenvolvendo atividades direcionadas a localidade do Conselho relacionadas a educação ou ao controle social dos gastos públicos e estar regularmente cadastrada no **CONDICA** ou **CMAS**.
Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta no controle social do FUNDEB.
A eleição será para titulares e suplentes sendo que as **02** (duas) Entidades mais votadas serão titulares e as seguintes por ordem de votação serão suplentes;
As entidades interessadas deverão proceder à inscrição para participar da Assembleia no período de 15 de março até o dia 30 de março de 2021, das 09 às 13h30min, na Sede do FUNDEB cujo endereço é: Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns, fone (87) 3762-7082.
No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
Requerimento de habilitação, conforme modelo em anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no FUNDEB e indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;
Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
Cópia da Ata de Fundação da Entidade, registrada em cartório;
Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
Cópia do atestado do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Cópia de CPF e RG.
Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.
Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado no ato de inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento com foto.
A comissão eleitoral publicará até o dia **08 de abril de 2021** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação da lista, ficará aberto o prazo até o dia **13 de Abril de 2021** para recursos, sendo que a lista final das Entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **15 de Abril de 2021.**
A Assembleia será realizada no dia **27 de Abril de 2021,** na Sede do **FUNDEB**, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890m Heliópolis com a fiscalização Ministério Público Estadual.
A comissão eleitoral abrirá os trabalhos da Assembleia às **09 horas do dia 27 de abril de 202**1, conduzindo a leitura e aprovação do Regimento Eleitoral e apresentação das entidades candidatas, encerrando o processo às **12 horas**.
A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto, conforme Regimento Eleitoral.
A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no prazo máximo de sessenta (60) dias e será presidida pelo Prefeito ou representante e pelo Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Os casos omissos serão decididas pela Comissão Eleitoral, cabendo sempre Recurso de suas decisões ao pleno do FUNDEB.
As organizações da sociedade civil a que se refere este edital devem atender as seguintes especificações de acordo com a Lei nº 14.113/2020:

São pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidades a títulos oneroso;
Vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.
Deve-se observar ainda o que caracteriza-se impedimento de acordo com a Lei nº 14.113/2020, art. 34, § 5º, IV.
São impedidos de integrar o conselho representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho;
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.

Cronograma de atividades

Publicação da Resolução do Edital: 11/03/2021
Prazo para Inscrição das Entidades: 15/03/2021 a 30/03/2021
Análise das Inscrições das Entidades: 05/04/2021
Resultado das Entidades Habilitadas para a Eleição: 08/04/2021
Prazo para Recursos de Impugnações: de 09/04/2021 à 13/04/2021
Resultado Final das Entidades Habilitadas: 15/04/2021
Eleição: 27/04/2021

Para outras informações poderão ser obtidas diretamente na sede do **FUNDEB.**

Garanhuns, 11 de abril de 2021.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a):_____ _____Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto candidato, conforme documentos em anexo em conformidade com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE,** exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		**Data:**
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		**CEP:**
Contato:	( )	
E-mail:		
CNPJ:		**Cel. Presidente:**
TITULAR:		
Contato:		**E-mail**:
SUPLENTE:		
Contato:		**E-mail**:

Garanhuns, ___de _____de 2021.

_____
Representante Legal.

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO.

Nº de Inscrição:
Sr.(a):
Entidade:
Data:
Responsável:

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO VOTANTE.
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a):___ _Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto votante, conforme documentos em anexo em conformidade

com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE,** exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		**Data:**
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		**CEP:**
Contato:	( )	
E-mail:		
CNPJ:		**Cel. Presidente:**
TITULAR:		
Contato:		**E-mail**:
SUPLENTE:		
Contato:		**E-mail**:

Garanhuns, ___de _____de 2021.

_____
Representante Legal.

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO VOTANTE.
Nº de Inscrição:
Sr.(a):
Entidade:
Data:
Responsável:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB96389C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **CONTRATADA:** LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** trata-se da contratação de empresa para realização da Consultoria de Investimentos da competência de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021, com a prestação de informações retroativas a janeiro do mesmo exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG. **VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE25EDB9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **CONTRATADA:** 3M CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ nº 29.581.157/0001-30. **OBJETO:** trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço técnicos visando a **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, relativa ao exercício 2021,** em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Federal 9.717/98 e respectivo registro do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA/2021, na Secretaria de Previdência – SIPREV, e demais especificações. **VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:045FD130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 018/2021

Ementa: Estabelece novas datas de vencimento para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus pela OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de "situação de emergência" pelo Decreto nº001/2021, de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual Nº 197, de 25 de fevereiro de 2021, que prorrogou, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;

CONSIDERANDO o iminente impacto na economia, decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2021, nos termos dos artigos 6°, 45, 92 ,93 ,137, 138, 139, 140, 166, 169 e 172, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, para os grupos de atividades econômicas previstas no Anexo Único dessa portaria, de acordo com a tabela de vencimentos a seguir:

COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NOVA DATA DE VENCIMENTO
MARÇO/2021	15/04/2021	10 DE OUTUBRO DE 2021
ABRIL/2021	17/05/2021	10 DE NOVEMBRO DE 2021

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao ISSQN retido na fonte.

Art. 2º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP) aos sujeitos passivos que optaram pelo pagamento parcelado, para os imóveis onde funcionam as atividades econômicas previstas no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a tabela de vencimentos a seguir:

PARCELA	COMPETÊNCIA	NOVA DATA DE VENCIMENTO
02	MARÇO/2021	10 DE OUTUBRO DE 2021
03	ABRIL/2021	10 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 3º. Na hipótese de o término do prazo de recolhimento dos tributos cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Os pagamentos efetuados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria, não sofrerão a incidência de multa ou juros adicionais.

Art. 4º. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de

Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal do Contribuinte para evitar os acréscimos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 10 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

	DESCRIÇÃO, COM BASE NO CNAE, DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ABRANGIDAS POR ESTE DECRETO
1	5510-8/01 Hotéis
2	5510-8/02 Apart-hotéis
3	5611-2/01 Restaurantes e similares
4	5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5	5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
6	5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
7	5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
8	8230-0/02 Casas de festas e eventos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EBD25B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 019/2021

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sra. Maria Emília Valença Calado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por esta insigne cidadã ao município de Garanhuns;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento da Sra. **Maria Emília Valença Calado,** ilustre pessoa, exemplo de trabalho e coragem, ocorrido no dia 11 de março de 2021.

Parágrafo único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26472421

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.636.958/0001-43
ENDEREÇO: AV. ALVARO OTACÍLIO, Nº 3731, SALA: 809 – BLOCO: A, EDIFÍCIO ITÁLIA, BAIRRO: JATIÚCA, CIDADE: MACEIO/AL.
CEP: 57.036-850

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2020 - PMG
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020 - PMG
CONTRATO Nº 0132/2020 - CPLC
CONTRATO DE REPASSE Nº 866.810/2018/MCIDADES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: 630.343,60 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTOS ASFÁLTICO NO LOTEAMENTO MANOEL CAMELO, NO BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0132/2020 - CPLC CONTRATO DE REPASSE Nº 866.810/2018/MCIDADES, QUE REQUER:

Determinar o início do reparo dos vícios encontrados nas obras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados um dia após da data de publicação em Diário Oficial;
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação da empresa sobre o caso em tela, para que apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, munindo-se inclusive de todos os meios de provas;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraesterutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CA031C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Contratado: CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI. CNPJ n° 18.323.709/0012-46. Valor do contrato: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Origem do recurso:1.001.0000 – Recurso Próprio. Objeto: CALIBRAÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL COM CERTIFICADO. Vigência: 04 de fevereiro de 2021 a 17 de março de 2021. Data de assinatura: 04 de fevereiro.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Portaria 20/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA833C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se o **Extrato de Contrato Administrativo nº 017/2021 – SEDUC;** - publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 04/02/2021; Ano XII; N° 2765, págs. 70 e 71.

ONDE SE LÊ:
No valor global de R$ 7.522,50 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:
No valor global de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97EBB68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições, bem como em atenção ao que dispõe o artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93),
CONSIDERANDO a necessidade de contratação por Inexigibilidade de Escritório de Advocacia para prestação de serviços jurídicos específicos na área de Direito Administrativo;
CONSIDERANDO as informações nela contidas, as quais refletem os requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do processo de consulta nº 1208764-6, e do art. 3-A, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e, ainda, em razão do julgamento em ADC nº 45, em 23 de outubro de 2020, no Supremo Tribunal Federal – STF, para fins de contratação por inexigibilidade de escritório de advocacia;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 45/2019, à Constituição do Estado de Pernambuco, aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que acrescentou o art. 81-A, à Carta Estadual, instituindo as Procuradorias Municipais, fornecendo parâmetros objetivos gerais para sua formação e possibilitando que a Advocacia Pública Municipal seja exercida por advogados particulares, contratados através de sociedades de advogados;
CONSIDERANDO que para este tipo de contratação a singularidade é extraída da necessidade encontrada na Administração, decorrente da ausência de estruturação necessária para suportar as demandas jurídicas em tramitação perante e em face da Municipalidade, atrelado ao relevante requisito da fidúcia, nos termos apontados não apenas no referido julgamento do TCE/PE, mas também já reconhecido pela doutrina: "*Por certo, pode a Administração depositar confiança em mais de um profissional ou empresa dotado de notória especialização relativamente à prestação de serviço técnico-profissional especializado, singular, mesmo porque detendo notória especialização, todos eles são virtualmente merecedores da confiança, contudo, não pode ser objetivamente apurada, de modo que se possa identificar, entre os profissionais ou empresas nos quais o agente público incumbido de tomar a decisão referentemente a qual deles ou delas deve ser contratado, qual o que, sendo contratado, executará o trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. A decisão quanto à escolha desse profissional ou daquela empresa para a prestação do serviço não pode, repito, ser demonstrada, ainda que se possa justificar. Repito: é escolha discricionária do agente público ou dos agentes públicos competentes para contratá-lo. (GRAU, 1995, p. 74-75 - GRAU, Eros Roberto. Licitação e contrato administrativo (estudos sobre a interpretação da lei). São Paulo: Malheiros, 1995.)*";
CONSIDERANDO ainda o acúmulo de demandas e as dificuldades relatadas na solicitação de contratação, decorrentes da já mencionada pequena estrutura da Procuradoria Municipal, faz-se necessária a contratação dos serviços pretendidos se dê através de escritório de advocacia de notória especialização e confiança dos agentes administrativos, situação está já reconhecida previamente pelo STF: "O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria para dar parcial provimento a ação declaratória de constitucionalidade que trata dainexigibilidade de licitação para contratação de advogados por entes públicos". A ADC foi proposta pelo Conselho Federal daOAB. O relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso, propôs a seguinte tese: *"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".* (**ADC 45** Revista**Consultor Jurídico**, 23 de outubro de 2020, 21h12*).";*
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.039/20, que acresceu àLeiFederal nº 8.906/94 (Estatuto da OAB e da Advocacia) o artigo 3o-A, cuja inteligência dispõe que **TODOS OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR ADVOGADOS SÃO SINGULARES**, quando comprovada a notória especialização, através da seguinte redação: "Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato";
CONSIDERANDO que a fidúcia para o exercício das atividades jurídicas descritas no termo de referência por parte deste gestor se encontra depositada nos profissionais que compõem a Sociedade **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os quais são dotados de vasta experiência no ramo do Direito Público e Administrativo, com profissionais e consultores atuantes neste seguimento há mais de 10 (dez) anos, representando diversos outros órgãos públicos;

RESOLVO:
AUTORIZAR a abertura do procedimento de contratação na modalidade determinada por lei, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado e devidamente delineado no Termo de Referência:
Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria de Saúde do Município de Gravatá nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Secretário, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, Auditorias e Relatórios, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.
Assim sendo, encaminho a presente Autorização para a Comissão Especial de Licitações com as seguintes deliberações:
1) Expedição de ofício para a Sociedade de Advogados **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, juntamente com o Termo de Referência, solicitando desta, caso haja interesse, que apresente proposta de preços para a assunção dos referidos serviços, assim como envio de toda a documentação de comprovação do atendimento ao artigo 27, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos *(habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista)*;
2) Em caso de aceitação e envio da documentação em referência, proceda a CEL a respectiva análise, assim como verifique a viabilidade/compatibilidade do preço apresentado com o regularmente praticado no mercado, levando em consideração os documentos apresentados, a Tabela da OAB/PE e o porte do Município (FPM). Em caso de resposta negativa a qualquer dos requisitos para a Sociedade de Advogados, voltem-se os autos;
3) Concluída a análise, em sendo positiva, notifique a Sociedade de Advogados para assinatura de contrato.

Gravatá, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:5CD62205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N° 017/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que o município vem enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

Considerandoque o Estado de Pernambuco já reconheceu a anormal caracterizada como "Situação de Emergência", nos termos do Decreto Estadual nº 50.392, de 8 de março de 2021.

Considerandoo Ofício nº 02/2021, elaborado pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 02 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada no território do Município de Ibimirim/PE a existência de situação anormal caracterizada como *"*Situação de Emergência*"* em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com percas econômicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 11 de Março de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:ACC4D322

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021- COMPRASNET. UASG: 982431

Onde se lê:
Flocos de melho pré-cozido*, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. KG*

Leite em pó integral, *bem. Aluminizada de 200g, com identificação do frabicante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético 127 Kcla. KG*

Leia-se:
Flocos de melho pré-cozido*, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. PCT*

Leite em pó integral, *bem. Aluminizada de 200g, com identificação do frabicante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético 127 Kcla. PCT*

Ibimirim, 11/03/2021. Robson Helder de Araujo Lima. Presidente da CPL

IBIMIRIM/PE, 11 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:0A5DDAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO No 017 /2021.

EMENTA: Declara Situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda zona rural do Município de IBIRAJUBA afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I - Que o município de Ibirajuba encontram-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
II - Que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC, anexo a este DECRETO.
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renilson Dias de Torres
Código Identificador:A304A2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2021

Lei nº 501/2021

EMENTA: Fica denominada de VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO a Ponte que interliga o Centro de Iguaracy ao Bairro Santa Ana, neste município e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO** a ponte que interliga o Centro de Iguaracy ao Bairro Santa Ana, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da placa e letreiros correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 10 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1240DFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas**, a senhora **MARIA JOSÉ MARTINS TORRES CABRAL**, professora, portadora do CPF 195.128.134-91 e RG 1.787.275 – SSP/PE, vinculando-a à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com os vencimentos do cargo, conforme dispõe o §9º, art. 7º, da Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:789E854A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

JOÃO EUDES RODRIGUES CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, Secretário Municipal de Desen. Econômico, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolvem revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Trator de Pneu, Moto Niveladora, Caminhão Carroceria Basculante) para atender as necessidades do Município de Itaíba, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Itaíba, 01 de março de 2021.

JOÃO EUDES RODRIGUES CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desen. Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0CB72AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2021. Processo Nº: 00019/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de aterro para passagem molhada do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Evur Engenharia Eireli. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$19.766,24.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F82E766E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Dispensa Nº DV00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de aterro para passagem molhada do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$20.373,92.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7F9D5E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Dispensa Nº DV00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de aterro para passagem molhada do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:60164F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2021. Processo Nº: 00019/2021. CPL. Dispensa Nº DV00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de aterro para passagem molhada do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária:04.001 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 1021 Contrucao de Passagens Molhadas Elemento de Despesa: 4.4.90.51 99 520 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Evur Engenharia Eireli. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$19.766,24. Vigência: de 11/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F49AF0DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro Público, do Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Colliseu Construções Ltda. CNPJ: 38.310.198/0001-82, pelo valor de R$36.521,16.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E0C9D3E0

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro Público, do Município. Valor: R$38.444,76.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2D281A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro Público, do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2063 Reforma / Manutenção de Prédios Públicos 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Colliseu Construções Ltda. CNPJ: 38.310.198/0001-82. Valor R$36.521,16. Vigência: de 11/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 11/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:914010B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), HORTIFRUTIGRANJEIROS, E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES COM ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 004/2021, que será divulgado no dia **12/03/201 as 12:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Itapissuma, 11 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:61DE2266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 004/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRSA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RATICIDA E INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

,Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 117.503,64 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Data abertura: 25/03/2021, as 09:00.

Itapissuma, 11 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CDE0D6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 003/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. Compras. Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2021, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor**: **R$153.000,00. Data para cadastro da proposta: a partir das 09h:30min do dia 12/03/2021.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2021, às 09h:30min. Abertura da Sessão de lances: 24/03/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:25D9E6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. JOSÉ HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA SILVA,** CPF nº 863.479.025-83 para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AE1C6C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021

EMENTA: Determina instauração de Sindicância Investigatória, designa Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997,

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar instauração de Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa pela notícia do fato de que servidora efetiva do município encontra-se residindo no exterior por tempo superior ao que fora concedido em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2° - Designar nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, uma Comissão, composta na forma diante definida, para encarregar-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão final:

I - Franscisca Alderi Pontes do Nascimento
RG:3201955 – SDS/PE
CPF: 579.185.974-00

MAT: 2951

II - Maria Josileide da Silva
RG:6977693 – SDS/PE
CPF: 013.781.324-40
MAT: 2609

III - Ana Nery Marques de Oliveira Cruz
RG: 3.995.424 – SDS/PE
CPF: 657.263.594-53
MAT: 179

Art. 3° - Fica designado para exercer a Presidência da Comissão, a servidora Francisca Alderí Pontes do Nascimento, matrícula nº 2951, que designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria 073/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2DFB911D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO,** CPF nº 747.500.204-78 para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Agricultura, CC-1 e responsável pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal, sob o CNPJ nº 18.209.505/0001-26, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 009/2021. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FCE04D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-PRAZO CONTRATO 85/2020

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 04, de Março de 2021. Edição 2785, onde lê-se; Processo Licitatório Nº 045/2020. Tomada de Preço Nº 12/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 35.043.507/0001-07, JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI; Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS: MERCARDO PUBLICO, BANHEIRO MUNICIPAL (ANEXO) E BOX DA PRAÇA DIÁRIO DE PERNANBUCO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE**. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 120 (Cento e Vinte Dias). Acréscimo do Prazo contratual por mais 120 (Cento e Vinte Dias). Valor R$ 31.911,72. Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021. . Leia-se Processo Licitatório Nº 045/2020. Tomada de Preço Nº 12/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 35.043.507/0001-07, JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI; Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS: MERCARDO PUBLICO, BANHEIRO MUNICIPAL (ANEXO) E BOX DA PRAÇA DIÁRIO DE PERNANBUCO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE**. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 120 (Cento e Vinte Dias). Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 11 de março de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0241C026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Aos (10) dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Prédio da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Portaria de nº 28/2021, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alessandra Maria de Oliveira e Belrivan Araujo da Silva (membros), para realizar a análise dos documentos da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020. **Objeto Contratação de empresa especializada para serviços de reposição de meio fio em diversas localidades do município de Joaquim Nabuco/PE.** Vale salientar que a sessão de abertura de propostas de preço fora realizada no dia 09/03/2021, onde fora suspensa para a análise e parecer acerca das propostas de preço apresentadas pelos licitantes. Conforme parecer técnico ficou proferido o seguinte julgamento:

Estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados, atendendo todos os itens presentes neste edital:

EMPRESAS HABILITADAS:
1º - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
2º - L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
3º - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
4º - ÍCONE EMPREEDIMENTOS E CRONSTRUÇÕES EIRELI
5º - K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
6º - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
7º - PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
8º - VIA NORTE

9º - CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI
10º - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
11º - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
12º - CF CONSTRUTORA EIRELI
13º - CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME
14º - NORDESTE EMPREENDIMENTOS

INABILITADAS:
1º - NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – Deixou de apresentar a composição de custo.

Conforme parecer técnico após análise dos documentos de proposta ficou constatado que a empresa supra deixou de apresentar composição de custo, contudo fica a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, após apresentar proposta no valor de R$ 210.572,77 (Duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos.), declarada vencedora - com ressalva, considerando o item 8.3.4 do Edital, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias conforme preceitua a lei complementar 123/2016, para apresentação da certidão de regularidade fiscal da sede da licitante, em acordo com o item ***8.3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO/ b.3 – Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante.***

Joaquim Nabuco, 10 de Março de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Membro

_____
2º Membro

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:6B199B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório Nº 01/2021. Pregão Eletrônico Nº 01/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/03/2021 até 08/03/2022. Valor: R$ 127.066,80. Data de Assinatura: 09/03/2021.

Joaquim Nabuco, 11 de março de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E2341083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021-FMS - Processo Licitatório nº 001/2021-FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO(RECARGA) E INSUMOS OU EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 236.150,00.** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/03/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 861411** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Jurema, 11 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4DE31B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021, 11 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Regulamenta o pagamento dos servidores referente ao mês de Dezembro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JUREMA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os restos a pagar da gestão de 2020, que deixou a folha de pagamento referente ao mês de dezembro inscrita.

CONSIDERANDO O princípio da impessoalidade que estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, da constituição federal, a Administração Pública é obrigada a respeitar os princípios da impessoalidade e da continuidade na prestação dos serviços. A Administração pública não pode transferir aos seus servidores o ônus de suportar supostos erros dos administradores, os quais hão de ser responsabilizados pelas vias administrativas e judiciais próprias

CONSIDERANDO que a atual gestão responde pelas lesões causadas pela administração anterior, não podendo os servidores públicos arcarem com tais prejuízos, não substituindo o argumento de que o inadimplemento se deu em razão de má gestão anterior.

CONSIDERANDO que a viabilidade para pagamento deste ônus será suportada por grande economicidade financeira no exercício de 2021 realizada através de planejamento pela atual gestão, sem prejuízo nenhum a execução dos serviços prestados na atual administração pública.

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de repasse dos recursos federais e estaduais recebidos pela administração municipal, que impossibilita um calendário fixo com as datas subsequentes de pagamentos.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento referente aos proventos aos servidores municipais, da folha de pagamento da competência de Dezembro de 2020.

Art. 2º O pagamento será realizado em 4 (quatro) Lotes, respeitando a ordem de data de nascimento dos servidores conforme tabela:

1º lote de pagamentos Nascidos nos meses de Janeiro/Fevereiro e Março Mês de Pagamento : Março

2º lote de pagamentos Nascidos nos meses de Abril/ Maio e Junho Mês de Pagamento :Maio

3º lote de pagamentos Nascidos nos meses de Julho/ Agosto e Setembro
Mês de Pagamento :Julho
4º lote de pagamentos Nascidos nos meses de Outubro / Novembro e Dezembro Mês de Pagamento : Setembro

Art. 3º O pagamento do primeiro lote será disponibilizado até o dia 31 de março de 2021.

Art. 4º Os lotes subsequentes seguirão programação financeira conforme disponibilidade mensal de recursos, e serão disponibilizadas previamente as datas de pagamentos, devidamente informadas aos servidores através das mídias oficiais do município.

Art. 5º O calendário de pagamento por lotes incialmente seguirá cronograma Bimestral podendo ser alterado em caso de insuficiência financeira.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 11 de março de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0954870C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento das atividades laborais à Servidora pública municipal **PATRICIA RIVYELLE SANTOS DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 095.768.724-99, devido a servidora está em período gestacional e ser do grupo de risco da COVID-19. Contado a partir de 11/03/2021, ficando o retorno condicionado ao término dos fatores que ensejaram a mencionada situação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D40CF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo, ora objeto de Contrato, existe a necessidade administrativa do serviço púbico em âmbito municipal, e que determinados departamentos da Educação exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, a profissional Sra. **HÉRICA CECILIA DA SILVA,** portadora do CPF n.º 099.597.734-85, para exercer a função de **Nutricionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A554BF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 06 (três) meses a servidora pública municipal Sr(a). **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO,** portador(a) do CPF n.º 706.607.274-04, atualmente ocupando a função Professora Nível ‘’A’’ com Pós Graduação, correspondente ao período aquisitivo 1996/2006, a partir da data de 04 de Fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC463F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AO AUMENTO, AO REAJUSTE E AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENCAMINHADA AO TCE/PE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, com endereço grafado no rodapé, devidamente representado pelo senhor **STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, prefeito, público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº4.698.044 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 127, Lagoa do Souza,

Zona Rural, Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, com fulcro na legislação pertinente, apresentar a seguinte consulta:

Na presente consulta a Prefeitura de Lagoa dos Gatos tem por finalidade solicitar esclarecimentos quanto ao aumento, ao reajuste e ao piso salarial dos profissionais do magistério.

Cumpre informar ainda, que tais esclarecimentos se fazem necessários, uma vez que, estamos tentando garantir os Direitos dos Profissionais do Magistério. No entanto, devemos garantir tais direitos sempre obedecendo as determinações legais.

Diante do exposto, requer:

1. Esclarecimentos quanto a possibilidade de ser realizada reforma do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério, quanto ao aumento e reajuste de salários, no período da Pandemia;

2. Esclarecimentos em relação ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do ano de 2020, conforme Lei Federal Nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 3/2019: O que devemos levar em consideração para obedecer a tais determinações legais?

Diante do exposto,
Pede, respeitosamente, à Vossa Excelência, os devidos esclarecimentos.

Lagoa dos Gatos – PE, em 10 de março de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:FA6D7365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021

Nomeia Assessora Jurídica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **MARIANNA BRUGALLI PIRES CAGLIARI, CPF nº 069.907.814-83,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Jurídico**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A63D0452

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 007/2021. Processo Licitatório n° 013/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliação da Escola Municipal Professor José Arnaldo da Silva. Valor: R$ 598.669,65 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).Data da Sessão: 26 de março de 2021 às 10hs00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital e anexos disponibilizados exclusivamente no site **https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes** e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min ou através do e-mail: cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DA026CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 197/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 09/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, solicitando a renovação da cessão/permuta da servidora GILMARA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº: 084.562, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição desse Município, no exercício 2021.

CONSIDERANDO: A Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 005/2018, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Glória do Goitá-PE, datado de 01 de fevereiro de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a prorrogação da **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA,** à servidora **GILMARA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº: 084.562, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, com ônus para o Órgão de Origem.
Art. 2º. O prazo de vigência da renovação desta Cessã/Permuta é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 03 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:332D8703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 198/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDILSON ALVES DA SILVA,** matrícula nº: 082.069, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 02 (dois) meses, a partir de 09.02.2021 a 08.04.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 03 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7A9BE6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 016, de 01 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o ofício nº 197/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 09 de março de 2021, solicitando a nomeação dos membros representantes desta Secretaria para participarem da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, atendendo as exigências do PNE e em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação e em consonância com o Artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, quadriênio 2021-2025, com vigência a partir de 09 de março de 2021, que passará a ter a seguinte composição:

Carlos Henrique Ramos da Silva;
Carlos Wilson Pimentel de Lacerda;
Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo;
Edileusa Maria do Prado;
Lidalice Maria Queiroz de Araújo Pereira;
Luciana Vicente da Silva;
Marijane Alves Andrade Pimentel;
Paula Karina de Oliveira Lima Gomes;
Selma Maria Arruda França;
Valquíria Pinto Leite Aguiar;
Wellida Christiane Silva Melo Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Limoeiro, 10 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6E016269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:002/2021. Processo Nº:002/2021 – Carta Convite Nº:001/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaparana-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **CONTRATADA**: **SYSTEMA DE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ-MF: 02.472.202/0001-61. **VALOR**: R$ 73.700,00 (setenta e três mil, e setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses.

Macaparana/PE, 05 de março de 2021.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:439EEAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao Hospital Edison Álvares, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados/PE. Valor: R$252.270,54.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2021. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 10/03/2021.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:D0BE4554

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2021

EMENTA: Dispõe sobre o regime de trabalho remoto nas repartições públicas para as pessoas que são do grupo de risco, conforme Portaria do Ministério da Cidadania n° 349, de 3 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, no contexto de enfrentamento à COVID-19, a adoção das seguintes medidas para servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado:

I - regime de trabalho remoto, em período integral, por decisão da Administração;

II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, a fim de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

III - adoção de turnos alternados de revezamento, incluindo, se necessário, execução das atividades remotamente, de forma parcial;

IV - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada cargo.

§ 1º A adoção das medidas autorizadas por este artigo está condicionada à preservação das atividades essenciais.

§ 2º As medidas previstas neste artigo ocorrerão sem necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Deverão executar suas atividades remotamente, conforme inciso I do art. 1º, os servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e empregados públicos que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - com sessenta anos ou mais de idade;

II - com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério Saúde;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;

IV - que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição;

V - no caso de servidoras efetivas ou comissionadas, contratadas por tempo determinado e empregadas públicas que sejam gestantes ou lactantes.

Art. 3º O trabalho remoto poderá ser autorizado para aqueles que não foram especificados nos art. 2º, desde que não resulte em prejuízo das atividades.

Art. 4º O servidor público efetivo ou comissionado, o contratado por tempo determinado e o empregado público que estiver em regime de trabalho remoto excepcional e temporário deverá, durante o horário de sua jornada de trabalho:

I - manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia;

II - manter-se conectado ao correio eletrônico institucional e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;

III - submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas;

IV - dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

V - preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados obtidos de forma remota.

§ 1º As tarefas a serem executadas serão distribuídas pela chefia imediata ou enviadas por meio eletrônico ou contato telefônico.

§ 2º Caso as tarefas definidas pela chefia imediata não sejam executadas, o regime de trabalho remoto poderá ser interrompido, salvo nos casos previstos no art. 2º, situação essa que deverá ser registrada pela sua chefia, para providências posteriores.

§ 3º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, do contratado por tempo determinado e do empregado público, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§ 4º Conforme necessidade do serviço, a critério da chefia imediata, o servidor, o contratado por tempo determinado e o empregado público, poderá ser convocado para atividades presenciais, exceto os que se enquadrarem no art. 2º.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, no Estado de Pernambuco, em 11 de março de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:04CF23B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 25 de março de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para prédio (Copa) sede da prefeitura municipal de Manari/PE, (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 217.255,000(duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e-mail prefeiturapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 11 de março de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:763564BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 005/2021/PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO CONSULTORIA-ME
CNPJ.:27.518.809/0001-87
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas para atender as necessidades da contratante no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidade, parceria público privado, convênios, contratos administrativos e contratos de parceria.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020307;
PROJETO ATIVIDADE 2036;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.
Valor Global Estimado:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).
Vigência: 12(doze) meses
Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO - PREFEITO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:5A19C056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 004/2021/PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 03.057.143/0001-28.
Objeto: Locação de Veículos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02; 02.07; 02.08;
PROJETO ATIVIDADE 2010; 1048-2100; 2095.
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
Valor Global Estimado:R$ 215.568,00(Duzentos e Quinze mil, Quinhentos e Sessenta e Oito reais).
Vigência :06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato:26/01/2021.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO - PREFEITO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. FERNANDO JOSÉ CORDEIRO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:4DA2EA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO nº 003/2021/FMAS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ.:03.057.143/0001-28.
Objeto: Locação de Veículos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11;
PROJETO ATIVIDADE 2067;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
Valor Global Estimado:R$ 23.850,00(Vinte e Três mil Oitocentos e Cinqüenta reais).
Vigência :06(Seis) meses
Data de Assinatura do Contrato:26/01/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia/PE: CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA- GESTORA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. FERNANDO JOSÉ CORDEIRO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:C3EB0657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 003/2021/FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada:LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 03.057.143/0001-28.
Objeto: Locação de Veículos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10;
PROJETO ATIVIDADE 2042 - 2046;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
Valor Global Estimado:R$ 128.760,00(CENTO E VINTE E OITO MIL SETESSENTOS E SESSENTA REAIS).
Vigência : 06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA - GESTORA
Pela Empresa:Seu Representante Legal, o SR. FERNANDO JOSÉ CORDEIRO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:6154F62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 004/2021/FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-EPP
CNPJ: 02.165.865/0001-31.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos COVID-19 detecção de anticorpos IGG/IGM em sangue total e equipamentos de Proteção Individual – EPI, Para os |Profissionais da Ala de Isolamento COVID-19.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10;
PROJETO ATIVIDADE 2192;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00.
Valor Global Estimado:R$ 33.830,00(TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
Vigência :60(noventa) dias
Data de Assinatura do Contrato:26/02/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA - GESTORA
Pela Empresa:Seu Representante Legal, a Sr. JOSÉ ROBERTO MENDES RIBEIRO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:3ED14244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 005/2021/FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada:W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS-EPP
CNPJ.:19.079.667/0001-50.
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Matérias Médico Hospitalar, material penso e Odontológico.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10;
PROJETO ATIVIDADE 2041/2042/2043;
ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00.
Valor Global Estimado:R$ 247.448,94(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência :90(noventa) dias
Data de Assinatura do Contrato:26/02/2021.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA - GESTORA
Pela Empresa:Seu Representante Legal, a Sra. VANDINAGILA ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F189B77E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2021/FMS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os

seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Locação de Veículos e Van, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 06(seis) meses. Empresa Contratada: LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME inscrito no CNPJ: 03.057.143/0001-28. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação: 22 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 22 de janeiro de 2021.

TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:627E737E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2021/FMS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Aquisição de Aquisição de Testes Rápidos COVID-19 detecção de anticorpos IGG/IGM em sangue total e equipamentos de Proteção Individual – EPI, Para os Profissionais da Ala de Isolamento COVID-19, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 60(noventa) dias. Empresa Contratada: SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 02.165.865/0001-31. Fundamentação legal: Lei 8666/93, bem como Art 4ª LEI FEDERAL n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e depois efetivada pela modificação da referida mediante a publicação da Medida Provisória n° 926/2021 regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública.
Data da Ratificação: 25 de Fevereiro de 2021.

Moreilândia 25 de fevereiro de 2021.

TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:37763A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2021/FMS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à Aquisição de Medicamentos, Matérias Médico Hospitalar, material penso e Odontológico, visando atender as necessidades emergenciais da rede Municipal de Saúde, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 90(noventa) dias. Empresa Contratada: W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS-EPP inscrita no CNPJ:19.079.667/0001-50 . Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação: 26 de Fevereiro de 2021.

Moreilândia26 de fevereiro de 2021.

TEREZA JANOELIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:06F76AAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2021/PMM Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à locação de Veículos e caminhões, visando atender as necessidades do Gabinete das Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 06(seis) meses. Empresa Contratada: LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME inscrito no CNPJ: 03.057.143/0001-28. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação: 22 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 22 de janeiro de 2021.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:BBCA7E2E

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2021/FMAS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, Locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 06(seis) meses. Empresa Contratada: LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME inscrito no CNPJ:03.057.143/0001-28. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Ratificação: 22 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 22 de janeiro de 2021.

CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:62401EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015 - DISPENSA Nº 005/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AV. DANTAS BARRETO, Nº 1967-A, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade do Sr. ALMIR FELIX DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DORMITÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

LOCADOR (A): ALMIR FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF n° 138.587.344-20.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93,

atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.
.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 117/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:966FB9E7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 64, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da Sra. SILVÂNIA MARIA OILVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

LOCADOR (A): SILVÂNIA MARIA OILVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.388.123 SSP/PE, inscrito no CPF n° 049.679.544-99.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 120/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2A222A63

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ALUISIO CARDOSO DE MOURA, Nº 50 - BONANÇA – MORENO/PE, de propriedade do Sr. ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO NO DISTRITO DE BONANÇA, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): ALEX FRANSCICO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 085.266.864-37

OBJETO ADITIVO:

I - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

II – Reajuste do valor pactuado, tendo em vista o realinhamento de preço, correspondente a aproximadamente 13,13% (treze virgula treze por cento), nos termos do art. 17 e 18 da Lei nº 8.245/91 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar o valor mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 044/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F0F28B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATO Nº - 007/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26. Valor: R$ 123.577,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1ACA28C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 004/2021.

Ata de registro Nº - 004/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de

Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26. Valor: R$ 137.308,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL,TREZENTOS E OITO REAIS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AACD8298

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 009/2021.

CONTRATO Nº - 009/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 131.731,92 (CENTO E TRINTA E UM MIL,SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7D2B1E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 006/2021.

Ata de registro Nº - 006/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 146.368,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL,TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:39D50421

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATO Nº - 006/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa A. R. VERISSIMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23. Valor: R$ 505.163,25 (QUINHENTOS E CINCO MIL,CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:874CF1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 003/2021.

Ata de registro Nº - 003/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa A. R. VERISSIMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23. Valor: R$ 561.292,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL,DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6D4910AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATO Nº - 008/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94. Valor: R$ 17.028,00 (DEZESSETE MIL E VINTE E OITO REAIS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:010256EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 005/2021.

Ata de registro Nº - 005/2021. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94. Valor: R$ 18.920,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022.

Nazaré da Mata, 11 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DF2086E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 090/2021

Dispõe sobre novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção decorrentes do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o agravamento da pandemia de Covid-19 em todo país, inclusive com surgimento de novas variantes do vírus, de maior transmissibilidade;
CONSIDERANDO o recuo nas etapas do Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19, implementado pelo Governo do Estado de Pernambuco, visando minimizar o risco de colapso no Sistema de Saúde, haja vista o aumento da ocupação de leitos hospitalares com pessoas acometidas pela doença, verificada na rede pública e privada;
CONSIDERANDO os Informes Epidemiológicos divulgados pelas Autoridades Estaduais de Saúde, evidenciando que o atual estágio da pandemia recomenda aumento do rigor nas medidas restritivas à circulação e aglomeração de pessoas, já adotadas pela Câmara Municipal de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a realização das atividades administrativas e legislativas com a preservação da saúde física dos vereadores, servidores, colaboradores e demais cidadãos que transitam pelos prédios que compõem a estrutura física da Câmara Municipal de Olinda;
CONSIDERANDO que a atividade nos gabinetes parlamentares estimula a prática do atendimento presencial aos cidadãos;
CONSIDERANDO, ainda, que as atividades presenciais nos gabinetes parlamentares são de difícil controle e causam constantes aglomerações nas dependências deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Reforçar medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Olinda.
Art. 2º Suspender, a partir de 15 de Março de 2021, até ulterior deliberação, a realização de atividades presenciais nesta Câmara Municipal de Olinda.
§1º Durante o período mencionado no caput, as unidades administrativas funcionarão em regime diferenciado de trabalho remoto, no horário regular de expediente, sendo vedada a realização de sessões, audiências e quaisquer outras reuniões presenciais.
§2º No período de suspensão, poderá haver realização de atividade presencial nas unidades administrativas, solicitado pela chefia imediata, especificamente para cumprimento de atos e demandas urgentes e inadiáveis.
Art. 3º Os departamentos administrativos cujas atividades não possam ser realizadas, sem prejuízo objetivo, de forma exclusivamente remota, funcionarão com a presença de até 30% (trinta por cento) do total de suas equipes, na modalidade presencial, no horário de 08h as 14h, respeitadas as regras de distanciamento social, devendo a força de trabalho remanescente atuar em regime diferenciado de trabalho remoto.
Art. 4º - Os servidores que estiverem trabalhando remotamente deverão exercer as suas atividades durante o horário de expediente regulamentar, com os meios de comunicação ativos ininterruptamente, cientes de que poderão ser acionados sempre que houver necessidade, inclusive para comparecimento ao local de trabalho, quando convocados com antecedência.
Art. 5º No período de suspensão das atividades presenciais, as sessões permanecem sendo realizadas, exclusivamente, por meio de recurso tecnológico de videoconferência.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:928D58D2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, de conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Olinda, com fins de aparelhar este Poder Legislativo Municipal, observadas as especificações e condições estabelecidas de acordo com os quantitativos, condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.** Tipo: **MENOR PREÇO POR GRUPO sob a forma de execução indireta, N**o regime de Empreitada por Preço Global. Valor máximo aceitável: **R$ 719.853,33 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Data da sessão de abertura: **25/03/2021 às 10h**. Local: através do endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp , do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitação@olinda.pe.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81)99821-8919.

Olinda – PE, 11 de março de 2021.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:0C6021DA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CPL I – SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

COMPRAS. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Na publicação datada de 09/03/2021, Edição 2788. Não foi incluso o **item 173** (dipirona sódica, 500 mg/ml) R$ 20.160,00(vinte mil, cento e sessenta reais), da empresa: ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69.

Olinda, 11 de março de 2021

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5205CCDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de profissionais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), assim classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública nas três esferas nacionais, União, Estado e Município, como também a suspensão das aulas presenciais, instituída pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 143 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que o §2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 030, de 16/03/2020 - GP, estabelece que todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Olinda adotarão as medidas isoladas e conjuntas, conforme o caso, necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID 19) exigiu dos Municípios, dos Estados e da União, a suspensão ou o adiamento de concursos públicos por razões de ordem financeira e sanitária;

CONSIDERANDO a suspensão de aulas presenciais em toda rede pública do município de Olinda, com o fulcro de evitar aglomeração de pessoas e buscando a proteção de todo corpo docente e discente deste município, em conformidade com o ordenamento realizado através de Decreto Estadual nº 48.810/2020 e o Decreto Municipal nº 30/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de professores para garantia das atividades remotas, visto que os mesmos serão os mediadores do processo de orientação, explicação e exposição das atividades, junto aos estudantes, através de solução em tecnologia da educação e equipamentos tecnológicos, via on-line ou impressos;

CONSIDERANDO a importância da volta às aulas presenciais, quando da deliberação pelos órgãos competentes, para o seu retorno, através do ensino híbrido;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude é o órgão responsável por garantir a implantação da Política Educacional do Município, contribuindo para o bem-estar da população, e garantindo principalmente que todos os alunos estejam na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação e adequada alimentação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de quadro técnico adequado com as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constituído por nutricionistas devidamente habilitados para que seja fornecida e supervisionada a alimentação escolar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Olinda, objetivando a contribuição para a melhoria do rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis;

CONSIDERANDO o caráter de urgência que se reveste a adoção da medida necessária ao pronto atendimento à Educação Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental.

CONSIDERANDO o elevado número de afastamentos eventuais de professores e nutricionistas, em razão, sobretudo, de licenças referidas no Estatuto do Servidor, Cap. IV, Seção I, art.86;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a substituição dos professores afastados temporariamente por motivos de saúde, por aposentadoria ou por outras razões pertinentes, assegurando a continuidade das aulas ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a não contratação dos professores, comprometerá o calendário letivo e o cumprimento do número de dias letivos, e a garantia aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos (ou 800 (oitocentas) horas anuais), previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam a Política Educacional, na perspectiva da Educação inclusiva;

CONSIDERANDO a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme Lei nº 13.146/2015, Art. 27, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência Física;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos profissionais que ministram os cursos de capacitação oferecidos pelo Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas – NTECI à população em geral;

CONSIDERANDO que a realização da seleção pública simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO que as contratações solicitadas e justificadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude referem-se a substituições, não implicando assim, em ampliação de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º, II e V da Lei Municipal nº 5.323/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude autorizada a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, Professores, Nutricionistas, Técnicos Intérpretes de Libras, Técnicos Braillistas, Técnicos em Suporte de Tecnologia da

Informação – TI, Analistas de Sistemas e Programadores para fins de substituição de profissionais afastados provisória ou definitivamente, devendo o quantitativo de vagas, bem como a previsão de cadastro de reserva ser determinado quando da divulgação de instrumento convocatório da seleção autorizada.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de afastamentos definitivos, a substituição deverá perdurar o tempo estritamente necessário para realização de concurso público.

Art. 2º As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º Os contratados temporários de que trata o presente Decreto, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

Art. 6º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 7º As contratações ora autorizadas, deverão ser precedidas de Seleção Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública.

Art. 8º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade: 8013 – Elemento de despesas: 319004.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3B79FCFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEJ Nº 03/2021

Orienta os procedimentos de Classificação e Reclassificação das Escolas Integrantes do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude, no uso da sua competência que lhe foi conferida pelo Ato de Nomeação nº 005/2017, por intermédio da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, após estudos realizados pela Equipe de Avaliação Pedagógica de Programas e Projetos e Regulamentação Escolar – DAPPPRE e com base na Resolução nº 01, de 20 março de 2018, e a Resolução Nº 03, de 10 de março de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Olinda, nos Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, na Instrução Normativa SEEJ nº 01/2017, orienta procedimentos para Classificação e Reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior de Estudantes nas Escolas Integrantes do Sistema Municipal de Educação.

I - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º Classificação é o procedimento adotado pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, segundo critérios pré estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico da Escola, para posicionar o (a) estudante na etapa de estudos compatíveis com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.

Art. 2° A Classificação do estudante dar-se-á por:
I – Promoção:
Progressão Plena;
Progressão Parcial.
II – Transferência para estudantes oriundos de outras unidades de ensino com documentação comprobatória de escolaridade;
III – Comprovação por competência em exame especial.
§ 1°: Fica vetada a Classificação ao estudante no 1° ano do Ensino Fundamental.
§ 2°: A Classificação por Progressão Plena ocorrerá ao final do ano letivo para os estudantes do 1° ao 9° do Ensino Fundamental ou Nível da Educação de Jovens e Adultos, que obtiverem o aproveitamento em todos os componentes curriculares ou que foram aprovados pelo Conselho Pedagógico, considerando a frequência mínima de 75%.

Art. 3º A Classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem, visando testar o conjunto de habilidades e competências do(a) estudante, mediante a realização de exames especiais dos componentes curriculares pertinentes ao ano/nível, em que o mesmo autose declara ter cursado e/ou seu representante legal, com fins voltados a posicioná-lo no ano/nível que demonstra competência no ato da matrícula. Seguindo, assim, os procedimentos à saber:
Parágrafo único: A Divisão de Ensino Fundamental ofertará um banco de dados com questões variadas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, a serem aplicados na avaliação diagnóstica referente ao ano/nível ao qual o estudante será submetido.
Art. 4° As Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda incumbir-se-ão de:
Realizar o levantamento identificando os estudantes que necessitam regularizar sua vida escolar;

Organizar Comissão formada por docentes, equipe técnico-pedagógica e Conselho Escolar para efetivar o processo;

Comunicar ao estudante e/ou responsável o processo a ser iniciado para obter deste o respectivo consentimento;

Elaborar o exame especial com base no banco de dados ofertado pela Divisão de Ensino Fundamental, contendo 10 questões por componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática e Ciências);

Aplicar e corrigir, através do professor(a) e da equipe pedagógica, os exames especiais, considerando o índice de 80% de acertos em cada componente curricular;

Encaminhar a Divisão de Ensino Fundamental e a DAPPPRE o processo de exame especial, com cópias de documentos de identificação do estudante (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, RG, Reservista ou Carteira de Trabalho) e Ficha de Regularização de Vida Escolar;

Registrar em Ata Específica, após o chancelamento pela DAPPPRE, os dados constantes na Ficha de Regularização do Estudante;

Registrar os resultados no Histórico Escolar do (a) estudante.

Arquivar atas, avaliações, trabalhos ou outros instrumentos utilizados.

Art. 5º A Classificação por Progressão Plena ocorrerá ao final do ano letivo para o(a) estudante de qualquer ano/nível que obtiver índice de aproveitamento definido pela escola em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% do total de horas letivas e se dará para:

Os (as) estudantes que cursaram com aproveitamento satisfatório os Anos ou Níveis de Ensino;
Por transferência, para os(as) procedentes de outras escolas do país ou exterior, considerando a classificação da unidade de ensino de origem;
Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela unidade de ensino, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do(a) estudante e permita sua matrícula no ano ou nível adequado à correspondência idade/ano/nível.

§ 1º Fica vetada a classificação para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º A classificação por Progressão Parcial é o procedimento que possibilita ao (a) estudante novas oportunidades de estudos e aprendizagens naqueles componentes curriculares nos quais apresente deficiências.
Parágrafo Único- A Classificação de que trata o caput deste artigo ocorrerá ao término do ano letivo, após o período de recuperação final, para os(as) estudantes do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental, excetuando-se a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que comprovarem frequência mínima de 75% do total de horas letivas do ano ou nível e não obtiver nota de aprovação prevista pelo Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar.

Art. 7º A Progressão Parcial deverá ocorrer em até 03 (três) componentes curriculares.
§ 1º A operacionalização da Progressão Parcial para o(a) estudante deverá constar no Projeto Político Pedagógico da Escola;
§ 2º As normas e operacionalização para a Progressão Parcial deverão constar no Regimento Escolar;
§ 3º O(a) estudante que solicitar transferência no decorrer ou ao final do ano letivo e estiver em Progressão Parcial, para prosseguimento dos estudos, deverá ser matriculado(a) em escola que adote procedimento compatível ao limite dos componentes curriculares em Progressão Parcial.

Art. 8º A Classificação por comprovação de competência em exame especial para estudantes oriundos(as) de outras unidades escolares, de qualquer rede de ensino, seja do mesmo ou de outro Município, Estado ou País, dar-se-á a qualquer momento do Ano Letivo, assim que o estudante for recebido(a) pela escola e que, impossibilitado(a) de comprovar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado pela unidade de ensino.
Art. 9º O exame especial, para a comprovação de competência, para os estudantes da unidade de ensino será realizado através de instrumento pedagógico elaborado a partir do banco de dados fornecido pela Divisão de Ensino Fundamental sobre os conteúdos dos programas de ensino correspondentes aos componentes curriculares do ano ou nível anterior em que o(a) estudante requerer matrícula.
Parágrafo Único - A comprovação de competências que trata o Caput do Artigo 8º, o instrumento avaliativo deverá ser aplicado e corrigido pela equipe técnico-pedagógica da unidade de ensino.
Art. 10 A unidade de ensino deverá informar ao estudante os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial.
Art. 11 Os resultados obtidos pelo(a) estudante no exame especial, para comprovação de competência, deverão corresponder ao de aproveitamento definido pelo Sistema de Ensino e no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.

II- DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 12 Reclassificação é o processo pedagógico que se concretiza através da avaliação do(a) estudante matriculado(a) e com frequência no ano ou nível sob a responsabilidade da instituição de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos compatível com a experiência e o desempenho escolar demonstrados, independente do que registre o seu Histórico Escolar.
Art. 13 A instituição de ensino deverá contemplar em seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico a oferta de reclassificação do(a) estudante.
Art. 14 A Reclassificação deverá ocorrer no Ensino Fundamental até 31 de março do ano letivo, a partir de:
I – proposta apresentada pelo(a)s professor (a)s do(a) estudante, com base na Avaliação Diagnóstica;
II – solicitação do(a) próprio(a) estudante ou seu responsável (quando menor de idade), mediante requerimento dirigido ao (a) Diretor (a) da unidade de ensino.
Art. 15 Poderá ser reclassificado, nos termos da presente Instrução Normativa:
I - o(a) estudante que apresentar, no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para conclusão do ano, ou nível em curso, comprovado através de exame especial realizado na unidade de ensino;
II- o(a) estudante que apresentar interrupção de fluxo escolar em período igual ou superior a um ano.
Parágrafo único. A Reclassificação do(a) estudante ficará condicionada à realização de exame através de comissão examinadora especial instituída pela unidade de ensino, composta por professores dos referidos componentes curriculares e equipe técnica pedagógica.
Art. 16 A Reclassificação definirá ano ou nível adequado ao prosseguimento de estudos do(a) estudante, tendo como referência a correspondência idade/ano e a avaliação de competência nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Base Curricular da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único – fica vetado à Reclassificação em larga escala, com intuito de formar ou complementar turmas.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Ata da Comissão Examinadora deverá ser lavrada pelo(a) secretário(a) da unidade de ensino e assinada pelo diretor, pelos(as) professores(as) integrantes da Comissão Examinadora, pelo(a) estudante, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, e homologada pelo Conselho Escolar, para conferência da Inspeção Escolar.
Art. 18 O exame especial, para a comprovação de competência, deverá ter o resultado divulgado no prazo máximo de sete dias a contar da data da sua realização.
Art. 19 As escolas deverão expedir uma Ata Especial de Resultados dos exames dos (as) estudantes:
I – Classificados nos exames de Progressão Parcial e exames de comprovação de competência;
II - Reclassificados.
Art. 20 Quando a Classificação e a Reclassificação forem para estudante oriundo(a) de unidades de ensino de outros países, a unidade que o receber deve solicitar previamente a equivalência de estudos junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude para, em seguida, proceder à Classificação ou à Reclassificação.
Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, através de suas Diretorias de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos e Registros Escolares e Diretoria de Ensino e Formação Profissional.
Art. 22. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 10 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Instrução Normativa com apreciação e validação do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Olinda, conforme Resolução CMEO 04/2021, de 10 de março de 2021.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6B36D80F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 – CMEO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa nº 02/2021 da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude que dispõe sobre os procedimentos de Classificação e Reclassificação dos(as) estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Parecer nº 002/2021, de 10 de março de 2021, aprovado pelo Pleno deste Conselho, e,

CONSIDERANDO os artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que instituem a possibilidade de classificação e reclassificação dos estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CMEO nº 01/2018, de 20 de março de 2018, que orienta procedimentos para avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que orientem as unidades de ensino para desenvolverem procedimento de classificação e reclassificação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 02/2021 da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude que dispõe sobre os procedimentos de Classificação e Reclassificação dos(as) Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, em 10 de março de 2021.

Conselheiros/Entidades Presentes

ALINE DO MONTE SANTANA (FACHO)

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA (SEDESE)

CLAUDIA GERMANA CAMELO FARIAS (SEEJ)

EDILENE SOARES DAS NEVES (SEEJ)

JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA (SINPMOL)

JULIANA CÉLIA DE LIMA (UNINASSAU)

KÁTIA NEVES PIMENTEL (FACHO)

MARIA INÊZ AMORIM (SINEPE)

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAUJO (SEEJ)

MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO (SEFAD)

SUÊNIA SILVA DE ALBUQUERQUE (SEEJ)

TIAGO JOSÉ DA SILVA (DIRETOR ESCOLAR)

WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO (SEEJ)

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAUJO
Presidente

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7530846A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMEO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos de Classificação e Reclassificação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA - CMEO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 155 e 163 da Lei Orgânica do Município de 1990, pela Lei Municipal nº 5585/2007 que dispõe sobre este Conselho e pela Lei Municipal nº 5.621/2008, que institui o Sistema de Ensino do Município de Olinda, de acordo com a Constituição Federal de 1988, com inciso IV do art. 2º e com o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), e

CONSIDERANDO os artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que instituem a possibilidade de classificação e reclassificação de estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CMEO nº 01/2018, de 20 de março de 2018, que orienta procedimentos para avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que orientem as unidades de ensino para desenvolverem procedimentos de classificação e reclassificação dos estudantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Apresentar os critérios para aplicabilidade dos procedimentos de Classificação e Reclassificação de Estudos de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Art. 2º A classificação é o procedimento pedagógico que posiciona o estudante do segundo ao nono ano do Ensino Fundamental no ano/nível de acordo com o seu desempenho escolar, conjunto de habilidades e competências no ano/nível pretendido a partir de um processo de avaliação definido pela unidade de ensino em seu Projeto Político Pedagógico e seu Regimento Escolar, orientado pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

§ 1º A Classificação do (a) estudante dar-se-á por:
I – Promoção:
Progressão Plena;
Progressão Parcial.
II – Transferência, para estudantes oriundos(as) de outras unidades de ensino com documentação comprobatória de escolaridade.
III – Comprovação por competência em exame especial.

§ 2º Compete à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude estabelecer as regras complementares para aplicação do procedimento de Classificação na Rede Municipal de Ensino, observando os preceitos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º A Reclassificação é o procedimento pedagógico que reposiciona o(a) estudante do segundo ao nono ano do Ensino Fundamental no ano/nível diferente no qual esteja posicionado, independente do que se demonstre em seu histórico escolar, de acordo com suas competências, habilidades e desempenho em momentos avaliativos.

§ 1º A Reclassificação deverá ocorrer nas unidades de ensino da Rede Municipal no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude para cada ano letivo, a partir de:

I – proposta apresentada pelo (a)s docente (s) do (a) estudante, com base em avaliação diagnóstica;
II – solicitação do (a) próprio (a) estudante ou seu responsável (quando menor de idade), mediante requerimento dirigido ao (a) Diretor (a) da unidade.

§ 2º É vedado reclassificar para o ano/nível inferior ou em larga escala com intuito de formar ou complementar turmas.

§ 3º Compete à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude estabelecer as regras complementares para aplicação do procedimento de Reclassificação na Rede Municipal de Ensino, observando os preceitos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 4º Quando a Classificação e a Reclassificação forem para estudante oriundo(a) de unidades de ensino de outros países, a unidade que o receber deve solicitar previamente a equivalência de estudos junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude para, em seguida, proceder à Classificação e à Reclassificação.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude determinar os documentos de registros do processo de Classificação e Reclassificação dos estudantes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 10 de março de 2021.

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Olinda

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Olinda

Conselheiros/ Entidades Presentes

ALINE DO MONTE SANTANA (FACHO)

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA (SEDESE)

CLAUDIA GERMANA CAMELO FARIAS (SEEJ)

EDILENE SOARES DAS NEVES (SEEJ)

JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA (SINPMOL)

JULIANA CÉLIA DE LIMA (UNINASSAU)

KÁTIA NEVES PIMENTEL (FACHO)

MARIA INÊZ AMORIM (SINEPE)

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAUJO (SEEJ)

MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO (SEFAD)

SUÊNIA SILVA DE ALBUQUERQUE (SEEJ)

TIAGO JOSÉ DA SILVA (DIRETOR ESCOLAR)

WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO (SEEJ)

Homologação em 11 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:46B69787

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10162/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ana Clévia Negrão
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 – AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 09/02/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DF02A0BB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

19ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
1225	Marília Gabriela Pedroza	Assistente Social	20º
344	Arli Maria de Oliveira	Assistente Social	21º
516	Alyne Shyara Oliveira de Lima	Auxiliar Administrativo	8º
571	Romildo Pereira de Melo	Vigia	11º

Gerencia de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3BA63B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Errata do aviso de licitação vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição ANO XII | Nº 2790, página 53, na data de 10/03/2021.

Onde se lê: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021"

Leia-se: "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021"

Orobó/PE, 11 de março de 2021

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0D8A385F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente as empresas: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.630.407/0001-44, situada Avenida Ulisses Montarroyos nº. 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54420380, com o valor de **R$33.292,50 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.819.724/0001-73, situada a Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº. 1637, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51170445 com o valor de **R$ 56.582,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**; e MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.552.766/0001-11, sediada a Rua Hemeterio Maciel N. 400, Varzea, Recife - PE, CEP: 50740120 com o valor de **R$ 120.242,00 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais),** objetivando o fornecimento imediato e em caráter emergencial, de Medicamentos para a Farmácia Básica e de uso em geral, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Municipal de Saúde Orobó/PE), objetivando à preservação da vida dos munícipes, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, , vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Orobó, 02 de março de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C7D06B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: Empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31, estabelecida a Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nº 332-B, Centro, CEP 53.610-550, Igarassu-PE, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem

A notificante e a notificada celebraram o **CONTRATO Nº 014-A/2020,** oriundo do **PROCESSO Nº 003/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, com o seguinte objeto: execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Orobó - PE, na comunidade de Caraúbas, Zona Urbana, nos termos do Contrato de Repasse nº 856880/2017-OGU-MDR**,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços.

Ocorre que formalizada a convocação para recebimento da Ordem de Serviço ainda em julho de 2020, o representante legal da supramencionada empresa não compareceu no prazo legal.

Em face de sua demora para recebimento da Ordem de Serviços, a fim de evitar maior atraso e prejuízo à realização do serviço, a Municipalidade fez publicar no Diario Oficial dos municípios de Pernambuco, em 16/07/2020, (cópia anexa) a respectiva Ordem de Serviço, na íntegra.

Não tendo se pronunciado a Empresa, em seguida encaminhou-se para o endereço eletrônico da Contratada, na data de 27/07/2020 a devida notificação quanto ao descumprimento do prazo de início dos serviços, e no dia 28/07/2020 por meio de publicação oficial, conforme documentação anexa, foi dado conhecimento da mesma notificação, sem qualquer resposta ou justificativa pela NOTIFICADA.

Com efeito, nesse contexto está evidenciado cabalmente a recusa em receber a Ordem de Serviço e iniciar a execução do objeto contratado, não havendo alternativa senão a abertura do competente Processo Administrativo nº 002/2020, para apuração de eventual inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 77 c/c art.78, IV da Lei de Licitações, verbis:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito do contraditório e da ampla defesa, foi encaminhada Notificação via postal, com AR, para o endereço da NOTIFICADA, tendo sido devolvida a correspondência sem ser entregue por "ausência", mesmo após 3 tentativas.

Assim, pelo presente fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para essa Empresa, querendo, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da **NOTIFICADA**, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor.

Ficam facultadas vistas dos autos com toda documentação pertinente à apuração no endereço indicado no timbre desta, no horário de funcionamento, bem como abertos os canais de comunicação (telefone e e-mail) para todas as informações necessárias.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 26 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:938B598A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares (Próprios e Terceirizados);** Valor: R$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos reais); Recebimento das propostas: até 25/03/2021 às 13:00h (Treze) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2021 às 13:30h (Treze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC:

www.bnc.org.br. Informações e edital podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de março de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL02

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:976DAE5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação; Valor: R$ 66.863,00; Recebimento das propostas: até 25/03/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de Março de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:FB687B4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021
O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, Através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados , O ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 004/2021; Compras; Objeto: Aquisição de veículo Tipo AMBULANCIA 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16; Valor: R$ 104.827,57; Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 12/03/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 12/03/2021 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: www.bnc.org.br.
Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 25/03/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).
O motivo do adiamento faz-se necessário em detrimento de modificação no Termo de Referencia, parte integrante do Edital.
Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações e edital podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 9 de março de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6E0003FA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2021 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Outros Serviços. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Cessão de Uso de Sistema integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal dos Palmares, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico**. Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08**; Valor: R$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022.

Palmares, 08 de março de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:1411F495

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2021 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. Objeto: **Aquisição de 01(um) veículo do Tipo Caminhonete 4x4 NOVO, ZERO Km e (uma) Patrulha Mecanizada composta por uma Retroescavadeira, tração 4x4 NOVO, ZERO Km para atender o Convênio nº 890229/2019, firmado entre o Município e o MAPA.** Contratado: **FIORI VEÍCOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0001-08**; Valor: R$ 152.890,00 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 09/03/2021 a 31/12/2021.

Palmares, 09 de março de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:52DBA922

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.226/2021

Lei MUNICIPAL Nº 2.226/2021

Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo nacional vigente, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O salário mínimo a ser pago aos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), por mês.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,66 (trinta e seis reais

e sessenta e seis centavos) e o valor horário a 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não constituir criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:F12A5EF0

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgotos dos Palmares(Próprios e Terceirizados);** Valor: R$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil, duzentos reais); Recebimento das propostas: até 26/03/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 26/03/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações e edital podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de março de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL02

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C6401012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 017/2021 – Pregão Eletrônico SRP: 006/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos controlados, material penso, material médico hospitalar e material odontológico, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Parnamirim, estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 24/03/2021 às 08:30h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 11 de março de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6B8AD506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSP Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 002/2021.

OBJETO NATUREZA:**COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014 .**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 381.421,90 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 12/03/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/03/2021 às 10:00h.
Abertura da sessão de lances: 24/03/2021 às 10:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 11/03/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F8A087DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 010/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA,CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL**: R$**70.213,68 **(**setenta mil,duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE 26/03/2021 às 10:00hs. . Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184,

Pedra , 11 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:20F6C3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1439/2021

LEI N° 1.439/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DA PEDRA, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A EFETUAR O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município da Pedra, por meio do Chefe do Poder Executivo, a firmar o termo de adesão ao parcelamento de débito com a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no valor de R$ 152.265,14 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. O parcelamento será quitado mediante a entrada de 10% (dez por cento), e saldo restante dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

Art. 2º Fica autorizada a retenção no Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS, para o pagamento das prestações, considerando o valor principal e seus acessórios.

Art. 3º Para cumprimento dos termos estabelecido nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do orçamento para 2021, suplementadas se necessárias, de acordo com o estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de Março de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E3B9DA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO DAS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° O presente Regimento elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.3941/96, na qual contempla princípios educacionais, organização do ensino, administração escolar e normas de convivência social nas Unidades Escolares do Município de Pesqueira.

Art.2° As Unidades Escolares através deste Regimento atende ao disposto na Lei Federal LDB nº 9.3941/96, em seu Art.88,

§ 1º As Instituições Educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos Sistemas de Ensino.

Art.3º Este Regimento, enquanto instrumento legal visa:

I- viabilizar os princípios legais, filosóficos e pedagógicos que inspiram a prática educativa das Unidades Escolares do Município de Pesqueira;
II- elevar o padrão de qualidade do ensino de acordo com o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência 2014 a 2024.
III- promover a democratização da prática educativa via escola;
IV- fortalecer a participação da comunidade interna e externa nas escolas municipais;
V- aplicar e monitorar processos de avaliação de desempenho funcional das Instituições Escolares e do rendimento de seus estudantes;
VI- estabelecer normas de convivência social, construídos coletivamente pela comunidade escolar.

TÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, MANTENEDOR E FUNCIONAMENTO

Art.4° As Unidades Escolares estabelecidas no Município de Pesqueira, localizadas nas áreas rural e urbana com endereço e CNPJ, são de responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal, situada na Avenida Carlos de Brito nº 26, Centro, Pesqueira-PE, e mantidas pelo Poder Público Municipal nos termos da legislação vigente, são regidas pelo presente Regimento.

Art.5° As Unidades Escolares funcionam nos turnos diurno e noturno em regime de externato, atendendo a estudantes com faixa etária diferenciada, de acordo com as orientações da Lei Federal n° 9.394/96, LDB.

Parágrafo Único. As Unidades Escolares Municipais obedecem aos seguintes horários:
turno matutino – das 7:30 às 12h
1ª aula 7:30 às 8:20h;
2ª aula 8:20 às 9:10h;
3ª aula 9:10 às 10:00h;
Intervalo de 10:00 às 10:20h;
4ª aula de 10:20 às 11:10h;
5ª aula de 11:10 às 12:00h;

II- turno vespertino – das 13h às 17h30
1ª aula 13:00 às 13:50h;
2ª aula 13:50 às 14:40h;
3ª aula 14:40 às 15:30h;
Intervalo de 15:30 às 15:50h;
4ª aula de 15:50 às 16:40h;
5ª aula de 16:40 às 17:30h.

III- turno noturno – das 18h40 às 22h
1ª aula 18:40 às 19:20h;
2ª aula 19:20 às 20:00h;
3ª aula 20:00 às 20:40:00h;
4ª aula de 20:40 às 21:20h;
5ª aula de 21:20 às 22:00h.

CAPÍTULO II
DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO

Art.6° Os Níveis e Modalidades de Ensino ministrados nas Escolas do Sistema Público de Educação Municipal contemplam:

I-Educação Infantil, de acordo com as orientações do Supremo Tribunal Federal que validou as normas do CNE - Conselho Nacional de Educação a partir de maio 2018, idade mínima de matrícula:
Creche:

Com 02 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
Com 03 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;

Pré-escola
Grupo IV- com 4 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
Grupo V- com 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;

II- Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º Ano (a ingressar com 6 anos de idade completos ou a completar até 31 de março) ao 5º Ano;

Paragrafo único. O corte etário segue sendo 31 de março, ou seja, crianças que completam 06 anos no dia 1º de abril ou depois, que ainda não frequentaram escola, deverão ser matriculadas na educação infantil (pré-escola GRUPO V).

III- Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano);

IV-Educação de Jovens e Adultos:
Fase I (1º, 2º e 3º Ano),
Fase II (4º e 5º Ano),
Fase III (6º e 7ª Ano),
Fase IV (8º e 9º Ano), a partir dos 15 anos de idade;

V- Educação Especial e Inclusiva;

VI- Educação do Campo;

VII- Educação Indígena e Quilombola.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.7° A Educação Infantil tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança de até (05 anos e 11 meses) em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, segundo Art.29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e BNCC - Base Nacional Comum Curricular Ensino Fundamental, 2018.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 8º No Ensino Fundamental Anos Iniciais é preciso garantir que a passagem da Pré-Escola para o Ensino Fundamental não leve a ignorar os conhecimentos que a criança já adquiriu. Igualmente, o processo de alfabetização e letramento, com o qual ela passa a estar mais sistematicamente envolvida, não pode sofrer interrupção ao final do primeiro ano dessa nova etapa da escolaridade.

Parágrafo Único. Na perspectiva da continuidade do processo educativo o Ensino Fundamental Anos Iniciais terá que absorver da Educação Infantil o caráter lúdico da aprendizagem, especificamente entre as crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos que frequentam as suas classes, levando à participação ativa dos estudantes. Neste sentido a escola deve adotar formas de trabalho pedagógico que proporcionem maior mobilidade às crianças em sala de aula, explorando com elas as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura.

SEÇÃO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Art.9° O Ensino Fundamental Anos Finais, segundo o Art.32 da LDBn° 9.394/96 tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante:
I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta à sociedade;
III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Parágrafo Único. As instituições de Ensino do Município de Pesqueira levarão em conta os quatro pilares da educação segundo a UNESCO/2010, que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 10 A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles estudantes que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, ou seja, a partir dos 15 anos de idade completos no ato da matrícula, seja no início do ano ou no decorrer do ano letivo em curso.

Art. 11 O Ensino de Jovens e Adultos no Nível Fundamental será organizado em Fases:
§1°. Fase I- Corresponderá ao 1º, 2º e 3º anos, do Ensino Fundamental anos iniciais;
§2°. Fase II- Corresponderá ao 4º e 5º anos, do ensino fundamental anos iniciais;
§3°. Fase III- Corresponderá ao 6º e 7º anos, do ensino fundamental anos finais;
§4°. Fase IV- Corresponderá ao 8ª e 9ª anos, do ensino fundamental anos finais.

Parágrafo Único. A Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA, também está a serviço da correção de fluxo dos estudantes com distorção idade série, a partir dos 15 anos. Cabendo as unidades escolares fazer o levantamento dos estudantes no ato da matrícula e oferecer a turma, a critério da Secretaria Municipal de Educação, tanto no turno diurno como no turno noturno, caso haja demanda e conforme capacidade física da escola.

SEÇÃO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Art.12 A Educação Especial e Inclusiva será destinada aos Estudantes com Deficiência, tendo como objetivo assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais em condições de igualdade, visando à inclusão social e cidadania.

Parágrafo Único. Este artigo está embasado pela Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015.

Art.13 Educação Especial e inclusiva será ofertada no ensino regular e através do:
I-Atendimento Educacional Especializado – AEE no contra turno em Salas de Recursos Multifuncionais;
II-Atendimento Domiciliar para os estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com afecções de natureza contínua e ou longa duração, devidamente comprovada.

SEÇÃO VI
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 14 A Educação do Campo está comtemplada na Lei de Diretrizes e Bases LDB, nº 9.394/96, Art. 28 estabelece que: na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

Paragrafo Único. Na resolução da CEB, nº 02 de 28 de abril 2008, estabelece em seu Art.1º parágrafo 3, que a Educação do Campo será desenvolvida, preferencialmente, pelo ensino regular. Neste sentido a Rede Municipal de Ensino, através de Propostas Pedagógicas voltadas para Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, incluiu a implantação nas escolas de localidade rural e urbana (caso tenham

espaço), o cultivo de hortas orgânicas, evidenciando o manejo para consumo local e para fins didáticos.

SEÇÃO VII
DA EDUCAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA

Art. 15 Conforme o que estabelece a Resolução Conselho Nacional de Educação – CNE, e a Câmara de Educação Básica – CEB, nº 3/99: § 1º Os Municípios poderão oferecer educação escolar indígena, em regime de colaboração com os respectivos Estados, desde que se tenham constituído em sistemas de educação próprios, disponham de condições técnicas e financeiras adequadas e contem com a anuência das comunidades indígenas interessadas. A educação infantil será ofertada quando houver demanda da comunidade indígena interessada, Art. 13 Resolução CEB, nº 3/99.

Paragrafo Único. A Educação Infantil é um direito dos povos indígenas que deve ser garantido e realizado com o compromisso de qualidade sociocultural e de respeito aos preceitos da educação diferenciada e específica, Diretrizes Curriculares Nacionais, Educação Infantil, 2013- pág. 384.

Art. 16 A Educação Escolar Quilombola, oferecida pela rede municipal rege-se pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, da Câmara de Educação Básica – CEB, conforme a Resolução, nº 08 de 20 de novembro de 2012, em seu Art. 7º, parágrafos do primeiro ao sexto, nesta estabelece alguns princípios e ações pedagógicas, tais como:

I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;
II - direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
III - respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
IV - proteção das manifestações da cultura afro-brasileira;
V - valorização da diversidade étnico-racial;
VI - promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E FINS EDUCACIONAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS

Art.17 As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino inspirou sua ação pedagógica em princípios educacionais, visando educar para a construção da cidadania e a qualificação para o trabalho que concretiza o ser humano livre, responsável, autônomo, crítico, participativo e fraterno, mantendo a unidade dos princípios filosóficos que estruturam e organiza a prática educativa escolar, e esta, está fundamentada na Lei Federal n° 9.394/96, LDB, Art.3, que tem como princípios:

I -igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - valorização do profissional da educação escolar;
VI - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação do Sistema Municipal de Ensino;
VII- garantia de padrão de qualidade;
VIII- valorização da experiência extraescolar;
IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Art.18 As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino tem como princípio sua Proposta Educativa baseada no Plano Municipal de Educação – PME, com vigência 2014 a 2024, em harmonia com a natureza do processo de ensino e aprendizagem voltados para equidade, qualidade e gestão democrática do conhecimento, contemplados no Projeto Político Pedagógico de cada Escola, cujo objetivo seria o avanço acadêmico dos estudantes, oferecendo-lhes oportunidades para dar prosseguimento aos estudos.

TÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DAS ESCOLAS

Art.19 As Unidades Escolares Municipais ministrarão a educação nos princípios cristãos, nos ideais de liberdade e solidariedade humana, fortalecendo o exercício consciente da cidadania.

Art.20 As escolas terão por finalidade:

I-ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e Inclusiva e a Educação do Campo, Quilombola e Indígena;
II- oferecer condições para a socialização e participação do estudante em uma sociedade contemporânea;
III- desenvolver no estudante a criatividade, o gosto pela investigação e descoberta, o espírito crítico, uma moral cidadã e critérios de autonomia que sejam solidários e representem um compromisso com a sociedade em que vive;
IV- oportunizar a execução de projetos individuais e sociais a fim de favorecer o desenvolvimento intelectual de forma harmoniosa e reflexiva;
V- proporcionar condições para a construção do conhecimento, utilizando métodos de investigação através de instrumentos de reflexão;
VI- valorizar o saber popular e os conhecimentos prévios dos estudantes

Art.21 Os Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal terão a incumbência de:

I- assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidas;
II- administrar os recursos materiais e financeiros via UEX;
III- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
IV- oportunizar meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
V- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VI- informar os pais e responsáveis sobre o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução de seu Projeto Político Pedagógico-PPP.

TITULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art.22 As escolas terão um Projeto Político Pedagógico-PPP centrado no estudante, obdecendo as especificidades de cada Comunidade Escolar, se pautado nas seguintes diretrizes:

I- ofertar uma educação de qualidade oportunizando ao estudante meios para desenvolver o conhecimento de forma crítica, reflexiva, significativa, contextualizada, interdisciplinar e transdisciplinar;
II- realizar atividades educativas que priorizem a compreensão dos estudantes em torno dos conteúdos do Currículo orietado pela Rede Municipal, adotado pelas escolas;
III- planejar, executar e avaliar o Projeto Político Pedagógico, priorizando o respeito à individualidade de cada estudante enquanto ser histórico, social e cultural;
IV- desenvolver um trabalho integrado com a comunidade escolar atendendo a parte diferenciada do Currículo, explicitado no PPP.
V- propiciar a revitalização das Formações Continuada dos ‘ educadores da Rede, considerando as mudanças que se apresentam na educação e na sociedade contemporânea em constante mudança.

SEÇÃO I
DAS FORMAS DE ACESSO E DE PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA ESCOLA

Art.23 O estudante terá direito à garantia de acesso e permanência na escola, sendo-lhe assegurado:

I - acompanhamento pedagógico através de exercícios domiciliares quando portador de afecção congênita ou adquirida determinante de crises agudas incompatível com a frequência à Escola;
proteção contra mecanismo de exclução da escola;

III - proteção contra a negação de matrícula a pretexto de:

a) ser repetente;
b) estar fora de faixa;
c) preconceitos religiosos, sociais, políticos, ideológicos e étnicos.
IV-participar do processo de Classificação por Progressão Plena, Progressão Parcial, comprovação de competência em Exame Especial;
V- a Classificação e Reclassificação pautadas de acordo com o disposto da Instrução Normativa da Secretaria Estadual de Educação - SEE nº 06/11/2017 e Intrução Normativa do Conselho Municipal de Educação - CME, nº 01/2018.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇAO CURRICULAR

Art.24 As Unidades Escolares assumem uma concepção de Currículo que valoriza uma educação direcionada pelos princípios da ética, da justica social, da pluralidade, da solidariedade, da sustentabilidade, da reflexividade, da contextualização, da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, inseridos nas diversas áreas de conhecimento, aqui entendido como produto de uma construção coletiva, cujo objetivo é a formação integral do estudante nas dimensões individual e social, compromissados com a transformação social.

Art.25 A organização do Currículo atende o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 LDB, tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN-2013, os Parâmetros Curriculares de Pernambuco – PCPE-2013 e a Base Nacional Curricular Comum – BNCC-2018.

Art.26 Os Currículos do Ensino Fundamental terão uma base nacional comum a ser complementada, por uma parte diversificada, exigidas pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ Io Os Currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural (Ciências) e da realidade social e política (História e Geografia), especialmente do Brasil.

§ 2o O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes.

§ 3o A Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação da Rede Municipal, é componente curricular obrigatório, devendo se ajustar às faixas etárias e às condições da população escolar, se estendendo também ao turno noturno.

§ 4o O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, conforme o Art.26 da Lei nº 9694/93, alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

§ 5o Na parte diversificada do Currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da 6º Ano, o ensino de uma língua estrangeira moderna (Inglês) de acordo com o Plano Municipal de Educação – PME de Pesqueira-PE, vigência 2014 a 2024.

§ 6º O Ensino Religioso, é de oferta obrigatória pela escola, será oferecido no horário regular, fazendo parte da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, será ministrado por professores da turma ou série, de acordo com a Instrução Normativa Municipal do Conselho Municipal de Educação - CME, nº 02/2018.

Art.27 Os Conteúdos Curriculares da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fudamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos) observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos estudantes, do respeito ao bem comum e à ordem democrática;
II - consideração das condições de escolaridade dos estudantes, em cada etapa/modalidade, bem como em cada estabelecimento de ensino;
III - orientação para a formação cidadã;
IV- promoção das práticas desportivas formais e não formais.

Art.28 Os Componentes Curriculares para Educação Infantil estão integrados na Proposta Pedagógica do Município, explicitam intenções educativas e estabelecem habilidades nas quais as crianças poderão se desenvolver, através de uma prática educativa que tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, as quais devem ser observadas, registradas e avaliadas.

Art.29 A Matrizes Curriculares onde constam os Componentes Curriculares e suas respectivas cargas horárias, números de semanas e dias letivos semanais e anuais, será apresentada ao órgão competente (Conselho Municipal de Educação – CME) para aprovação, será anexada a este Regimento.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS

Art.30 Na elaboração das Propostas dos Componentes Curriculares, serão levados em consideração os objetivos de cada componente, obedecendo à ordenação, a relação e a sequência didática dos estudos realizados pelos estudantes, respeitando as normas legais definidos pela Lei Federal nº 9.394/96 – Art.27, itens I, II, III e IV, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais DCN-2013, pelos Parâmetros Curriculares de Pernambuco– PCPE-2013, e pela Base Nacional Curricular Comum - BNCC/2018.

Parágrafo único. Os Programas das diversas Disciplinas elaborados pelos professores podem sofrer alterações, conforme as peculiaridades didático-pedagógicas das modalidades de Ensino, dos Anos de escolaridade dos estudantes e das Disciplinas, sempre atendendo as orientações em vigor: Diretrizes Curriculares Nacionais DCN, 2013, Parâmetros Curriculares de Pernambuco – PCPE, 2013-2018, Base Curricular Nacional Curricular Comum – BNCC, 2018.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO LETIVO

Art.31 O Período letivo terá a duração de 200 (duzentos) dias letivos e uma Carga Horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídos em dois semestres, com início e término fixado no Calendário Escolar, excluindo-se o período reservado aos exames finais.

Art.32 O Ensino Fundamental está distribuído em uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas/aula ministradas em 200 dias letivos, organizado por Ano: (1ª ao 5º) Anos Iniciais, e (6º ao 9ª) Anos Finais, com duração de 09 (nove) anos definido pela Lei nº 11.274/2006.

Art.33 A jornada escolar do Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Art.34 O Ensino de Jovens e Adultos - EJA está distribuído em uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aula, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos com duração de 40 (quarenta) minutos cada hora aula.

§1°. A Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA é oferecida quase que exclusivamente no turno noturno, portanto neste, a hora aula é de 40 minutos. A complementação da carga horária desta

Modalidade de Ensino se fará através de Projetos Interdisciplinares, de acordo com a Instrução Normativa Estadual da SEE/PE, nº 01/2011.

§2°. A oferta de turmas diurnas para correção de fluxo, caso haja demanda, e a critério da Secretaria Municipal de Educação, seguirá a matriz anexada, sendo à hora aula de 50 minutos.

SEÇÃO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art.35 O Calendário Escolar, elaborado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as especificidades da localidade, nas quais as escolas estão inseridas, se torna flexível de acordo com o contexto das unidades escolares, bem como, com os acontecimentos municipais, regionais e nacionais, garantindo ao final do ano letivo os 200 dias, constituindo-se em Cronograma para todas as atividades que se desenvolverão nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art.36 As escolas terão autonomia para adaptar o Calendário Escolar, incluindo atividades específicas às suas realidades, assegurando o cumprimento do número de dias letivos anuais (200) fixados no Calendário Municipal.

§ 1°. O Calendário Escolar poderá ser adaptado com participação da Comunidade Escolar.

§ 2° O Calendário Escolar será fixado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, no início do ano letivo, disponibilizado para os pais e ou responsáveis pelos estudantes.

Art.37 As férias discentes serão no mês de janeiro igualmente as férias docentes, contando com 30 (trinta) dias, ficando os professores nos demais dias do ano à disposição da Escola, exceto no mês de julho, quando haverá recesso escolar, previsto no Calendário de Rede Municipal de Ensino.

Art.38 O ano letivo prolongar-se-á:

I- caso as escolas não completem na data prevista pelo Calendário da Rede Municipal os dias letivos e a carga horária exigida;
II- para o professor que não tiver cumprido sua carga horária ou programa de sua responsabilidade.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA

Art.39 Compete ao Secretário da Escola, assessorado pelo Gestor e Equipe Pedagógica organizar a matrícula, mediante Calendário Escolar, efetivando-a conforme o número de vagas estabelecidas de acordo com a capacidade física do prédio e o quantitativo de estudantes estabelecido para cada ano/fase, de acordo com o Estatuto do Magistério de Pesqueira/PE, Lei nº 3011/11, Art. 93, Incisos I, II, III, IV e V, e a Instrução Normativa do Conselho Municipal de Educação – CME Pesqueira-PE, nº 01/2016 de 29/04/2016, na qual especifica de acordo com as etapas/modalidades o seguinte:

I-Educação Infantil:

a) Creche: 0 a 03 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
10 (dez) a 15 (quinze) estudantes por professor, com 01 (um) auxiliar;
b) Pré-escola: 04 a 05 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
10 (dez) a 15 (quinze) estudantes, por professor;

Paragrafo Único. De acordo com Normativa Municipal do CME, nº 01 de 29/04/2016, no Art. 1º, paragrafo 1º, as demais turmas de 04 e 05 anos da Educação Infantil, terá um auxiliar volante para melhoria do atendimento educacional destas crianças.

II-Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais:

a) 1º ao 5º Ano: 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
b) 6º ao 9º Ano: 25 (vinte e cinco) a 40 (quarenta) estudantes por turma;
c) Educação de Jovens e Adultos - Fases I, II, III e IV: 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes por turma;
d) Educação especial: 10 (dez) a 15 (quinze) estudantes por turma.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional e temporário, os parâmetros quantitativos de estudantes por turma, constante no caput deste artigo, poderão ser acrescidos em até 20% (vinte por cento), pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender situações emergenciais da rede. Conforme Estatuto do Magistério Lei nº 3.011/11 de 28 de novembro de 2011, Art. 93.

Art.40 O serviço de Matrícula deverá receber assessoramento técnico-administrativo da Direção Escolar quer seja matrícula inicial, renovada ou por transferência a fim de que sejam cumpridas as exigências legais vigentes e a regularidade da vida escolar do estudante.

Art.41 A data da matrícula será divulgada através de editais afixados na própria Escola.

Art.42 A matrícula, em qualquer Ano ou Fase far-se-á através de um requerimento à Diretoria da Escola, assinado pelo pai ou responsável pelo estudante e será efetivado após despacho do Diretor-Secretário.

Art.43 No ato da matrícula inicial ou por transferência, será solicitada a seguinte documentação:

cópia da certidão de nascimento, para registro dos dados;
xerox do comprovante de residência;
2 fotos 3x4;
xerox do CPF e RG do responsável;
V- histórico escolar, a partir da 1º Ano;
VI- ficha individual para matrícula por transferência, ocorrida durante o ano letivo;
VII- cópia da certidão de casamento, para registros de dados, do estudante casado.

Art.44 Na ficha individual constarão os resultados de frequência e aproveitamento do estudante até a data que frequentou na escola de origem, do ano em curso.

Art.45 Na matrícula por transferência, a Escola poderá fazê-la em caráter condicional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mediante declaração provisória. Esgotado este tempo, o estudante deverá apresentar o histórico escolar expedido pela escola de origem.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA E FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art.46 As Escolas da Rede Municipal de Ensino concederão transferências aos estudantes durante todo o ano letivo mediante solicitação do pai ou responsável, expedindo a documentação estabelecida.

Art. 47 A apuração da assiduidade far-se-á do início ao fim do período letivo, em todas as turmas e ou disciplinas, sendo exigida a frequência mínima de 75% do total das horas letivas.

Art. 48 No caso dos estudantes que não comparecerem a escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, a Instituição Escolar fará notificação, com emissão de comunicado oficial ao Conselho Tutelar, com cópia para o Ministério Público, e com data determinada para a resposta, devendo a Escola manter em seus arquivos via original desse documento. Caso o(a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola, reenviar ofício, conforme Art. 12 da LDB nº 9394/96.

CAPÍTULO VIII
DA SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO ESCOLAR

Art. 49 A Avaliação é considerada parte integrante do próprio processo de ensino e aprendizagem e como tal, é diagnóstica, contínua, participativa, sistemática, processual, formativa, cumulativa e integral usando como referência o rendimento do estudante, e as diretrizes emanadas da Lei Federal nº 9.394/96 e da Instrução Normativa Municipal nº 05/2014.

Art. 50 A verificação do desempenho escolar deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- Prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
II- sobrepor os resultados parciais no decorrer do período de ensino e de aprendizagem dobre os eventuais testes finais;
III- dar possibilidade de aceleração e estudos, para estudantes com atraso escolar;
IV- nas avaliações bimestrais deverão ser utilizadas no mínimo 03 (três) instrumentos avaliativos diferenciados com valores definidos pelo professor;
V- o registro da avaliação do estudante relativo a cada bimestre deverá ser feito até (10) dias úteis, após o término do bimestre, não podendo o estudante ficar sem registro de sua avaliação bimestral.

Art.51 A avaliação do desempenho escolar nos Anos Iniciais (1º ao 5º) e Finais (6º ao 9º) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA (I, II, III e IV) fase, tem caráter, diagnóstico, reflexivo e inclusivo, devendo oferecer suporte para o replanejamento do trabalho pedagógico, a partir da identificação dos avanços e dificuldades apresentados pelos estudantes, sendo registrada pelo professor no Diário de Classe.

Parágrafo Único. A avaliação tem fundo diagnóstico da aprendizagem do estudante, não sendo permitido ao professor usá-la como forma de punição.

CAPÍTULO IX
DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 52 A verificação do Rendimento Escolar, compreendendo a avaliação do aproveitamento destina-se medir o grau em que os objetivos propostos foram alcançados e a definir a situação do estudante em relação ao seu próprio progresso da classe, determinando sua aprovação.

Art. 53 A avaliação deverá ser feita através de instrumentos diversificados, nos quais possibilite colher informações básicas, sobre todos os aspectos que envolvem o processo ensino-aprendizagem, observando a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, para tanto, devem ser elencados critérios:

a) desenvolvimento Pessoal e Autonomia:

I-participação (frequência);
II-cumprimento das tarefas;

b) e relacionamento Interpessoal:

I-interação com os colegas;
II-interação com o professor.

Art. 54 Para o estudante que faltar a uma das avaliações será oferecida uma nova oportunidade mediante justificativa comprobatória.

Art. 55 Os níveis de aprendizagem atingidos pelo estudante devidamente registrados no Diário de Classe pelo professor, servirão de base para o cálculo das notas ao final dos bimestres letivos e após os estudos finais da recuperação.

Art. 56 O cálculo de nota iniciará sobre o percentual de aprendizagem do estudante, em relação ao total de objetivos trabalhados em cada ano ou por disciplina, conforme o Quadro Padrão de Equivalência, a seguir.

INTERVALO	NOTA
95% A 100%	10
90% A 95%	9,5
85% A 90%	9,0
80% A 85%	8,5
75% A 80%	8,0
70% A 75%	7,5
65% A 70%	7,0
60% A 65%	6,5
55% A 60%	**6,0**
50% A 55%	5,5
45% A 50%	5,0
40 % A 45%	4,5
35% A 40%	4,0
30% A 35%	3,5
25% A 30%	3,0
20% A 25%	2,5
15% A 20%	2,0
10% A 15%	1,5
5% A 10%	1,0
1% A 5%	0,5
0% Ausência de produção	0

Parágrafo Único. As notas devem ser registradas exclusivamente em números inteiros ou fracionados.

Art. 57 Será progredido plenamente o estudante que atingir, ao final do ano letivo ou após período final de recuperação, percentual de desempenho acima de 60%, como nota mínima de 06 (seis) em todas as disciplinas do ano em curso, e frequência mínima de 75% do total das horas letivas.

Art. 58 Ao estudante, no final do ano letivo, que não obtiver percentual de desempenho acima de 60%, bem como não atingir nota mínima de 06 (seis), será obrigatoriamente ofertado um período final de recuperação pela escola.

Art. 59 A recuperação deverá incluir obrigatoriamente oportunidade de reensino, seguidas de verificação das aprendizagens através de instrumentos avaliativos diversificados.

Art. 60 O estudante que não obtiver Progressão Plena (aprovação em todas as disciplinas) ou Progressão Parcial (reprovação em 03 disciplinas) repetirá a série. É importante salientar, que o estudante não poderá ser reprovado nas disciplinas em que já obteve aprovação na série, conforme Instrução Normativa da SEE/PE nº 06/2017 e Instrução Normativa do CME, nº 01/2018.

Art. 61 Na Educação Infantil a Avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de Pareceres sem a finalidade de promoção, mesmo que para o acesso ao Ensino Fundamental anos iniciais (1º ano).

CAPÍTULO X
DA REVISÃO DE PROVAS

Art. 62 É facultativa a solicitação de revisão de provas ao estudante que se sentir prejudicado, através de um requerimento dirigido ao diretor dentro de um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Art. 63 Na revisão de provas serão observadas:

I- os aspectos referentes à técnica de elaboração;
II- coerência entre o conteúdo ministrado aos estudantes e o conteúdo das questões;
III- adequação das questões ao nível da turma.

CAPITULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 64 A Classificação do estudante no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais ocorrerá:

I- por Progressão Plena para o estudante que demonstrar competência no Ano ou Fase, cursada e concluída com êxito;
II- por Progressão Parcial para o estudante que não obtiver Progressão Plena em até 03 três disciplinas do Ano ou Fase cursada de acordo com as normas regimentais das Escolas Municipal em consonância com o Conselho Estadual de Educação CEE/PE e Conselho Municipal de Educação – CME;

III- por comprovação de competência em exame especial realizado pela escola para o estudante impossibilitado de comprovar sua escolaridade, devendo ser observada a correlação idade-série.

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO PLENA

Art.65 Será Classificado no Ano ou Fase subsequente, o estudante que, ao final das avaliações do ano letivo ou após o período de recuperação, obtiver os índices de aproveitamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação (rendimento acima de 6,0) e comprovar frequência mínima de 75% do total das horas letivas.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO PARCIAL

Art.66 Será Classificado no Ano ou Fase subsequente o estudante que, ao término do ano letivo e ou, após período de recuperação final, comprovar frequência mínima de 75% do total das horas letivas e, não obtiver os índices de aproveitamento definidos pela escola em até 03(três) disciplinas curriculares cursadas durante o ano letivo.

§ 1°. Terá direito a Progressão Parcial os estudantes a partir do 3ª ao 8º Ano do Ensino Fundamental, reprovados em até três disciplinas do Ano em curso, a exceção estudantes concluintes da 9ª Ano do Ensino Fundamental, que se submeterá a exame especial.

§ 2° Os estudantes em Progressão Parcial em determinada disciplina deverão cursar esta disciplina da série subsequente, ao tempo em que serão submetidos a novas oportunidades de ensino a fim de realizarem a aprendizagem requerida para o Ano anterior.

§ 3° Será, obrigatoriamente, organizada pela escola oportunidades de ensino, que poderão ser oferecidas por professores do ano em curso, aos estudantes do ano em que ficou em Progressão Parcial.

§ 4° Serão asseguradas ao estudante em Progressão Parcial, três oportunidades de exames no ano letivo, para comprovação da competência requerida para aprovação, sendo facultado às escolas definir o momento da efetuação dos exames.

§ 5° Será considerado aprovado em Progressão Parcial o estudante que comprovar, acima de 60% da aprendizagem dos conteúdos prescritos para o Ano letivo e Disciplina, nos quais ficou em Progressão Parcial.

§ 6° Os estudantes reprovados em até três disciplinas no 9º Ano do Ensino Fundamental, têm direito a exame especial a realizar-se no final do ano letivo em curso, no período das novas oportunidades de ensino, conferindo-lhes, se aprovados, o prosseguimento de estudos, caso reprovados, repetirão o Ano.

§ 7° Será registrado na ficha de matrícula do estudante transferido de escola que não tenha adotado o sistema de Progressão Parcial, a reprovação na escola de origem e a admissão do estudante em Progressão Parcial.

§ 8° O resultado dos exames dos estudantes aprovados em Progressão Parcial serão registrados em Ata Especial e será arquivada na secretaria da escola.

§ 9° As escolas registrarão no histórico escolar do estudante em Progressão Parcial, transferido no decurso do ano, as disciplinas relativas à Progressão e anexará ficha individual e folha descritiva para matrícula em escola de destino.

§ 10 Os estudantes reprovados em até três disciplinas, transferidos de escolas que não tenham adotado o sistema de Progressão Parcial, terão direito às prerrogativas desse sistema na escola de destino.

SEÇÃO III
DA CLASSIFICAÇÃO POR COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM EXAME ESPECIAL

Art.67 Será Classificado no Ano ou Fase subsequente o estudante que impossibilitado de comprovar documentação de sua escolaridade, apresentar resultados satisfatórios obtidos em exame especial realizado pela escola.

§ 1°. O exame a que se refere o caput do artigo deverá ser realizado até 30 de março, do ano em curso, através de banca examinadora especial, instituída pela escola para a elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos dos programas de ensino correspondentes às disciplinas do Ano ou Fase anteriores a que o estudante requerer matrícula;

§ 2°. Os resultados obtidos pelo estudante no exame especial deverão corresponder aos percentuais de desempenho de aproveitamento no mínimo de 60%.

§ 3°. As escolas deverão informar ao estudante em tempo hábil, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial.

SEÇÃO V
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 68 Reclassificação é o processo de caráter pedagógico centrado na aprendizagem pelo qual a Escola avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), levando em conta as normas curriculares nacionais, e o previsto no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica, a fim de encaminhá-lo(a) à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho, de acordo com a Instrução Normativa da SEE/PE nº 06/2017 e do Conselho Municipal de Educação CME, nº 01/2018.

§ 1°. A Reclassificação do(a) estudante que apresentar no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano, fase ou módulo, em curso, comprovado através de Exame Especial, que deverá ser realizada pela Escola antes do fim do Iº Bimestre.

§ 2°. A Reclassificação do(a) estudante que apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo ocorrerá através de Exame Especial, que será realizado pela Escola antes do fim do Iº Bimestre.

§ 3°. A Reclassificação do(a) estudante oriundo(a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro país, se dará através da realização de Exame Especial.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos(às) estudantes em:

I- em cumprimento de medidas socioeducativas;
II- em situação de privação de liberdade; e
III- em situação de itinerância.

CAPITULO XII
DAS FORMAS DE REGISTRO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

SEÇÃO I
DA ESCRITURAÇÃOS ESCOLAR REGULAR

Art. 69 As Unidades Escolares do Município de Pesqueira procedem à escrituração escolar do estudante através dos seguintes documentos:

I- ficha individual e histórico escolar;
II- livro de Atas e resultados de exames;
III- pastas de Atas e emissão de documentos escolares com assinatura da Secretária e do Diretor e/ou Secretária de Educação;
IV- diários de classe, contendo registro pelo professor da frequência diária do estudante, dos conteúdos ensinados e dos resultados obtidos pelos mesmos.

Art.70 O nível de desempenho do estudante deverá ser registrado, continuamente pelo professor, em fichas de acompanhamento e registro de aprendizagem no Diário da Classe.

Art.71 Os níveis de desempenho escolar atingidos pelo estudante devem ser devidamente registrados no Diário de Classe pelo professor, e este servirá de base para o cálculo das notas ao final dos Bimestres letivos e após estudos finais de recuperação.

Art.72 O registro das notas referentes aos níveis de desempenho e o registro das notas no Diário de Classe, não deverá conter rasuras, podendo, excepcionalmente, sofrer emendas desde que rubricadas pelo professor.

Art.73 Caberá a Secretaria da Escola transpor os dados dos Diários de Classe (escrito ou eletrônico) para a Ficha Individual de Registros de Aprendizagem do estudante, que fará parte do seu prontuário escolar, igualmente com o registro de frequência e resultado final, e deverá obrigatoriamente, integrar o histórico escolar.

Art. 74 Os registros, bem como toda a vida escolar dos estudantes, seja feita através da ficha individual, da emissão de históricos escolares, bem como nos Diários de Classe (escrito ou eletrônico), e Atas Finais das Escolas de Base, são guardados no Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no setor de arquivos.

SEÇÃO II
DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR REGULAR, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art.75 A escrituração escolar da Classificação ou Reclassificação do estudante far-se-á através dos seguintes documentos:

a) livro de Ata para homologação dos resultados do estudante obtidos em exame especial, lavrado pelo secretário da Escola, pelo diretor, pelos professores integrantes da banca examinadora, pelo estudante se maior de idade, ou pelo seu responsável, homologado pelo conselho escolar;
b) Ficha Individual do estudante;
c) Ata Especial de Resultados Finais.

CAPÍTULO XIII
DAS FORMAS DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO E VIDA ESCOLAR

Art.76 A escola expedirá históricos escolares, declarações de conclusão do Ano cursado e certificado de conclusão de curso em conformidade com o disposto no Art.24 e seu inciso VII da Lei Federal n° 9.394/96 — LDB.

CAPÍTIULO XIV
DOS SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

SEÇÃO I
DA BIBLIOTECA

Art. 77 As Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pesqueira terão uma biblioteca funcionando em sala própria, em horário que atenda ao estudante da Escola.

Art. 78 O serviço da Biblioteca será de responsabilidade de um funcionário qualificado a quem compete à organização, controle, atualização dos livros e publicações de interesse escolar.

Art. 79 A Biblioteca terá como objetivo:

I- criar um ambiente favorável à formação de hábitos de leituras;
II-oferecer aos usuários momentos de lazer, através da leitura recreativa;
III- possibilitar a ordenação do raciocínio do estudante, através da leitura diversificada e paralela ao livro didático;
IV- servir como instrumento de formação e de difusão cultural do meio escolar e da comunidade;
V- estimular o interesse pela leitura, objetivando uma melhoria do nível intelectual, através da aquisição de novos conhecimentos;
VI- desenvolver nos leitores senso de responsabilidade na utilização do material bibliográfico;
VII- servir de agente educacional oferecendo ao estudante e a todos que a procuram, oportunidade para maior desenvolvimento social e intelectual.
VIII- apoiar projetos interdisciplinares e transdisciplinares para incentivo à leitura.

Art.80 São atribuições do responsável pela biblioteca:

I- receber, conferir e selecionar o material didático bibliográfico doado, permutado ou adquirido;
II- registrar o acervo pela ordem de entrada no livro de tombamento;
III- catalogar todo material existente;
IV- despertar no leitor o senso de responsabilidade em relação ao material que retira da biblioteca;
V- ensinar os usuários a servirem-se da biblioteca, encaminhando-os a localizar no catálogo os livros por eles solicitados ou que atendam aos assuntos de seus interesses;
VI- dar baixa nas publicações através do livro de tombo;
VII- organizar coleções bibliográficas e catálogos para adequação da seleção das publicações a serem adquiridas;
VIII- manter atualizadas as coleções bibliográficas;
IX- agradecer as doações através de ofício ou cartões;
X- atender com presteza às solicitações do pessoal da escola;
XI- suprir a carência cultural da comunidade, estendendo o acesso aos seus membros;
XII- realizar a circulação e o empréstimo do material, orientando os usuários a fim de que não seja prejudicado o funcionamento da biblioteca;
Mil- incentivar o estudante a ideia de investigação e descoberta direcionando o seu trabalho;
XIII- dispor os livros nas estantes, de modo a despertar o interesse dos estudantes e outros usuários para a leitura dos mesmos;
XIV- providenciar para que o material bibliográfico danificado seja recuperado;
XV- procurar sempre obter com a ajuda da comunidade e através de fontes diversas, livros que possam atender ao interesse de sua clientela.
XVI- Elaborar projetos interdisciplinares e transdisciplinares para incentivo a leitura.

CAPÍTULO XV
DOS PROJETOS DE CONHECIMENTO

Art. 81 As Unidades Escolares do Município de Pesqueira incluem na vivência de sua Proposta Pedagógica, projetos nas diversas áreas do conhecimento, elaborados a partir de temáticas transversais de interesse dos diversos componentes curriculares embasados na BNCC-2018, numa abordagem interdisciplinar ou transdisciplinar.

Parágrafo único. As temáticas de formação cidadã deverão ser ministradas de forma transversal no currículo escolar, são elas: 1-Saúde; 2-Vida Familiar e Social; 3-Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; 4-Uso de Novas Tecnologias e Informática; 5-Direitos Humanos; 6-Cidadania; 7-História da Cultura Indígena e Afro-Brasileira; 8-História da Cultura Pernambucana e Pesqueirense; 9-Educação para o Trânsito; 10-Educação Fiscal e Financeira; 11-Educação para o Consumo; 12-Educação Alimentar e Nutricional; 13-ECA- Estatuto da Criança e Adolescente; 14-Estatuto do Idoso; 15-Combate a Violência *Bullying* e *Syberbullying*; 16-Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas; 17-Hino Nacional e Municipal; 18-Música; dentre outras temáticas sociais. Estas serão ofertadas de forma contextualizada Interdisciplinar ou Transdisciplinar, em todos os Componentes Curriculares através da Pedagogia de Projetos de acordo com a Normativa do CME nº 02/2018.

TÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO E FORMAS DE GESTÃO

Art. 82 As Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Município de Pesqueira são regidas pela legislação vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Nacional de Educação - PNE, Plano Municipal de Educação - PME e o Conselho Municipal de Educação - CME. Desenvolve experiências de gestão democrática do ensino público observando os seguintes princípios:

I- participação dos profissionais da educação na gestão administrativa e pedagógica;
II- participação da comunidade escolar;
III- liberdade de opinião e expressão dos estudantes.

CAPÍTILO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 83 Diante da necessidade de uma gestão democrática vivenciada no âmbito das escolas, de faz essencial à vida escolar, os seguintes órgãos colegiados:

I- Conselho Escolar;
II- Conselho de Classe;
III- Conselho de Pais e Mestres;
IV- Associação de Grêmios Estudantis.

SEÇÃO I
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 84 O Conselho Escolar é um órgão de ação colegiada com competência consultiva e deliberativa, constituído por representantes de todos os segmentos da Comunidade escolar e extra-escolar, tem como objetivos sanar problemas pedagógicos e administrativos da escola.

Art. 85 A convocação para as seções ordinárias do Conselho Escolar será marcada com antecedência suficiente, e o comparecimento de seus membros é obrigatório.

Parágrafo único. Em casos especiais o Conselho Escolar poderá reunir-se extraordinariamente com os membros que se encontrarem no momento na Escola, a fim de emitir parecer sobre soluções a serem tomadas de imediato.

Art. 86 São atribuições do Conselho Escolar:

I - colaborar no planejamento das atividades escolares do ano letivo;
II- procurar solucionar problemas educacionais ligados à vida escolar, através da troca de informações sobre o desempenho dos estudantes;
III- promover entre os participantes a troca de experiências em assuntos didáticos, de forma espontânea, contribuindo para maior rentabilidade do trabalho educacional;
IV- proceder à análise dos resultados de desempenho do estudante e do trabalho docente emitindo pareceres que julgar necessários;
V- incentivar os professores a diagnosticar problemas relacionados a recuperação de aprendizagem, com objetivo de aplicar metodologias diversificadas para atender os casos especiais;
VI-avaliar a funcionalidade do planejamento anual da Escola, de forma sistemática;
VII - participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira daescola**.**

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 87 O Conselho de Classe é um órgão de natureza consultiva avaliativa, é composto por gestores, coordenadores, professores e secretários. Atua em todo ambiente escolar no que se refere às necessidades didático-pedagógicas, atendendo a todas as modalidades e anos letivos oferecidos pelas Instituições Escolares.

Art. 88 O Conselho de Classe tem por finalidade:

I - trabalhar com a dinâmica do ensino numa abordagem qualitativa, visando à avaliação do processo; ensino aprendizagem/
II- atender a proposta pedagógica de cada escola;
III- trabalhar a partir do rendimento escolar do estudante, com a intenção de oferecer condições para o desenvolvimento das suas habilidades e competências inerentes ao currículo,
IV- analisar os resultados bimestrais da aprendizagem na relação com o desempenho, com a organização dos conteúdos e o encaminhamento metodológico;
V- utilizar procedimentos que assegurem a comparação com parâmetros indicados pelos conteúdos necessários ao ensino e as condições do estudante, evitando a comparação dos mesmos entre si;
VI- apreciar os assuntos de natureza pedagógica e didática que lhes forem submetidos;
VII- propor soluções para quaisquer problemas na área docente e discente;
VIII- estudar e sugerir medidas que visem à melhoria do processo ensino aprendizagem;
IX- analisar o processo avaliativo de forma diagnóstica, dinâmica, qualitativa, priorizando o tempo pedagógico dos estudantes.

Art. 89 O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias bimestral e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário e o comparecimento é obrigatório.

Art. 90 São obrigações do Conselho de Classe:

I - emitir parecer sobre assuntos referentes ao processo de ensino e aprendizagem;
II- analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamento metodológico e processo avaliativo para oferecer retorno aos processos de ensino e aprendizagem;
III- propor medidas para melhorar o aproveitamento escolar, integração e relacionamento dos professores e dos estudantes na sala de aula;
IV- sugerir mecanismos viáveis para atender à avaliação processual, adaptando-a ao plano curricular no âmbito escolar.

Parágrafo Único**.** As reuniões do Conselho de Classe serão lavradas em ata pelo secretário "ad hoc", em livro próprio para registro.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DE PAIS E MESTRES

Art. 91 O Conselho de Pais e Mestres será constituído pelos pais dos estudantes, pelo corpo docente e pela equipe gestora, sob a presidência do gestor ou de um pai de estudante, utilizando os critérios de:

I- Competência com uma educação de qualidade oferecida pela escola;
II- Compromisso para a resolução das demandas ocorridas no cotidiano escolar.

Art. 92 O Conselho de Pais e Mestres reunir-se-á na escola, bimestralmente ou em situação extraordinária, em horário previamente decidido pelos pais, professores e gestão, devendo a convocação para as reuniões ser feita com antecedência através de oficio circular, constando os assuntos a serem abordados.

Art. 93 São atribuições do Conselho de Pais e Mestres:

I- promover interação entre a Escola, a família e a comunidade;
II- incentivar os pais ou responsável legal a colaborarem com os professores na ação educativa que visa formação dos seus filhos;
III- incluir a família na dinâmica da escola, com o objetivo de fazê-los participar ativamente dentro de suas possibilidades, na solução de problemas surgidos;
IV- utilizar as avaliações feitas pelo Conselho de Pais e Mestres sobre o trabalho educacional das instituições escolares, como subsídios para melhoria do processo educativo.

Parágrafo Único. O Conselho de Pais e Mestres poderá ser convocado para se fazer presente no Plantão Pedagógico bimestral.

SEÇÃO IV
DA ASSOCIAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 94 As Escolas manterão o Grêmio Estudantil organizado nos termos da legislação vigente, que terá regulamento próprio amparado pela Lei Federal N 7.398, de 4 de novembro de 1985.

Art. 95 O Grêmio Estudantil será constituído por um grupo de estudantes comprometidos e assíduos, diante de uma proposta voltada para uma educação de qualidade de modo democrático, regido por um processo eleitoral, validado pela gestão escolar e registrado em Ata.

Art. 96 O Grêmio Estudantil terá por finalidade direcionar na Escola as atividades de educação permitindo que os estudantes discutam, criem e fortalecem inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade, se constituindo em um importante aliado: da aprendizagem significativa, do exercício da cidadania, da convivência e da responsabilidade social.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE CONTROLE SOCIAL

Art. 97 A avaliação será feita através de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação, correção, planejamento para tomada de decisões quando for o caso dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros de cada Escola.

Art. 98 Os Objetivos e procedimentos da avaliação interna serão definidos pela Lei de Diretrizes e Bases, nº 9394/96, LDB, pelo Conselho Municipal de Educação - CME e Conselho Escolar.

Art. 99 A avaliação externa como política pública, direcionada ao levantamento do índice de desenvolvimento educacional básico, realizada pelos diferentes níveis da administração pública, será efetivada de forma contínua, processual e sistemática, em momentos específicos.

Art. 100 A síntese dos resultados das diferentes avaliações, realizadas nas instituições escolares, será consubstanciada em relatórios a serem apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e anexados a Proposta Pedagógica, norteando os momentos de replanejamento curricular nas Escolas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art.101 A Gestão das Escolas ficarão sob a responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, seguindo o que está disposto na Lei Municipal n° 3011 de 28 de novembro de 2011, habilitado em licenciatura plena, em qualquer área de educação que esteja em efetivo exercício no Serviço Público Municipal há no mínimo 03 (três) anos.

Art. 102 Na ausência do Gestor, assumirá as funções, o Gestor Adjunto nas escolas que apresentam, ou o (a) Secretário(a), e ou Coordenador Pedagógico.

Art.103 São atribuições dos Gestores:

I- participar na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico da Escola.
II- avaliar a funcionalidade do planejamento anual da Escola, de forma sistemática junto com o Conselho Escolar;
III- cumprir os dispositivos legais, e assegurar a efetivação do Calendário Escolar;
IV- zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
V- providenciar quando necessário pessoal técnico administrativo;
VI- procurar alternativas e soluções viáveis para as soluções problemáticas em prazos mínimos possíveis;
VII- escalonar o período de férias dos funcionários;
VIII- assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
IX- representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
X- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais órgãos colegiados e segmentos da escola;
XI- assegurar a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes;
XII- articular-se com as Famílias e a Comunidade;
XIII- administrar os recursos federais recebidos e a realização da prestação de conta dos mesmos;
XIV- garantir a aplicação das avaliações internas e externas;
XV- acompanhar a frequência do estudante no decorrer do ano letivo, precavendo o absenteísmo;
XVI - acompanhar a frequência dos professores e funcionários no decorrer do ano letivo, garantindo o bom funcionamento escolar;
XVII- acompanhar o desempenho escolar no processo ensino aprendizagem, precavendo o índice de aprovação e reprovação;
XVIII- cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA

Art.104 A função de Secretário (a) escolar será exercida por professor ou agente administrativo habilitado em licenciatura plena, em qualquer área de educação que esteja em efetivo exercício no Serviço Público Municipal há no mínimo 03 (três) anos.

Art.105 As Escolas da Rede Municipal de Ensino terão uma secretaria organizada funcionando na própria Escola, sob a responsabilidade de um Secretário, que ficará encarregado do serviço de escrituração, arquivo, correspondência e documentação dos estudantes e funcionários, bem como acompanhamento dos Diários de Classe (escrito ou eletrônico), salvo as escolas de Base.

Art.106 São atribuições do Secretário:

I- organizar e manter atualizado o arquivo ativo da escola, de modo a garantir a identificação de cada estudante, a regularidade e a autenticidade de sua vida escolar;
II- manter organizado o arquivo ativo da escola, a fim de atender às solicitações do registro da vida escolar dos estudantes que estudaram na instituição;
III- manter atualizada a legislação de interesse da escola;
IV- divulgar por ordem da gestão, instruções e editais relativos a exames (Classificação, Reclassificação e avaliação especial), matrícula, inscrições e diversos outros assuntos de interesse da escola;
V- responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e atas, dentre outros documentos solicitados pela gestão;
VI- solicitar, receber, arquivar e encaminhar documentação do pessoal discente, docente, administrativo e técnico;
VII- encaminhar ao gestor para despacho, os requerimentos de matrícula, transferência ou quaisquer outros que devam ser visados ou assinados;
VIII- protocolar a documentação recebida;
IX- assinar documentação escolar, responsabilizando-se pela veracidade da mesma;
X- analisar a documentação escolar das transferências recebidas, emitindo parecer sobre os casos específicos ou encaminhando-os a quem de direito;
XI- cuidar para que sejam registrados todos os atos relacionados com a vida escolar do estudante, referentes aos estudos regulares e casos específicos;
XII- distribuir tarefas de elaboração e expedição da documentação dos discentes aos auxiliares da secretaria;
XIII- acompanhar o registro de notas e frequência nos diários de classe (escrito ou eletrônico);
XIV- cumprir as determinações do presente regimento.

Parágrafo único. A Secretaria funcionará diariamente no horário das atividades escolares, inclusive no período de férias e recesso.

CAPITULO V
DA EQUIPE TÉCNICA-PEDAGÓGICA

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE ÁREA

Art.107 As Unidades Escolares contarão com o serviço de Coordenação de Área que será exercida por professores com licenciatura plena em áreas específicas, atuando na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas.

Parágrafo Único: as Áreas a que se refere o artigo acima são: 1-Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física); 2-Ciências da Natureza (Ciências Naturais); 3-Ciências Humanas (História, Geografia e Ensino Religioso) e 4-Matemática (Matemática).

Art.108 O serviço de Coordenação de Área oferecerá assistência técnico-pedagógica aos professores, objetivando maior eficácia no ensino aprendizagem dos conteúdos das diversas disciplinas da matriz curricular vigente.

Art.109 São atribuições do Coordenador de Área:

I- assessorar, coordenar e acompanhar as diversas atividades docentes através de:

a) orientações pedagógicas no que concerne às metodologias de ensino das diversas áreas de conhecimento e suas disciplinas;
b) informar sobre à avaliação da aprendizagem exercida no âmbito escolar no tocante as disciplinas monitoradas pelo SAEPE, SAEB, IDEB, dentre outras;
c) análise da prática docente, tendo em vista a compreensão dos mecanismos escolares geradores de aprendizagem, refletindo sobre o cotidiano escolar e apresentando proposta de intervenção na prática pedagógica das disciplinas;
d) apoiar de forma individual e coletiva os docentes no desenvolvimento de uma Proposta Curricular interdisciplinar e transdisciplinar, bem como planos, projetos (PPP) e programas de ensino;
e) promover de modo sistemático formação continuada, segundo as necessidades evidenciadas pelos docentes em áreas especificas, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
f) acompanhar a aprendizagem dos estudantes, propondo mecanismos de intervenção pedagógica na disciplina com baixo rendimento, verificada pelas Instituições Escolares;
g) acompanhar a realização das atividades extraclasse garantindo a sua articulação com o conteúdo curricular vivenciado em sala de aula;
h) promover, divulgar, monitorar e avaliar a implantação de Políticas e Projetos Educacionais;
i) divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis, orientado os professores, nos atuais referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem;
j) viabilizar junto a Secretaria Municipal de Educação a capacitação em serviço, enquanto ação-reflexão da reconstrução coletiva e permanente da prática pedagógica;
l) elaborar, anualmente relatório de atuação, submetendo-os ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, as ações relacionadas à Coordenação de Área.

SEÇÃO II
DO COORDENADOR DE APOIO

Art.110 As Unidades Escolares contarão com o serviço de Coordenação de Apoio exercida por professor pós-graduados, habilitados em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área de Educação, que atua na Secretaria Municipal de Educação.

Art.111 O serviço do Coordenador de Apoio será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação através dos Coordenadores de Modalidades de Ensino (Educação Infantil, Educação Especial e Inclusiva, Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens, Adultos). Estes oferecerão assistência técnico-pedagógica às escolas, aos gestores e aos Coordenadores Pedagógicos, objetivando maior eficácia no processo ensino aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal, dentre outras demandas.

Parágrafo Único. Os Coordenadores de Apoio que atuarão na Educação Indígena, Quilombola e do Campo da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á de forma específica, a critério da Secretaria de Educação.

Art.112 São atribuições do Coordenador de Apoio:

I - informar as escolas sobre a legislação vigente;
II - informar as escolas sobre os índices das avaliações externa;
III - oferecer orientações pedagógicas no que concerne às Metodologias e Práticas Pedagógicas, nas modalidades de ensino;
IV - assessorar na construção do Projeto Político Pedagógico;
V - articular a Proposta Pedagógica visando a melhoria permanente da qualidade do processo ensino aprendizagem;
VI - coordenar o Planejamento Pedagógico, afim de qualificar a ação do coletivo da escola, vinculando e articulando o trabalho educativo à Proposta Pedagógica e Curricular da Rede Municipal de Ensino;
VII - elaborar Projetos que viabilize as Práticas Pedagógicas das Modalidades de ensino nas Instituições Escolares.
VIII - mobilizar conjuntamente com o Coordenador Pedagógico e Gestão Escolar, meios e propostas educativas às necessidades das comunidades que a escola atende;
IX - organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem, incentivando o estudo de referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem para orientar os coordenadores pedagógicos;
X - estimular abordagens interdisciplinares e ou transversais que atendem demandas e interesses dos estudantes e comunidade;
XI - tomar ciência na escola das reuniões de Conselho de Classe, Reuniões de pais e mestres, bem como tornar ciente nas escolas as reuniões promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
XII - participar juntamente com o Coordenador Pedagógico, o Gestor e a Secretária Escolar, da elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, que após ser examinado pelo Conselho Escolar deverá ser divulgado e avaliado em assembleia pela Unidade Escolar;
XIII - elaborar, anualmente relatório de atuação, submetendo-os ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, as ações relacionadas à Coordenação de Apoio.

SEÇÃO III
DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art.113 As Unidades Escolares contarão com o serviço de Coordenação Pedagógica exercida por professor com curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena, atuando nas escolas.

Art.114 O serviço de Coordenação Pedagógica será exercida na Escola. Estes são responsáveis pela Coordenação de Modalidades de Ensino (Educação Infantil, Educação Especial e Inclusiva, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens, Adultos), exercerão assistência técnico-pedagógica nas escolas, objetivando maior eficácia no processo ensino aprendizagem dos estudantes, dentre outras demandas.

Art.115 São Atribuições do Coordenador Escolar:
I - acompanhar nas escolas os índices das avaliações internas e externas;
II - coordenar assuntos pedagógicos, ou seja, tudo que diz respeito ao funcionamento pedagógico das escolas;
III - auxiliar os docentes na elaboração de planos e programas de ensino;
IV - selecionar matérias de apoio ao ensino, bem como, orientar os procedimentos de avaliação definidos pela escola, com vistas a implementação do processo ensino aprendizagem de forma continua;
V - acompanhar a construção do Projeto Político Pedagógico, bem como, a proposição de alternativas para o melhor cumprimento deste documento;
VI - orientar e acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica relacionadas as modalidades que a escola oferece;
VII - acompanhar junto a comunidade escolar a frequência dos estudantes, com o objetivo de melhor acompanhar os índices de aprovação da Unidade Escolar;
VIII - verificar, buscar e garantir a viabilização dos recursos necessários para reuniões pedagógicas bimestrais e semestrais;

IX - assessorar as atividades relativas ao funcionamento pedagógico no tocante a construção coletiva dos planejamentos visando educação de qualidade;
X - acompanhar a avaliação diagnóstica no início e final do ano letivo;
XI - orientar o preenchimento dos diários de classe junto ao professor;
XII - assessorar e acompanhar os Conselhos de Classe, as Reuniões de Pais e Mestres quanto as demandas, apresentando sugestões para as diferentes práticas do processo ensino aprendizagem e avaliação;
XIII - participar de capacitações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
XIV - estimular e apoiar as atividades artísticas, culturais na escola e eventos externos nos quais a escola participa;
XV - motivar e organizar os estudantes para o reforço e recuperação de estudos necessários a melhoria da aprendizagem;
XVI - estimular os docentes para o uso de novas metodologias de ensino e recursos tecnológicos acessíveis e disponíveis na escola;
XVII - elaborar, anualmente relatório de atuação, submetendo-os ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, as ações relacionadas à Coordenação Pedagógica.

SEÇÃO IV
DO INSPETOR ESCOLAR

Art. 116 A Inspeção Escolar será exercida por pós-graduados, habilitados em Pedagogia ou curso de Licenciatura Plena na área de educação ou por um Assistente Administrativo com formação superior, lotado na Rede Municipal de Ensino, mediante processo de seleção interna de provas e títulos, nomeados pelo Poder Público Executivo Municipal.

Art. 117 São Atribuições do Inspetor Escolar:

a) orientar e acompanhar o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas escolas, de forma contínua e sistemática, objetivando a regularidade e registro da vida escolar dos estudantes;
b) coletar e organizar dados e informações referentes: à matrícula, transferência, evasão, aprovação e repetência dos estudantes do ano em curso nas Instituições de Ensino;
c) orientar e assessorar as Escolas da Rede Municipal quanto ao cumprimento da Legislação vigente (Calendários, Normativas, Regimentos e orientações do Conselho Municipal de Educação);
d) manter informado junto à Administração Escolar, Coordenadores e Docentes sobre as mudanças na legislação e normas educacionais em vigor;
e) orientar e acompanhar o trabalho dos secretários escolares;
f) verificar o quantitativo de matrícula inicial e final, bem como acompanhar bimestralmente a matrícula nas Escolas Urbanas, Intermediárias, e ou Multisseriadas de Base;
g) acompanhar e arquivar os Gerenciais das Escolas Urbanas, Intermediárias e ou Multisseriadas de Base.
h) acompanhar os índices do CENSO Escolar.
i) elaborar e acompanhar o Cronograma de visitas nas escolas, registrando em relatórios (escrito e fotográfico) a inspeção realizada *in locu,* tendo o cuidado de dar o retorno nas demandas encontradas via inspeção;
j) entrega e orientações sobre o preenchimento dos diários de classe, junto aos secretários escolares;
l) receber apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação;
m) elaborar, anualmente relatório de atuação, submetendo-os ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, as ações relacionadas à Inspeção Escolar.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS

Art.118 A Equipe Administrativa é a que dá apoio ao funcionamento de todos os setores da escola, oferecendo suporte aos mesmos para que possam realizar suas funções.

Parágrafo Único. A equipe administrativa que trata o Caput deste Artigo, é composta por Secretário, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras e Vigia.

Art.119 A equipe administrativa, estará diretamente subordinada à gestão, da qual receberá as diretrizes para o desempenho de suas funções.

Art.120 Compete ao Assistente Administrativo:

I- apoiar os serviços da secretaria;
II - cumprir as determinações dos seus superiores hierárquicos.

Art.121 Compete ao auxiliar de Serviços Gerais:

I - realizar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares;
II - prestar serviços correlatos a sua função.

Art.122 Compete a Merendeira:

I- preparar e servir a merenda aos estudantes, controlando-a quantitativa e qualitativamente;
II- conservar o local de armazenamento e preparação da merenda em condições adequadas, procedendo de forma higiênica e organizada;
III- informar a equipe dirigente da necessidade da reposição do estoque de merenda, utensílios e equipamentos;
IV- respeitar os estudantes tratando-os com cordialidade;
V- prestar serviços correlatos a sua função.

Art.123 Compete ao Vigia:

I - zelar pela segurança da comunidade escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas no recinto escolar;
II - zelar pelo prédio e suas instalações comunicando à equipe dirigente qualquer irregularidade ocorrida durante o plantão;
III - respeitar a comunidade escolar tratando-a com urbanidade;
IV- prestar serviços correlatos a sua função.

Art.124 Aos funcionários do Quadro Administrativo serão assegurados os direitos que lhes são garantidos pela legislação vigente.

Art.125 Cabe à gestão das instituições escolares, exigir dos funcionários, o cumprimento dos seus deveres e aplicar-lhes penalidades na ocorrência de faltas ou omissões, no desempenho de suas funções, ou quando apresentarem comportamentos que desabonem a conduta profissional.

TÍTULO VII
DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO

Art.126 As Unidades Escolares assumem princípios de Convivência Social, como indispensáveis à organização de sua vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de relações sociais pautadas no respeito à dignidade da pessoa humana, à convivência fraterna e à construção coletiva da cidadania de seus diversos atores sociais.

Art.127 Os princípios de Convivência Social devem:

I - expressar o entendimento de ordem e disciplina, como forma de organização das relações interpessoais e não como um instrumento de controle e comportamento;
II- ser considerada como dinâmica e mutável, devendo ser avaliada, periodicamente pelos diversos segmentos das unidades escolares;
III- promover convivência coletiva e harmoniosa nos diversos segmentos: pais, estudantes, equipe técnica pedagógica, equipe administrativa, equipe gestora e docentes, contribuindo para uma cultura de paz;
IV- pautar-se na Legislação Educacional vigente e nos princípios e fundamentos que norteiam a Proposta Pedagógica das Unidades Escolares.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DO ESTUDANTE

Art.128 Constituem direitos do estudante, todos aqueles contemplados em dispositivos legais em vigência, e assegurados por este Regimento:

I- Do direito ao respeito e à dignidade como pessoa:

a) ser tratado com urbanidade por todos os que compõem a comunidade educativa;
b) ser tratado sem quaisquer modos de discriminação social;
c) proteção contra qualquer situação de perigo, risco, tratamento violento, situação de vexame ou constrangimento;
d) proteção contra violência física ou psicológica.

II- Do direito ao Acesso e Permanência:

a) matrícula e classificação no ano compatível com o nível de competência comprovado por documentação ou exame especial;
b) reclassificação e progressão parcial, segundo a proposta pedagógica e este regimento;
c) permanência na escola através de acompanhamento pedagógico e de atividades em domicilio, quando vitimado por afecção congênita ou adquirida, incompatível com a frequência às atividades escolares.

III- Do direito a Educação e ao Ensino:

a) aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis à convivência social e à aquisição de aprendizagens significativas;
b) usufruto com igualdade de condições, dos bens educacionais existentes na escola;
c) reposição dos conteúdos, por motivos justificáveis pelas unidades escolares, através de atestado médico e ou comunicado por escrito da família;
d) recuperação da aprendizagem, mediante novas metodologias;
e) jornada mínima de 04 (quatro) horas diárias, 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas letivas.

IV- Do direito à Avaliação:

a) avaliação contínua, sistemática e formativa de seu processo de aprendizagem;
b) novas oportunidades de ensino;
c) progressão parcial;
d) informação sobre o seu rendimento escolar.

V- Do direito à revisão de notas e critérios avaliativos:

a) sendo assegurada a revisão de notas emitidas sobre teste, a que se submeteu, devendo para isso, encaminhar a gestão, requerimento dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado;
b) persistindo o impasse, o(a) gestor(a) designará uma banca examinadora para dirimir a questão.

VI- Do direito à informação:

a) de períodos e datas de avaliação;
b) dos critérios em que ocorre a avaliação;
c) acesso ao Regimento Escolar;
d) acesso ao acervo bibliográfico disponível na biblioteca ou sala de leitura.

VII- Do direito à participação:

a) no Conselho Escolar;
b) no Grêmio Estudantil;
c) nas atividades pedagógicas, desportivas, artístico-culturais e cidadã oferecida pela escola.

VIII- Do direito do estudante atleta:

a) dispensa das aulas durante o período em que esteja participando de competições;
b) dispensa no período de avaliações, com direito a fazer posteriormente, em caso de coincidência com eventos desportivos.

IX- Do direito do estudante indígena e quilombola:

a) recuperação de suas memórias históricas;
b) reafirmação da sua identidade étnica;
c) valorização de suas línguas e ciências;
d) acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e das demais sociedades indígenas;
e) educação bilíngüe e intercultural;
f) currículos e programas escolares específicos com conteúdos culturais das suas comunidades.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DO ESTUDANTE

Art.129 Serão considerados deveres do estudante compromissos e obrigações decorrentes de seu papel de aprendiz e sua condição de cidadão em situação de convivência social nas unidades escolares, a saber:

I- respeitar a equipe gestora, professores, funcionários e seus pares, mantendo um relacionamento fraterno e solidário;
II- tratar igualmente seus pares respeitando as diferenças;
III- ser assíduo e pontual às atividades de classe e extraclasse;
IV- devolver os livros retirados, por empréstimo da biblioteca escolar, no prazo estabelecido;
V- participar dos eventos artísticos, culturais, desportivos e recreativos promovidos pelas unidades escolares;
VI- respeitar as normas disciplinares construídas no coletiva;
VII- cumprir as decisões tomadas pela equipe gestora e pelas demais instâncias colegiadas;
VIII- responsabilizar-se pelo processo de construção de sua aprendizagem;
IX- contribuir para a boa imagem das unidades escolares, em qualquer lugar que se encontre;
X- conservar e respeitar o Patrimônio Público no qual está inserido;
XI- respeitar as disposições deste Regimento.

Art.130 É vetado ao estudante:

I- entrar em classe ou dela sair sem comunicar aos professores;
II- promover, sem autorização da Direção, coletas, subscrições, rifas, festas, passeios, dentro ou fora das Unidades Escolares usando seus nomes;
III- o uso de drogas licitas e ilícitas, tomar bebidas alcoólicas e /ou comercializá-las nas dependências das Unidades Escolares;
IV- portar armas de fogo, armas brancas ou outros instrumentos que possam atentar contra a integridade física e/ ou moral de outrem.
V- uso do celular em sala de aula de acordo com lei estadual nº 15.507 de maio 2015.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art.131 Constituem direitos de todos os integrantes do quadro de pessoal das Unidades Escolares, além daquelas decorrentes da legislação:

I- acesso às informações de natureza administrativa e pedagógica das Unidades Escolares inclusive a este Regimento;
II- participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação, e do Projeto Político Pedagógico das Escolas;
III- participar de encontros e eventos artístico-culturais, recreativos e desportivos;
IV- tratamento condigno a sua condição de pessoa humana e a sua função de educador.

Art.132 Constituem deveres de todos os integrantes do quadro de pessoal:

I- cumprir o Calendário e horários de atividades escolares segundo suas atribuições e por convocação da Direção;
II- não fazer uso da violência e de mecanismos que possam denegrir a imagem do educando e todos os que fazem a Unidade Escolar.
III- socializar informações indispensáveis ao bom desempenho educativo;
IV- entregar em tempo hábil, documentação necessária ao exercício da profissão;
V- contribuir na conservação e manutenção de instalações e equipamentos escolares;
VI- cumprir as atribuições competentes, segundo sua função;
VII- participar de reuniões e eventos, por convocação da Direção e/ou Secretaria de Educação.

Art.133 Ao corpo docente são assegurados os seguintes direitos:

I- dispor de uma carga horária necessária ao Planejamento e desempenho das atividades inerentes à sua função;
II- utilizar o material existente na escola, objetivando a melhoria do rendimento do processo ensino aprendizagem;
III- trabalhar com metodologia apropriada à modalidade de ensino, bem como usar recursos diversificados no processo ensino aprendizagem, visando a uma maior rentabilidade de sua prática educativa;
IV- indicar à Direção sugestões que contribuam para melhoria do exercício de suas funções;
V- participar ativamente das reuniões com a Direção, emitindo pareceres nas questões técnicas e deliberativas;
VI- elaborar instrumentos avaliativos do desempenho dos estudantes;
VII- participar das atividades do Planejamento Educacional a ser vivenciado pela escola;
participar da construção e execução dos Documentos Pedagógicos norteadores da escola.

Art.134 Constituem deveres dos docentes:

I- organizar seu planejamento em consonância com LDB, DCN, PCPE e BNCC;
II- utilizar metodologia e recursos didáticos diversificados, decidindo-se pelo mais adequado ao nível de aprendizagem do estudante ou da turma;
III- providenciar junto à gestão escolar o material necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
IV- cumprir a carga horária exigida para o exercício de suas funções;
V- exercer sua função com competência técnica, pedagógica e compromisso político com a educação de qualidade;
VI- comprometer-se em consonância com a escola, na execução da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
VII- tratar os estudantes e demais componentes da escola com respeito;
VIII- procurar manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e metodologias de ensino;
IX- participar do Conselho de Classe e demais atividades pedagógicas programadas pela escola;
X- procurar na biblioteca o material bibliográfico de que se utilizará, a fim de orientar o estudante com precisão, visando a um melhor desempenho de suas funções;
XI- realizar avaliações: diagnóstica, contínua, sistemática e formativa com base na Proposta Pedagógica da Rede Municipal e nos documentos norteadores da educação,
XII- manter atualizado após o recebimento do mesmo o Diário de Classe (escrito ou digital), com frequência, aproveitamento do estudante, planejamento e registro diário de atividades;
XIII- observar a instrução normativa da Gestão do Estabelecimento;
XIV- cumprir as determinações deste Regimento Substitutivo.

Art.135 É vetado ao professor:

I- contrariar normas do código de ética profissional;
II- usar meios imperiosos ou violentos no desempenho de suas funções;
III- suspender aulas;
IV- dispensar alunos antes do término das aulas, salvo em atendimento à solicitação escrita dos pais;
V- ausentar-se da escola sem justificativa, antes de terminar o expediente;
VI- exercer atividades de comércio dentro da escola.

Parágrafo único. Os professores que apresentarem procedimentos inadequados ao desempenho de suas funções estão sujeitos a penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, conforme a legislação vigente.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.136 As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de Pesqueira serão regidas na sua organização, pelo presente Regimento e pela legislação específica do Ensino em vigor.
Art.137 As Unidades Escolares existentes no Sistema Municipal de Pesqueira estão relacionadas no Anexo deste Regimento com seus níveis e modalidades de Ensino.

Art.138 Este Regimento poderá ser alterado sempre que as conveniências de ordem didática, pedagógica e disciplinar assim o indicarem, ou quando a legislação educacional o exigir, conforme Instrução Normativa Estadual, nº 03/2013.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento será submetida à aprovação do CME.

Art.139 Na impossibilidade de ser mantido o funcionamento de qualquer dos Estabelecimentos de Ensino, a Secretaria de Educação deste Município comunicará oficialmente o encerramento das atividades letivas ao Conselho Municipal de Educação CME à Secretaria de Educação de Pernambuco até 60 (sessenta) dias antes do início do ano letivo seguinte.

Parágrafo único. Qualquer que seja o motivo de qualquer dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, seguir-se as diretrizes específicas da legislação em vigor neste Regimento.

Art.140 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção, ouvido o Conselho Escolar em consonância com a legislação em vigor do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art.141 Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação Pesqueira-PE, através da publicação de portaria em Diário Oficial.

Pesqueira, 04 de outubro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação do Município de Pesqueira-PE.

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:F9AC92B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **ANNIETE GUEDES SÁ.** CPF/MF sob nº 748.922.314-87, RG. 7.454.313 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 31, Centro de Petrolândia/PE.
Objeto: Locação de imóvel para CASA DA JUVENTUDE, conforme faculta a legislação vigente.
Vigência: 02 de março à 31 de dezembro de 2021.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0004.2070.0000 – Manutenção da casa da juventude
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Data de assinatura: 02 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:DAE12FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 017/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do locador: **ANNIETE GUEDES SÁ, inscrita com CPF nº. 748.922.314-87**, referente à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, Nº 114, CENTRO DE PETROLÂNDIA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CASA DA JUVENTUDE**, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 02 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:05D37A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº 170.628.104-87, RG. 1.414.381SSP/PE, residente na Rua do Funil nº 12–Itaparica na cidade de Jatobá/PE.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO BEETHOVEN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência: 03 de março à 31 de dezembro de 2021.
Valor Mensal: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data de assinatura: 03 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7B84D0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 018/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do locador: **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, inscrito com CPF nº. 170.628.104-87**, referente à **LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO BEETHOVEN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021,** no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 03 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:89EE97EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 009/2021/FMS.
-Contratado: HARODO GALINDO MACIEL
-CPF Nº 042.401.104-24
-Valor Contratado: R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), referente ao transporte de pacientes carentes da sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde - PE, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por viagem, 04; Belo Jardim – PE, com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem; e 05 – Caruaru, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por viagem.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1D02CF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 008/2020 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2020 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr, na Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Informática, destinados para atenderem as necessidades do Município de Pombos/PE. O Prefeito resolve *HOMOLOGAR* o Processo Licitatório

de nº 008/2020, Pregão Presencial de Nº 005/2020, tendo o processo como empresas vencedoras: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 26, perfazendo um valor global de R$ 329.920,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais); REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ de nº 11.004.395/0001-17, vencedora do item: 03, perfazendo um valor global de R$ 32.330,00 Trinta e dois mil, trezentos e trinta reais); INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ de nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 01 que ofertou um valor global de R$ 99.196,00 (noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais) e VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, vencedora dos itens07, 22, 23 e 24, perfazendo um valor global de R$ 72.157,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 17 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:56009969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO Nº 02/2021. PROCESSO Nº 03/2021. DISPENSA Nº 01/2021. CPL. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA A TRANSFERÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR DEMANDA.** Empresa Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, CNPJ sob o n° 11.896.703/0001-66;** Valor mensal do Contrato: **R$ 5.790,06 (cinco mil setecentos e noventa reais seis centavos).** Vigência de 11/03/2021 a 10/03/2022. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 11.03.2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:F68D1318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20

DECRETO Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Dispõe sobre a revogação das licenças sem vencimentos dos servidores municipais, revogando o Decreto nº 009/2021 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município de Quipapá, e CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, o Chefe do Poder Executivo ordenou a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira no âmbito do Município de Quipapá-PE; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a boa execução dos limites de gasto com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pela Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o período exíguo de trabalho realizado pela gestão atual, uma vez que tomou posse apenas em 01 de janeiro de 2021, sem se afastar da observância obrigatória do princípio da continuidade do serviço público; CONSIDERANDO que compete ao Município tratar de assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I da Carta Magna de 1988, cabendo ao gestor municipal o dever de exercer a Administração Pública dentro dos princípios que informam o mencionado diploma legal; CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração atrelado aos critérios de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites estabelecidos na Lei (Princípio da Legalidade; CONSIDERANDO ainda o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, DECRETA: Art. 1º. Ficam revogadas todas as Licenças sem Vencimentos, devendo os servidores públicos municipais retornarem as suas atividades de origem a partir de 25 de fevereiro do ano de 2021. Parágrafo único: O servidor que não se apresentar para exercer suas funções será submetido a abertura de processo administrativo disciplinar, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 009/2021.

Gabinete do Prefeito de Quipapá-PE, 25 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá – PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CCDF1CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91

Portaria Nº. 091/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARTHA MARIELLE MUNIZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 2000001262780-SSP/PE e do CPF nº 040.838.824-25, matrícula nº 282110, Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B40D37CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92

Portaria Nº. 092/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor NILTON ALBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5.745.032-SSP/PE e do CPF nº 030.979.304-18, matrícula nº 281290, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Secretaria

Municipal Educação (Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:08B06E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93

Portaria Nº. 093/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÔNICA TEREZA LUIGI LASALVIA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.521-2-SSP/PE e do CPF nº 281.939.974-68, matrícula nº 282056, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1CE196FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94

Portaria Nº. 094/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora IRIS MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.745.002-SSP/PE e do CPF nº 008.620.914-03, matrícula nº 281222, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:23EB0855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95

Portaria Nº. 095/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM SOTERO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.870.670-SSP/PE e do CPF nº 987.109.584-87, matrícula nº 280352, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal João Antônio Souza Brito), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Administração (Controle Interno), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:0E1194FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96

Portaria Nº. 096/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA SUELY GUEDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.735.323-SSP/PE e do CPF nº 029.829.704-30, matrícula nº 281244, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:EB461C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97

Portaria Nº. 097/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA SILVA LUCENA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.983.840-SSP/PE e do CPF nº 019.451.564-81, matrícula nº 280794, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:66793E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98

Portaria Nº. 098/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei

Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSETE MARIA DA SILVA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.199.942-SSP/PE e do CPF nº 040.275.224-43, matrícula nº 281235, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E25A9B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99

Portaria Nº. 099/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOICE EMANUELE DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.379.993-SDS/PE e do CPF nº 077.673.894-13, matrícula nº 282173, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:75B38419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100

Portaria Nº. 100/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALBERES GUILHERME VIDAL, portador da Cédula de Identidade nº 4.815.845-SSP/PE e do CPF nº 900.930.114-15, matrícula nº 280006, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AEAB2CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182

PORTARIA N.º 182, de 03 de março, do ano de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de n° 18/2021, do edital de Leilão 001/2021. RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007/2001, para no dia 19 de março de 2021 às 10h na Garagem municipal, ser o Leiloeiro de que trata o processo n° 18/2021, acima mencionado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C56AD516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183

PORTARIA N.º 183/2021. O Prefeito do Município de QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94, CONSIDERANDO o desgaste de veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, os quais foram recebidos da Administração anterior, e constatando que a recuperação destes bens causaria gastos injustificáveis por seu estado de uso, sendo antieconômicos ao município; CONSIDERANDO a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, sem desconsiderar a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições, RESOLVE: Art. 1°. Constituir esta Comissão, designando os servidores Jeová Mendes da Silva, matrícula n° 282918, Diretor do Departamento de Transportes, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO; Tácio Ramon Oliveira Caralho Matias, matrícula n° 282172, Chefe de Gabinete do Prefeito, SECRETÁRIO e Fátima Rejane Alves da Silva, matrícula n° 282157, Tesoureira do Fundo de Assistência Social, MEMBRO. Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciado para fins de Alienação Administrativa. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C4335099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210309PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de medicamentos de entrega controlados destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de

Referência – Anexo I. Exercício Financeiro de 2021. Valor: R$195.737,10.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de março de 2021. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 24 de março de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 12/03/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FF28C04D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 003/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de Instituição apta a ministrar Cursos Técnicos, destinados a Qualificação e Capacitação Profissional, para inserção no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo, de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos do município de Ribeirão-PE, através do Convênio nº 906401/2020 do Ministério da Mulher, da Família e dois Direitos Humanos. Valor Estimado: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para o período de 06(seis) meses. **Recebimento das propostas até: 25/03/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2021 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 11 de março de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EEED1DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxilio e apoio para tratamento de Saúde, para um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresas vencedoras:

EMPRESAS	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS	30.531.122/0001-75	02;14;18;40 e 42.	R$ 25.680,80
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	16.925.732/0001-22	04; 21 e 41	R$ 41.710,00
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP	27.657.870/0001-94	01; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27;28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 43	R$ 173.832,80

Rio Formoso (PE), 11 de março de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B814FBE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/03/2021 a Dispensa de Licitação nº 008/2021 Processo Licitatório nº 028/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de serviços de reforma do placar e recuperação da corbertura dos bancos de reserva do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz (Salgueirão). Contratado: OLIVEIRA FONCECA E SANTOS LTDA CNPJ: 38.405.574/0001-12, Rua Joaquim Sampaio, 138, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro Valor Global: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqueta reais).

Salgueiro/PE, 11 de Março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:12D5CD6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor EDERALDO LEITE DA SILVA, nomeado para o Cargo de Médico da Secretaria de Saúde, através da Portaria n°. 179/2021 de 21 de janeiro de 2021, compareceu a esta Prefeitura no dia 21/01/2021 para entrega de documentos em decorrência do conhecimento da Convocação via site institucional www.salgueiro.pe.gov.br e não demonstrou interesse em Tomar Posse no cargo retromencionado, no prazo previsto no §1º do Art. 23 da Lei 1.940/2014;

CONSIDERANDO que a falta de interesse à Posse, por parte do(a) nomeado(a), importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação, nos termos do §6º do Art. 23 da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO que a Portaria n°. 179/2021 foi publicada no átrio da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE no dia 27/01/2021 com circulação no dia 28/01/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. DECLARAR renunciado o direito de Posse do Sr. EDERALDO LEITE DA SILVA ao Cargo de Médico da Secretaria de Saúde, ficando sem efeito a Portaria nº 179/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5A0ED2D1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 316/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 003/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, o senhor CHRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º 105.643.284-56, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C291521F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 317/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 276/2021** que NOMEIA o quadro de Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI no período de janeiro a dezembro, a partir de 01 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Michelline Rosana Freire Rozendo (TITULAR)
CPF: 867.751.204-78
RG: 450.5000
Maria Aparecida da Silva Barros (SUPLENTE)
CPF: 843.741.014-20
RG: 4.642.769

SECRETARIA DE SAÚDE:
Adelina Luiza de Oliveira Souza (TITULAR)
CPF: 060.347.144-78
RG: 713.4991
Tuanny Italla Marques da Silva (SUPLENTE)
CPF: 094.157.364-88
RG: 8.576.406

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Maria Agarista Alves Barboza (TITULAR)
CPF: 418.688.114-68
RG: 2.035.564
Miguel Arcanjo Bezerra Cavalcante Filho
CPF: 073.777.104.62
RG: 7.799.128

LEIA-SE:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Michelline Rosana Freire Rozendo (TITULAR)
CPF: 867.751.204-78
RG: 450.5000
Maria Aparecida da Silva Barros (SUPLENTE)
CPF: 843.741.014-20
RG: 4.642.769

SECRETARIA DE SAÚDE:
Adelina Luiza de Oliveira Souza (TITULAR)
CPF: 060.347.144-78
RG: 713.4991
Tuanny Italla Marques da Silva (SUPLENTE)
CPF: 094.157.364-88
RG: 8.576.406

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Maria Agarista Alves Barboza (TITULAR)
CPF: 418.688.114-68
RG: 2.035.564
Miguel Arcanjo Bezerra Cavalcante Filho
CPF: 073.777.104.62
RG: 7.799.128

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES:
Samuel Alves de Souza (TITULAR)
CPF: 599.060.064-04
RG: 3.487.878
Rubem Veras (SUPLENTE)
CPF: 446.434.464-04
RG: 2.846.815

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:444152AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 318/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 11/2021 de 23 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Saúde e Ofício nº 56/2021 de 24 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR a servidora efetiva Denise Barros Rolim, CPF n.º 007.948.244-98, Agente Administrativo na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:01C3D144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Saloá/PE, através de seu Secretário Adjunto JOSE **DOUGLAS FRANÇA LEITE**, vem notificar a empresa **GSN ENGENHARIA LTDA EPP,** estabelecida à **Rua Coronel Antônio Souto, 241, sala A, São José – Garanhuns/PE,** inscrita no CNPJ sob o n° **14.521.433/0001-32**, após constatado falhas durante a vistoria realizada no dia 12/02/2021, ficam ressaltadas as necessidades de melhorias na amarração dos cobogós; a troca do conduíte flexível por um rígido e acabamentos nas paredes externas ao que diz respeito a obra de Construção de Terminal de Passageiros, com mão de obra e material da empresa na cidade de Saloá-PE pertencente ao contrato de N° 027/2020, firmado entre o Município de Saloá – PE e a referida empresa.
Solicitando a regularização dos itens citados no prazo improrrogável de até **3 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta,** da obra de Construção de Terminal de Passageiros, com mão de obra e material da empresa na cidade de Saloá-PE.
Fica V.Sa. Notificado que o não cumprimento desta notificação implicará a aplicação de todas as sanções e punibilidades prevista nos contratos, sem prejuízo daquelas previstas na legislação vigente.

JOSÉ DOUGLAS FRANÇA LEITE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C0E4A6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE-
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP004/2021. Processo Nº DP004/2021. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS E EPI´s PARA O USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 00001/2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Alcance Nordeste, Comercio Importação & Exportação de Medicamentos Eireli. CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor R$ 29.414,72. Contratado: D.Araujo Comercial Eireli. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor R$ 73.621,30. Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$ 248.079,10.

Sanharó, 08/03/2021

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6B8A7093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2019**, em desfavor da empresa **KIOMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:63F3DD12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2018**, em desfavor da empresa **ANTONIA LAURIVANDA P SILVA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:83E35F6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, inscrita no CPF sob

o nº 845.124.154-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2018**, em desfavor do senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA MACEDO** em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A6A210D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2018**, em desfavor da empresa **BITMAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3E670455

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2017**, em desfavor do senhor **LUIZ ALVES TEIXEIRA** em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7AAF66FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2020**, em desfavor da empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:249FD4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2019**, em desfavor da empresa**KIOMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:093EF886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2018**, em desfavor da empresa **ANTONIA LAURIVANDA P SILVA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:022C0F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2018**, em desfavor da senhora **MARGARETE BARBOSA REIS**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E0118F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2018**, em desfavor da empresa **LABCENTER S/S LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AAA6C028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2018**, em desfavor da empresa **BITMAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1321F1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2017**, em desfavor da senhora **MARIA DO SOCORRO LOPES MARINHO ALENCAR**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021**.**

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A2E5F6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2021.

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 50, V, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. **Francisco Wagner Diniz Mororó** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura;
II. **Aldemir Damasceno Neres –** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III. **Jéssica Maria Dantas Oliveira Melo –** Representante da Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
IV. **José de Macedo Coelho –** Representante da Prestadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
V. **Ângelo Reis da Luz–** Representante da Câmara Municipal de Vereadores; e
VI. **Cosme Gomes Rocha** – Associação das Pessoas com Deficiência e Patologia de Santa Filomena.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:373041DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS 03/2021 E 05/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: As disposições expostas no artigo 50, VII, e X, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena/PE;

CONSIDERANDO: A organização da nova gestão municipal 2021-2024, no período de transição de Governo Municipal;

CONSIDERANDO: O principio da eficiência, no qual Estados Membros e Municípios estão com dificuldades em prestar os serviços públicos com excelência;

CONSIDERANDO: A importância da observação por parte do Município, do principio da motivação, realizando uma melhor verificação quanto à necessidade de realizar rescisões contratuais por supostos vícios contidos, para que todos os contratos de serviços, compras e etc, que se encontram em vigência, sejam objeto de uma melhor avaliação, observando a economicidade, a legalidade, impessoalidade, eficiência, entre outros princípios, garantindo que o Município possa atuar de forma apropriada e eficiente, tudo em consonância com os princípios e ordenamentos constitucionais anteriormente citados;

CONSIDERANDO: Por fim, que diante decisão cautelar do processo TCE/PE nº 21100057-7, que determina a suspensão dos decretos Municipais 03 e 05, de 2021, até exame final do mérito que será realizado pelo TCE/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, ate segunda ordem, os Decretos Municipais nº 03, e 05, ambos de 04 de janeiro de 2021, que tratam, sobre rescisões contratuais, dos contratos celebrados anteriormente a essa gestão, para a melhor averiguação da motivação individual da rescisão de cada contrato contido no decreto suspenso, e estado de calamidade;

Art. 2º. Ficam suspensos, a partir de 10 de março de 2021, os atos de rescisões contratuais e cancelamento de atas de registro de preços, realizados através de termo de rescisão datado em 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Santa Filomena/PE, 10 de março de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:93558FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR o Termo de Cancelamento da ata de Registro de Preços nº 004/2020**, em desfavor da empresa **EUGENIO RAIMUNDO BARBOSA LOCADORA E PANIFICADORA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3E1DC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR o Termo de Cancelamento da ata de Registro de Preços nº 005/2020**, em desfavor da empresa **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO EPP**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:9662F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **REVOGAR o Termo de Cancelamento da ata de Registro de Preços nº 006/2020**, em desfavor da empresa **REGINALDO RAIMUNDO BARBOSA EPP**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:053C6A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR o Termo de Cancelamento da ata de Registro de Preços nº 009/2020**, em desfavor da empresa **DR & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5A9F99C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR o Termo de Cancelamento da ata de Registro de Preços nº 010/2020**, em desfavor da empresa **MARCIANO DE CASTRO CAVALCANTE - EPP**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:782E13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2020**, em desfavor da empresa**MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO EPP**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7A7099C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2020**, em desfavor da empresa**EUGENIO RAIMUNDO BARBOSA LOCADORA E PANIFICADORA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:CE61691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2019**, em desfavor da empresa **GALAMBA, CARVALHO, FÉLIX EHERCULANO, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:2D20B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2019**, em desfavor da empresa**JOSE CARLOS MATOS JUNIOR - EIRELI**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:6E5DB2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2019**, em desfavor do senhor **LUISERLANIO COELHO DE SOUZA**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BEE57BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2019**, em desfavor da empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C0792DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2019**, em desfavor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:909546DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2019**, em desfavor da empresa**KIOMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A939CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2018**, em desfavor do senhor **FÁBIO MACEDO RODRIGUES**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:378E1342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2018**, em desfavor da empresa **FRANCISCO EDIELHO FREITAS SANTOS 03486867490**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C9B8758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2018**, em desfavor da empresa **ANTONIA LAURIVANDA P SILVA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:65FBFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 010/2018**, em desfavor da empresa **BITMAX INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:FEDB1524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Medida Cautelar – Processo n.º 21100057-7, tem por bem **ANULAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº 047/2017**, em desfavor da senhora **TEREZINHA COELHO BEZERRA**, em 05 de janeiro de 2021.

Santa Filomena/PE, 11 de março de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8472336A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Valor: R$252.046,00.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 11/03/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:65E5511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE

Art. 1º - Outorgar poderes à Assessoria Jurídico do Município, ao advogado RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA, inscrito na OAB-PE sob o nº. 25.639, para representar o Município de Santa Terezinha-PE, judicial e extrajudicialmente, nos termos abaixo:
§1º – administrativa de modo geral; previdenciária; judicial no Estado em primeira e/ou segunda instância; justiça federal de primeira e/ou segunda instância; justiça especial do Trabalho de primeira e/ou segunda instância; nos Tribunais Superiores de qualquer esfera judicial; nos órgãos policiais de qualquer esfera e circunscrição, oferecer petição para abertura de inquérito;
§2º – Esses poderes estão contidos na cláusula "ad judicia et extra", nos termos do que preceitua a Lei 8.906/94, para o bom e fiel desempenho da defesa do(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), seja(m) como autor(es), réu(s), assistente(s), opoente(s) ou interveniente(s), podendo (dito procurador) atuar como patrono, receber intimações e notificações em qualquer tipo de Ação ou Procedimento, transigir, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes;
§3º – Poderes para receber intimações e notificações de qualquer natureza, inclusive citação.

Art. 2° - As atribuições específicas da Assessoria Jurídica indicada no artigo anterior são definidas em contrato de prestação de serviços de advocacia mantido com a pessoa jurídica representada pelo assessor acima nominado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Santa Terezinha/PE, 09 de março de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FEFEB02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual n 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 e o Decreto Estadual n. 50.062 de 13 de Janeiro de 2021;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Santa Terezinha/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 02, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de Maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Município de Santa Terezinha apresentou elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Restaurantes, Lanchonetes, bares e similares poderão funcionar com atendimento ao público até às 20 (vinte) horas, obedecendo aos protocolos de segurança.

§1º. Em caso de funcionamento, venda, após às 20 (vinte) horas mesmo que sem aglomeração de pessoas à multa de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa em atendimento além de penas constantes do Art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de Detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa podendo ser aumentada em 1/3 (um terço).

§2º. A decretação a que se refere o caput terá vigência do dia 11 de Março à 17 de Março de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "COVID-19", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde poderão editar atos para disciplinarem medidas e/ou situações decorrentes da restrição do Art. 1º e Art. 2º, inclusive aplicação de medidas punitivas em caso de descumprimento, sejam multas ou cassação de alvará.

Parágrafo único. Fica autorizada a venda via entrega (delivery), desde que resguardadas os procedimentos de segurança.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 11 de Março de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C138FD2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
Vimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.075.655/0001-40,** vencedora do **Processo Licitatório nº 039/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, para cumprir de forma integral o Contrato nº 037/2020 cujo **OBJETO: Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em blocos Intertravados da travessa do CCI e Travessa 1, 2 e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una - PE, conforme projeto básico apresentado.** Notificamos a empresa acima citada, para cumprir de forma integral o objeto do contrato, visto que, a empresa foi autorizada a iniciar a obra no dia 05 de junho de 2020, conforme a ordem de serviço e a mesma encontra-se paralisada, consequentemente, ocasionando o atraso e descumprimento do prazo estabelecido. Diante do exposto, solicitamos à empresa para retomar a obra e informamos também que, caso a aludida empresa não cumpra o aludido prazo, esta municipalidade irá tomar as providências administrativas atinentes à espécie, quais sejam, a aplicação da penalidade elencada no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na cláusula oitava do contrato em comento.

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA.
Secretário Adj. de Infraestrutura - Portaria nº 043/2021.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:934D1418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) / Serviço de Acesso à Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA e demais departamentos. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 33.135,24** (trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 09h00min do dia 12/03/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/03/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24/03/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de março de 2021 -

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C141C3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviço de controle e avaliação, processamento de dados ambulatorial, hospitalar, monitoramento de indicadores de saúde e georeferenciamento de indicadores de saúde de visitas domiciliares, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE , oriundo do Processo Licitatório nº 04/2018; Pregão Presencial nº 04/2018; Contratado (a): H MENDES DA SILVA ASSESSORIA - ME; CNPJ: 26.953.814/0001-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 16/01/2021 à 16/01/2022.

São Bento do Una: 16/01/2021

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83C835DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 – Sistema Registro de Preços.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de consumo, penso, descartável, e de laboratório, para o hospital municipal e as unidades básicas de saúde (U.B.S.), do município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 09/2019; Pregão Presencial nº 07/2019 - SRP; Contratado (a): SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.775.313/0001-01; Prazo acrescido: 55 (cinquenta e cinco) dias; Vigência de prorrogação: 04/02/2021 à 31/03/2021.

São Bento do Una: 04/02/2021

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DFE4D09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 – Sistema Registro de Preços.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2019; Pregão Presencial nº 08/2019 - SRP; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 62 (sessenta e dois) dias; Vigência de prorrogação: 29/01/2021 à 31/03/2021.

São Bento do Una: 29/01/2021

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F44BE63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº002/2021 – Processo nº 026/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº002/2021 – Processo nº 026/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, hospitalar e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS -ME; CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor: R$ 115.193,50 (cento e quinze mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 25/01/2021 à 25/01/2022.

São Bento do Una, 25/01/2021.

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:76648ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº004/2021 – Processo nº 001/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº004/2021 – Processo nº 001/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medical com a finalidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 04/02/2021 à 04/02/2022.

São Bento do Una, 04/02/2021.

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B133E4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, COM ITENS COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor máximo aceitável: **R$ 2.231.185,61**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **11/03/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **23/03/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 10 de março de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:C4485026

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002-2021 - FMCA

Processo Nº: 002/2021. CPL. Chamada Publica Nº 002/2021. Serviço. Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades do programa Amigo de Valor ofertado pelo Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os valores constantes na tabela (anexo I - Termo de Referência) e projetos apresentados. O recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO: **a partir do dia 12/03/2021 à 30/03/2021** das 07:00 hrs às 13:00 hrs.

Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. São Caetano, 12/03/2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:0A668C8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2021 – FMCA

CPL. Processo Nº: 001/2021. CPL. Chamada Publica Nº 001/2021. Serviço. Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I - Termo de Referência) e projetos apresentados. O recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO: **a partir do dia 12/03/2021 à 30/03/2021** das 07:00 hrs às 13:00 hrs. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 12/03/2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:0C3385F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela SUS, através da Chamada Pública nº 002/2021, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento de empresas, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.saojoao.pe.gov.br, 11/03/2021.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:D54CDC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 018/2021. Pregão Eletrônico: 008/2021. Objeto Nat.: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE. Valor máximo admitido: R$ 416.191,77. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia25 de março de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de março de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 25 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 11 de março de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:DDF6C91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 002/2021 – PL N° 005/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 05 (cinco) motocicletas 0KM tipo OFF ROAD e 02 (dois) quadriciclos 0KM tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 77.968,35 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para item 01 e R$ 70.306,66 (setenta mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para o item 02, perfazendo o valor global R$ 148.275,01 (cento e**

quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo). Inicio de recebimento de proposta: dia 12/03/2021 até 25/03/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 25/03/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 25/03/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:BFA8D6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de Biomédico para atender a Unidade de Saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa C M BARROS DE CARVALHO DROGARIA, inscrita no CNPJ sob o número 14.434.529/0001-28**,** com sede à Travessa Tertuliano Donato de Moura, nº 06, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BAE03324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 DISPENSA Nº 011/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Tamboril, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Tamboril neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **NOBERTO ANTÔNIO DE SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Tamboril - São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 766.863.614-53 e RG nº. 1.313.954 - SSP-DF.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:27FB4D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 004/2021 – Dispensa de Licitação 001/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Primo Lopes, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **LUIZ GONZAGA DE BARROS,** inscrito no CPF nº 013.311.244-68 e RG nº 274535 SSP/CE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 2.910,00** (dois mil novecentos e dez reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0D1F7CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 005/2021 – Dispensa de Licitação 002/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio São Bento, 730, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº 076.388.224-04 e RG nº 21.553.042-9 SSP/RJ, residente e domiciliado no Sítio São Bento, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5E8401FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 006/2021 – Dispensa de Licitação 003/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Caldeirão, 456, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **MARIA DAS DÔRES BARROS DA SILVA ,** inscrito no CPF nº 766.864.004-59 e RG nº 7.423.408 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Caldeirão nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais.
Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0E18DFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 007/2021 – Dispensa de Licitação 004/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Barreiros, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. MARIA JOSINA SOBREIRA XAVIER SANTOS, inscrito no CPF nº 391.937.644-72 e RG nº 4553736 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ED27A3FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 008/2021 – Dispensa de Licitação 005/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Aroeira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. MARIA ESTELA BERNARDO MATOS, inscrita no CPF nº 115.893.824-12 e RG nº 9.899.237 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AC112D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 009/2021 – Dispensa de Licitação 006/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Areinha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **COSMA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF nº 053.547.974-38 e RG nº 6843042 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EC7F6642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 010/2021 – Dispensa de Licitação 007/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Amargoso, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. **MARIA RAMOS FERREIRA,** inscrita no CPF nº 044.986.654-81 e RG nº 2936738 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A4450937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 011/2021 – Dispensa de Licitação 008/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **FRANCISCO ALVES BEZERRA,** inscrito no CPF nº 304.800.514-53 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43BF0578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 012/2021 – Dispensa de Licitação 009/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Vira Mão, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **CARLOS ROBERTO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 044.386.774-75 e RG nº 38.231.160-7 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7AAC695F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 013/2021 – Dispensa de Licitação 010/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Jurema, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sr. **ERONILDO DA SILVA MOREIRA,** inscrito no CPF nº 106.666.144-82 e RG nº 8.994.536 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Vigência: 02/03/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:685F9632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2021

O Município de São José do Belmonte, por motivos de ausência do Pregoeiro no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão em Tela para o dia **16/03/2021** às 09:00 horas. Objeto: Locação de um veículo caminhão compactador para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**,** inicialmente agendada para o dia 12/03/2021 às 09:00 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 10 de março de 2021.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B1F4EFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sepultamento através de serviços de coveiro nos cemitérios públicos municipais da sede, Bom Nome, Carmo e Jatobá, neste Município.
Valor Total Estimado: R$ 48.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **25/03/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 11 de março de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E6F10E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$315.787.000,00.

São José do Egito, 11/03/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:220A845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, para Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$315.787.000,00.

São José do Egito, 11/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:C75524E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ 27.037.591/0001-28.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO CONTROLA INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS EM QUE SEJA PARTE O MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Serrita, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:77F9935B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CNPJ n° 17.468.084/0001-95.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Contratado

Serrita, 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:43F4F2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37.

Objeto: **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Mensal de R$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reias) perfazendo um valor global do presente contrato de **R$ 344.790,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ROMA CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:82DBFB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37.

Objeto: **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Mensal de R$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reias) perfazendo um valor global do presente contrato de **R$ 344.790,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ROMA CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F17FEA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso e IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, que tem por objetivo **a CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES**. conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9C3B0877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 398.337,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete reais)
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4882C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007C/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL DE SERRITA - PE
Contratado: FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Global: R$ 58.408,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e

oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6B936DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007A/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2830.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PENAT
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.4007.0000 – Manutenção do Programa Caminho da Escola
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Global: R$ 307.520,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Serrita, 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F3E1C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007B/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2892.0000 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência – SAMU
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicilio - TFD
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Global: R$ 338.267,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5331A86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70, com sede na Avenida José Bernardino, 1.848, Sala 01, Alto da Alegria, Barbalha – CE, CEP 63.180-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) JOSÉ DE ALENCAR CALLOU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 20074526485 expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF nº 056.882.863-18, que tem por objetivo a **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 04 de fevereiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A810AD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009C/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante
3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

Valor Total: R$ 49.416,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
Secretária de Assistencia Social
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 04 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:55C75A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009B/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 61.770,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 04 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:642E744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009A/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicilio - TFD
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 190.248,00 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e oito).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de

situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratado

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratante

Serrita, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:58947600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO
02 – Poder Executivo
Órgão: 02– Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

Valor Total: R$ 224.616,00 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratado

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratante

Serrita, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8B31563E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 001/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 25.752.1504.2860.0000 – Manutenção da Iluminação Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor mensal:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias).
Vigência: 03 (três) meses.
Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratado

Serrita, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C2E664C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
DISPENSA Nº 006/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA inscrito no CNPJ: 27.825.984/0001-04.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS E UM LINK DE 50 (CINQUENTA) MBPS FULL DUPLEX (DEDICADO) DIÁRIO, COM INTERLIGAÇÃO EM FIBRA OTICA, A SEREM DESPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO LOCALIZADO NA ZONA URBANA, E VIA RÁDIO NO ZONA RUARAL, PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRITA-PE, PELO PERIODO 03 (TRÊS) MESES.**

02: PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor mensal: R$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais) e valor total de R$ 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais), dividido em 03 (três) meses.
Vigência: 03 (três) meses.
Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratado

ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA
Contratante

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DD90F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
DISPENSA Nº 006/2021
EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA inscrito no CNPJ: 27.825.984/0001-04, com sede na Rua André Falcão, nº 177, Centro, Paulo Afonso – BA CEP 48.601-230, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ANAILTON PEREIRA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2456113 expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 413.223.555-68, que tem por objetivo a **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS E UM LINK DE 50 (CINQUENTA) MBPS FULL DUPLEX (DEDICADO) DIÁRIO, COM INTERLIGAÇÃO EM FIBRA OTICA, A SEREM DESPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO LOCALIZADO NA ZONA URBANA, E VIA RÁDIO NO ZONA RUARAL, PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRITA-PE, PELO PERIODO 03 (TRÊS) MESES**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:38B67055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 007/2021
EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ 07.390.277/0001-17, com sede na Avenida Padre Cícero, 1693, Centro, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010-020, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) DANIEL DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juazeiro do Norte – CE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 97029018610 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 008.373.783-97, que tem por objetivo a contratação de **EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE DESTA PREFEITURA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 09 de fevereiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CBAEBBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 07.390.277/0001-17.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE DESTA PREFEITURA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 36.908,00 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratada

Serrita, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B87FC010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 007/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 07.390.277/0001-17.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE DESTA PREFEITURA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2830.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PENAT
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.4007.0000 – Manutenção do Programa Caminho da Escola
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R$ 54.428,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Ducação
Contratante

MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratada

Serrita, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C006E596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 007/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 07.390.277/0001-17.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE DESTA PREFEITURA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2892.0000 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência – SAMU
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicilio - TFD
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicilio - TFD
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R$ 1.436,00 (mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Ssúde
Contratante

MACHADO E SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratado

Serrita, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C20B0676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA NA CONTAMINAÇÃO DA COVID-19**. VENCEDORES: a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62, pelo valor global de R$ 554.660,00; a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de R$ 63.950,00; e a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME - CNPJ nº 10.462.477/0001-42, pelo valor global de R$ 55.977,00.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F8FB8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. VENCEDORES: a empresa JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP - CNPJ nº 02.762.625/0001-16, pelo valor global de R$ 107.220,20; e a empresa HEALTH NUTRICÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.657.870/0001-94, pelo valor global de R$ 2.789,00. Os Lotes 16 e 17 foram considerados DESERTOS.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1ED85EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**.VENCEDOR: a empresa COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.400.219/0001-20, pelo valor global de R$ 143.261,20.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:96FC9CB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94. Valor Contratado: R$ 103.118,64. Vigência: 25.02.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 25 de Fevereiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F9E95A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. Processo nº 006/2020. Tomada de Preços nº 004/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTÂNCIA RODRIGUES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: GLF ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.008.790/0001-20. Prazo prorrogado até o dia 30.05.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 15 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:91AE9F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2019. Processo nº 005/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PSF DA VILA DE ALGODÕES, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 28.039.559/0001-44. Prazo prorrogado de 01.01.2021 até 13.07.2021.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F157AEF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021. Processo nº 035/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CATIÔNICA RL 1C, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CNPJ nº 60.546.801/0001-89. Valor Contratado: R$ 755.098,00. Vigência: 25.02.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 25 de Fevereiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C46D5940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2020. Processo nº 032/2020. Tomada de Preços nº 008/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 28.039.559/0001-44. Valor acrescido: R$ 62.774,83. Valor Atual do Contrato: R$ 776.078,08.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A5043FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Processo Licitatório n° 024/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da Secretária Municipal de Educação referente a aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na volta às aulas em enfrentamento ao novo corona vírus;

Considerando a necessidade de compras de mascaras que serão destinadas ao uso dos alunos da rede de ensino deste município, em especial na volta as aulas.

Considerando que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, compatível com a realidade do mercado atual.

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na volta as aulas em enfrentamento ao novo corona vírus, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497
CNPJ/CPF: 32.588.099/0001-80
ENDEREÇO: ROD ROBERTO VIANEY RIRES LIBERAL, N° 2600, CASA TERREO, RIACHO DO GADO, CEP: 56.780-000, TABIRA-PE
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS).

Da Justificativa: Considerando o Protocolo de Manejo do Ministério da Saúde para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV), doença classificada pela Organização Mundial de Saúde - OMS como pandemia, com casos constatados no Brasil, e inclusive nesta cidade, com mortes. Bem como, todas as demais legislações que tratam da respectiva situação, deve se evitar a propagação do vírus, a fim de não sobrecarregar o sistema de saúde e ocupar vagas que eventualmente, deverão ser ocupadas pelo grupo de maior vulnerabilidade.

Sendo assim, com base no retorno das atividades escolares do município e a necessidade urgente de planejamento para adoção de medidas de enfrentamento a pandemia, o valor da compra e o pouco tempo hábil para que as máscaras sejam confeccionadas, faz-se necessária a aquisição de materiais, afim de que estejamos preparados para oferecer tais medidas e buscar menor prejuízo ao cumprimento do cronograma escolar do ano de 2021.

Solidão - PE, 09 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3620B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na volta às aulas em enfrentamento ao novo corona vírus, em favor da empresa JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497, CNPJ: 32.588.099/0001-80, com sede na Rod Roberto Vianey Rires Liberal, N° 2600, Casa Térreo, Riacho Do Gado, Cep: 56.780-000, Tabira-PE, pelo valor global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 09 de março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:75BBA542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 024/2021, Modalidade Dispensa nº 014/2021, que tem por objeto a aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na volta às aulas em enfrentamento ao novo corona vírus, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descriminação do serviço	Und	Quant	Valor unit.
1	Confecção de máscaras de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca.	Unidade	4000	R$ 3,50
TOTAL				R$ 14.000,00

Em favor da empresa: JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497, CNPJ: 32.588.099/0001-80, com sede na Rod Roberto Vianey Rires Liberal, N° 2600, Casa Térreo, Riacho Do Gado, Cep: 56.780-000, Tabira-PE, pelo valor global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente,

cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 09 de março 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:75ADF22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 024/2021, Modalidade Dispensa nº 014/2021, que tem por objeto a aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na volta às aulas em enfrentamento ao novo corona vírus, resolve HOMOLOGAR a dispensa, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descriminação do serviço	Und	Quant	Valor unit.
1	Confecção de máscaras de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca.	Unidade	4000	R$ 3,50
TOTAL				R$ 14.000,00

Em favor de: JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497, CNPJ: 32.588.099/0001-80, com sede na Rod Roberto Vianey Rires Liberal, N° 2600, Casa Térreo, Riacho Do Gado, Cep: 56.780-000, Tabira-PE, pelo valor global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 09 de março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6D7E5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

A,
JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497, CNPJ: 32.588.099/0001-80, com sede na Rod Roberto Vianey Rires Liberal, N° 2600, Casa Térreo, Riacho Do Gado, Cep: 56.780-000, Tabira-PE.

Referente a aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação na volta as aulas em enfrentamento ao novo corona vírus.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 024/2021
Dispensa n° 014/2021
Contrato nº 023/2021
Valor global do contrato: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento de máscaras de tecido para proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão-PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 024/2021, Dispensa n° 014/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

Item	Descriminação do serviço	Und	Quant	Valor unit.
1	Confecção de máscaras de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca.	Unidade	4000	R$ 3,50
TOTAL				R$ 14.000,00

Solidão - PE, em 10 de março de 2021.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8120414F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 / 2021

Contrato Nº: 023/2021. Processo Nº: 024/2021. DISPENSA Nº 014/2021. CPL. Objeto: aquisição de mascaras confeccionadas de tecido para proteção em dupla camada de tecido com logo marca, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação na volta as aulas em enfrentamento ao novo corona vírus. Contratado: JACKSON DO AMARAL ALVES 06447059497, CNPJ sob o N.º 32.588.099/0001-80. Valor Global: R$ 14.000,00. Vigência: 10/03/2021 à 08/04/2021.

Solidão/PE, 10/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9FDD7ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Processo 018/2021, Dispensa 010/2021, CONTRATO 015/2021, Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Objeto do 1º Aditivo: Acréscimo do item 1 (gasolina) e redução de preço do item 2 (óleo diesel). Valor global reajustado ao contrato: R$ 3.780,84. Valor global atualizado do contrato: R$ 823.210,84. Em 05/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:20123F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 025/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar,

com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da secretaria municipal de educação e escolas de Solidão – PE.
ABERTURA: dia 25/03/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.
Valor Global Estimado do Objeto: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)

Edital e informações disponíveis a partir de 15/03/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 12/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D2A7AB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 012/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, em especial a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 93.190,00 (noventa e três mil cento e noventa reais).** Abertura das Propostas: **30/03/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **30/03/2021 às 10:15**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 11 de março de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:813007C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo do Contrato Nº: 20/2020. Processo Nº 017/2020. CPL. Aditar reequilíbrio de preço. Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR,** de acordo com o Processo Licitatório n° 017/2020**.** Contratada a empresa: FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Aditar valor da gasolina em 5,23% e no valor do diesel tipo S-10 em 2,66%.
Tacaimbó, 11 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BB535BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 9º Aditivo do Contrato Nº: 021/2020. Processo Nº 018/2020. CPL. Aditar reequilíbrio de preço. Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR,** de acordo com o Processo Licitatório n° 018/2020**.** Contratada a empresa: FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Aditar valor da gasolina em 5,23% e no valor do diesel tipo S-10 em 2,66%.

Tacaimbó, 11 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B4A992C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 8º Aditivo do Contrato Nº: 22/2020. Processo Nº 019/2020. CPL. Aditar reequilíbrio de preço. Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR** de acordo com o Processo Licitatório n° 019/2020**.** Contratada a empresa: FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Aditar valor da gasolina em 5,23%.

Tacaimbó, 11 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EBA2CA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

Termo Aditivo 002/2021. Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 022/2021 da Dispensa de Licitação Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição/fornecimento parcelada de combustíveis para atender a frota de veículos próprios e à serviços do município. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ sob o nº. 10.627.826/0002-10. valor: reajuste de preço no litro de combustível (gasolina R$ 5,26 e diesel S10 R$ 4,34), conforme documentação anexada ao T.A. Fundamentação legal: art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

GIVALDO MANOEL.
Sec. de Adm. Finanças.

Tamandaré, 10/03/2021.
-pregão presencial 003/2021, consecução de nutrimento para distribuição as pessoas carentes, atendendo as necessidades da Sec. de Ass. Social do Município de Tamandaré, sessão: 24/03/21 às 09:00h. Informações de segunda a sexta-feira em dias úteis na sala da cpl, sede da prefeitura, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade.

Tamandaré, 11/03/2021

MARIA LUÍZA DA SILVA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E75D94A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 022/2021. Processo Licitatório n° 007/2021. Pregão (Eletrônico) nº 002/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 25/03/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. Valor estimado R$ 481.588,80. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 11/03/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A3305783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JULIANE PEREIRA DELMONDES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.377.038 SSP/PE e do CPF/MF nº 090.330.884-36, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, no Departamento de Pessoal deste Município.
Art. 2º Esta portaria é retroativa a 01 de março de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JANEIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada apenas com alteração de nomenclatura de função.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:16F856F4

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EMANOEL MAX DE SOUSA GINÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2004032077479 SDS/CE e do CPF/MF nº 075.523.134-12, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, deste município.

Art. 2º Esta portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada apenas com alteração de nomenclatura de função.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:0C7F176B

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º EXONERAR, a pedido, por meio do ofício nº 093/2021, a Sra. **TEREZA JAMYE DA SILVA ARAÚJO**, exercente do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, do quadro de servidores comissionados do município, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:1C4B1BD0

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALINE LIMA DE MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.455.372 SDS/PE e do CPF/MF nº 093.705.474-79, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA I**, deste município, com lotação na Escola Osvaldo cruz.

Art. 2º Esta portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:2C5096C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO / FMAS Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO / FMAS Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE / FMAS Nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Assitência Social de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes; CONTRATO / FMAS Nº 009/2021; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 10/03/2021 à 10/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo – PE 10 de março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4965E988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO / FMS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO / FMS Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE / FMS Nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, e envio de obrigacoes aos orgaos de controle, Ministerio da Saude - SIOPS e receita federal; CONTRATO / FMS Nº 005/2021; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 10/03/2021 à 10/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo – PE 10 de março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4F893F48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO CONTRATO / TRIUN0FOPREV Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO / TRIUNFOPREV Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE / TRIUNFOPREV Nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes; CONTRATO / TRIUN0FOPREV Nº 005/2021; Contratante: TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 10/03/2021 à 10/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo – PE 10 de março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:18810796

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos Processos: **PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 002/2021**; **PROCESSO LICITATÓRIO / FMS Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE / FMS Nº 001/2021**; **PROCESSO LICITATÓRIO / FMAS Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE / FMAS Nº 001/2021**; **PROCESSO LICITATÓRIO / TRIUNFOPREV Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE / TRIUNFOPREV Nº 001/2021**; **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo, compreendendo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, cujo valores são: Total do contrato para a **Prefeitura Municipal de Triunfo** é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo R$ 7.000,00 (Sete mil reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses. Estando inclusas no contrato da Prefeitura Municipal, 02 (duas) parcelas extras no mesmo valor da mensal, referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados e para a elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados. Total do contrato para o **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo** é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses. Total do contrato para o **Fundo Municipal de Assistência de Triunfo** é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses e o total do contrato para o **TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo** é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensal, por um

período de 12 (doze) meses, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo – PE 05 de março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4217612A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO / PMT Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 002/2021; OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, compreendendo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato/PMT Nº 015/2021; Contratante: Município de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 10/03/2021 à 10/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo – PE 10 de março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0DB00012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: "Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social no Município de Tupanatinga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

CAPÍTULO II – DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3ºO benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4ºO critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 5ºSão formas de benefício eventual:

auxilio natalidade;
auxilio funeral;
aluguel social;
cesta básica;
auxilio transporte para pessoa de outra localidade que que estejam de passagem pelo município;
outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

SEÇÃO I – DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6ºO Benefício Eventual concernente ao auxílio-natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrido em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§1º O auxílio de que trata o caput deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Tupanatinga há pelo menos 1 (um) ano.

§2º O beneficiário receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico, com parecer favorável de Assistente Social à concessão do auxílio.

§3º O Kit mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 7ºO auxilio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

atenções necessárias ao nascituro;
apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências

SEÇÃO II – DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8ºO benefício eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9ºO benefício funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária, de velório, de sepultamento em cemitério público e transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§1º O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de Tupanatinga, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o

tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado até 3 dias úteis após o óbito, sendo que feito o requerimento após este prazo, deverá ser justificado o motivo da Inércia sob pena de Indeferimento.

§3º Após o requerimento do benefício, será realizado estudo social, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita ou seja beneficiária de programa social, para comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará no indeferimento do benefício.

SEÇÃO III- DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 10. O Benefício Eventual sob a forma de aluguel social consistirá na concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro, destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, para famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social e que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

§1º Também poderão ser contempladas as famílias em situação de vulnerabilidade social e que estão na iminência ou acabaram de ficar sem qualquer tipo de abrigo.

§2º Para os efeitos específicos do Benefício Eventual de aluguel social, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos dois anos no mesmo imóvel.

§3º O Benefício Eventual do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§4º O benefício financeiro de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por família, limite este que poderá ser atualizado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice oficial que o substitua.

Art. 11. A interdição do imóvel da família será reconhecida por laudo da Defesa Civil, confeccionado por intermédio dos meios técnicos cabíveis e aplicáveis ao caso.

§1º No ato da interdição de qualquer imóvel serão cadastrados os respectivos moradores, com a definição de um responsável pela moradia.

§2º Para concessão do Benefício Eventual de aluguel social, será dado preferência a família que possua, nesta ordem, as seguintes condições:

maior risco oferecido por sua habitação, em grau a ser estipulado no parecer técnico da Defesa Civil;
presença de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos;
pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 (sessenta) anos ou doentes;

Art. 12. A partir das informações ofertadas pela Defesa Civil, o Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Habitação cadastrará as famílias em situações de risco.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social diligenciarão para obter os demais dados necessários à concessão para as famílias do Benefício Eventual, mediante a realização de visitas às áreas ou outras providências que se fizerem necessárias.

§2º Os Centros de Referências de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Seção e de demais normas aplicáveis.

Art. 13. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis localizados no Município de Tupanatinga, que possuam condições de habitação e estejam situados fora de área de risco, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

Art. 14. A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do Benefício.

Art. 15. Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 16. O Benefício Eventual de aluguel social será concedido conforme condição de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, em acompanhamento pela equipe do CRAS;

Art. 17. É vedada a concessão do Benefício a mais de 01 (um) membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do Benefício.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social implicará no cancelamento do Benefício.
Art. 19. Cessará o Benefício, perdendo o direito, a família que:

deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Seção;
sublocar o imóvel objeto da concessão do Benefício;
prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Seção, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
deixar de ocupar o imóvel locado.

SEÇÃO IV- DA CESTA BÁSICA

Art. 20. O benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por ausência de recursos financeiros necessários para suprir as necessidades básicas do ente familiar.

Art. 21 O Benefício Eventual de cesta básica será concedido em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
Art. 22 Serão também concedidos, como forma de cesta básica, leite de soja (sem lactose) e leite em pó para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga há pelo menos 2 (dois) anos, cuja renda per capta seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
§1º O auxílio de que trata o caput deste artigo deverá ser precedido de receituário médico, bem como de parecer técnico-Social, a fim de atender prioritariamente as crianças alérgicas e as que utilizam o leite como complemento alimentar.
§2º O auxílio de que trata o caput deste artigo também deverá ser precedido de receituário médico para ser concedido para idosos acima de 60 (sessenta) anos e cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, conformidade com o que preceitua o Estatuto do Idoso.

SEÇÃO V- DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 23. O Benefício Eventual sob a forma de concessão de transporte para migrantes será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus para o seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão pelos técnicos dos CRAS, e de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.
Parágrafo único. Este Benefício poderá ser estendido às famílias em situação de risco econômico e social, residentes no Município de Tupanatinga, para atender visita ao familiar recluso em outro

município, ou a cidade mais próxima, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

SEÇÃO VI- DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 24. O Benefício Eventual sob a forma de concessão de cobertores, colchões e fraldões será prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, cuja renda per capta seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
Art. 25. O Benefício Eventual sob a forma de aquisição de documentos se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, utilizando-se para tanto, sempre que possível dos sistemas facilitadores de documentação.
Parágrafo único. O Benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de Certidão de Nascimento e Casamento, além de Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, bem como fotografia para regularização de documentos e inserção no mercado de trabalho.
Art. 26 O Benefício Eventual sob a forma de fornecimento de Auxilio reforma e material de construção para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.
Art. 27 Para alcançar sua eficácia, o Benefício Eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:
compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;
construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;
adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;
ser divulgado e interpretado como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-lo e usufruí-lo;
desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os Benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social, conforme definido no art. 30 da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica desses Benefícios com a política de assistência social.
Parágrafo único. A concessão dos Benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do Município, demonstrando a necessidade do atendimento.
Art. 28. O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no que couber.
Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento para o presente exercício, reforçadas no seu decorrer se necessário, nos termos da legislação pertinente, bem como por conta de dotações apropriadas a serem incluídas nos orçamentos dos exercícios futuros.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Municipio de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:04D6FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO CAVALCANTE DE SOUZA**, TECNICO VIGIL SANITARIA, matrícula 000474, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 000474 e inscrito no CPF nº 153.589.094-00, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Saúde para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se.

1ecretaria de Administração e Planejamento, em 11 de março de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:81E08413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109, inc. VI e art. 130 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS BRITTO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0001157, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 5810142 SSP/PE e inscrita no CPF nº : 038.849.834-07, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir de 01 de março de 2021, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 11 de março de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F1780A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO ENTREGA DAS AMOSTRAS

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Ficam convocadas as empresas vencedoras dos seus respectivos itens para entrega e avaliação das amostras. Data: 18 de Março de 2021. Horário 10:00 Local: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE. Mais informações: cpl.vertlerio@gmail.com; ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 11/03/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DA91C2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atendimento de necessidades da manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadasda Vitória de Santo Antão-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 449.046,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis reais). Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 861203, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CFF735EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, julgou os documentos de habilitação e propostas do **PROCESSO Nº 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.** Cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESAS HABILITADAS**: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.412.815/0001-50; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32 e MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54.** Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**, ou na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4476560B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 04/2021

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **Procurador Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2021 - CPL, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2021 – CPL-PMV, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 01/2021**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face das empresas **Fortelar Comércio e Distribuidora Eireli**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 29.469.549/0001-01**, e **Calux Comercial Eireli**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 03.578.434/0001-61,** vencedoras do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Eletrônico 007/2020, cujo objeto é a aquisição de EPIs.

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 01/2021,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2021.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:20302878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 05/2021

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **Procurador Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2021 - CPL, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2021 – CPL-PMV, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 02/2021**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Geane Mendonça Lins Pereira**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.406.444/0001-73**, vencedora do Processo Licitatório nº 014/2020, Pregão Presencial 011/2020, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente.

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 02/2021,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2021.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador- Geral do Município
Matrícula N° 1361

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:02FFCBFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 06/2021

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **Procurador Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2021 - CPL, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2021 – CPL-PMV, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 03/2021**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Comercial Master Eireli**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 11.791.908/0001-87**, vencedora do Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial 012/2020, cujo objeto é a aquisição de Protetor Solar.

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 03/2021,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2021.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula N° 1361

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C78ED64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 07/2021

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **Procurador Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2021 - CPL, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2021 – CPL-PMV, expedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 04/2021**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Point Mult Comércio e Serviços de Materiais de Limpeza e Escritório Eireli**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 28.389.995/0001-43**, vencedora do Processo Licitatório nº 017/2020, Pregão Presencial 009/2020, cujo objeto é a aquisição de Material de Manutenção.

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 04/2021,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2021.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:207AEEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESOLUÇÃO N°01/2021

Dispõe sobre a eleição aos cargos da diretora executiva do CMDCA, para o biênio 2021 a 2023, que se refere ao presidente, vice-presidente e secretário.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua atribuição que lhe confere na seção III do art. 7° da Lei Municipal 111/2002.

RESOLVE:

Art. 1° Eleger aos membros escolhidos em pleno conselho por maioria absoluta dos membros, por voto de aclamação para a Diretoria Executiva e a Secretária Executiva os quais são:
1°- Diretoria Executiva: **JÁFIA GONÇALVES DE LIMA** (Presidente)
JOSÉ RENATO (Vice-Presidente)
2°- Secretária Executiva: **JOANNE VALDÊNIA**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Xexéu – PE 11 de março 2021

JÁFIA GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0F763145

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014. ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais
Art. 1 Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Xexéu.
Art. 2 A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.
Seção II
Das Competências
Art. 3 Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.
Seção III
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 4 - O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.
Art. 5 - O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.
Art. 6 - O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 7 - A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:
I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV- elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.
Seção II
Do Chamamento Público
Art. 8º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e

julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI — o valor previsto para a realização do objeto;
VII — as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII — a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX — de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.
§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do arte 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,
§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento,
§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,
§ 6º 0 órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.
Art. 9º - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.
Art. 10º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
§ 1º - Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha Sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.
Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
§1º - Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.
§2º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§3º - Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, comjustificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente,realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.
Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V- plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º- Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16, Será dispensado O chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União; II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13,019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II — indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III — avaliação das propostas;

IV verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V — aprovação do plano de trabalho;

VI — emissão de pareceres técnico e jurídico;

e, VII — celebração do instrumento de parceria.

§ 1º - As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no arte 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º - Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no arte 33 da Lei no 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF. II — regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) - certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13,019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locaçã0$ comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º - Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I -instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

111 notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§1º - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,
§ 2º - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei no 13.019/2014 e neste artigo.
Art. 21 - Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o S 20 deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4º Â organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até IO dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º - O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2º - As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.
Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei no 13.019/2014.
§ 1º- Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:
1 — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2º - Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor públicodeverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º - Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.
Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.
CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria
Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais
como:
I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.
Seção II
Do Pagamento das Despesas
Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.
Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.
Parágrafo único. C) disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado,
Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços,
Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.
Seção III
Das Alterações
Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, õ que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:
I - forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.
§ 3º - O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,
Art. 35, A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.
§1º - O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§2º- Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.
§3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5º- Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever

procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar O agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º - Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º - Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º - A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§ 3º - Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobreo tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º - Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§ 5º - O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no 40.

§ 6º - O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§ 7º - Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados,

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção 1

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º - A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município —Anexo I — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto ou Conforme estabelecido na Lei nº 13019/2014.

§2º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§1º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,
§2º - Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.
§ 3º - Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.
Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
§1º- Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.
§2º - Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§3º - A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
§4º - Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.
Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.
Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§1º - No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.
§2º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.
Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§1º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo á organização preencher no sítiooficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.
§2º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.
§3º - A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.
Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.
Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II — aprovar com ressalvas; ou III - rejeitar as contas.
§1º - A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado O atingimento do objeto e dos resultados.
§2º - A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§3º - Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.
Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,
Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV
Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."
Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:
I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§1º - A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.
§2º- Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.
§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:
I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
a) - dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
b) - cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) - retirar a inscrição no CADIN/PE;
II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
a) - prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
b) - manter o impedimento da organização da sociedade civil no CÁDIN/PE; e
c) - aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.
Seção 11
Dos Prazos
Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§1º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§2º - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
§3 - A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§4º - O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,
Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."
Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.
Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.
CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014.
§1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§3º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,
§5º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,
Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou

Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimode 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação
Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei no 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§2º - O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§3º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.
Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei no 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I - de oficio, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei no 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,
§2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 1 0 deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei no 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.
Art. 62. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:
I — Anexo I — Manual de Prestação de Contas;
Art. 63. Ficamrevogados os dispositivos em contrário a este Decreto.
Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, em 07 de fevereiro de 2021,

Thiago Gonçalves de Lima - Prefeito do Município de Xexéu-PE.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Anexo I

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
2 - Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
3 - Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:
3.1 - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
3.2 - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
3.3 - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
3.4 - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
4 - O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
4.1 - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
4.2 - do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
4.3 - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
5 - As informações de que trata o item 4 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25.
6 - O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá dispensar a observância do § 1º deste artigo e da alínea “b” do inciso II do caput do art. 61 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.
7 - A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8 - Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública federal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:
8.1 - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
8.2 - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
8.3 - o extrato da conta bancária específica;
8.4 - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
8.5 - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
8.6 - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
8.7 - A memória de cálculo referida no 8.6 , a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
9 - A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 56 será feita pela administração pública federal e contemplará:
9.1 - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
9.2 - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
10 - As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de

dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

11 - Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
12 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.
13 - Para fins do disposto no item 12, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.
14 - A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto na plataforma eletrônica, que deverá observar o disposto no art. 55.
15 - Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.
16 - Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplicase o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014 .
17 - A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do Ministro de Estado ou do dirigente máximo da entidade da administração pública federal, considerados os parâmetros a serem definidos pela ControladoriaGeral da União.
18 - A análise prevista no caput também será realizada quando:
18.1 - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 51; ou
18.2 - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.
19 - A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.
20 - Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública federal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
21 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação referido no art. 60 conterá:
21.1 - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e
22.2 - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
22.2.A - avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
22.2.B - descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
22.2.B.1 - aos impactos econômicos ou sociais;
22.2.B.2 - ao grau de satisfação do público alvo; e
22.2.B.3 - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
23 - Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:
23.1 - sanar a irregularidade;
23.2 - cumprir a obrigação; ou
23.3 - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
24 - O gestor avaliará o cumprimento do disposto no item 23 e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.
25 - Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
26 - Na hipótese do item 24, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
26.1 - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
26.1.A - a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
26.1.B - a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34; ou
26.2 - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
26.2.A - a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
26.2.B - a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.
27 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 49, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.
28 - O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
29 - As sanções previstas no Capítulo VIII deste decreto poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o item 28.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

30 - As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014 , e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art.42.
31 - Fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 55 quando já constarem da plataforma eletrônica.
32 - A análise da prestação de contas final pela administração pública federal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
32.1 - o Relatório Final de Execução do Objeto;
32.2 - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
32.3 - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
32.4 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.
Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55.
33 - Na hipótese de a análise de que trata o art. 63 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56.
34 - Fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV do caput do art. 56 quando já constarem da plataforma eletrônica.
35 - A análise do relatório de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 57. Art. 65. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019, de 2014 , a organização da sociedade civil deverá apresentar:
35.1 - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
35.2 - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
36 - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
36.1 - aprovação das contas;
36.2 - aprovação das contas com ressalvas; ou

36.3 - rejeição das contas.
37 - A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
38 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
39 - A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
39.1 - omissão no dever de prestar contas;
39.2 - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
39.3 - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
39.4 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
40 - A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 63.
41 -. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação. Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:
41.1 - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao Ministro de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da administração pública federal, para decisão final no prazo de trinta dias; ou
41.2 - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
42 - Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública federal deverá:
42.1 - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e
42.2 - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:
42.2.A - devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
42.2.B - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014 .
43 - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.
44 - A administração pública federal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do caput no prazo de trinta dias.
45 - A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
46 - Compete exclusivamente ao Ministro de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da administração pública federal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput .
47 - Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata o item 42.2.B do item 44 serão definidos em ato do Ministro de Estado ou do dirigente máximo da entidade da administração pública federal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
48 - Na hipótese do item 42.2, o não ressarcimento ao erário ensejará:
48.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
48.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica e no Siafi, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
49 - O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública federal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.
50 - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.
51 O transcurso do prazo definido no caput , e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
51.1 - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
51.2 - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
52 - Se o transcurso do prazo definido no caput , e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública federal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública federal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
53 - Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
53.1 - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3 º do art. 69; e
53.2 - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
53.2.A - do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
53.2.B - do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3 º do art. 69.

54 - Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:53BD0DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1318/ 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, o(a) Sr. (a) **Hugo Leonardo Lopes de Souza**, lotado na **Secretaria de Administração**, a partir da presente data.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 10 de março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBURQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Talyta Leite Barros dos Santos
Código Identificador:DDF8A324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1320/ 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, o(a) Sr. (a)**PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Registre-se.

Publique-se.

Paulista, 10 de março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBURQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Talyta Leite Barros dos Santos
Código Identificador:A080287D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 007/2021 FMS
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML C/ 3 SERINGAS
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 100,00
Valor Final: 3,71
Valor Total: 371,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ALLPLAN
Item: 0002
Descrição: ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 6,65
Valor Total: 532,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0003
Descrição: AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO C/ 4 ML
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 1.040,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0004
Descrição: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 8,35
Valor Total: 417,50
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0005
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G CURTA ESTÉRIL

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,90
Valor Total: 1.645,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0006
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 29,00

Valor Total: 1.450,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: INJECTA
Item: 0008
Descrição: ALAVANCA APICAL JOGO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,89
Valor Total: 882,57
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0009
Descrição: ALAVANCA SELDIN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 599,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0010
Descrição: ÁLCOOL 70% LITRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BELLOBELA
Item: 0011
Descrição: ALGODÃO EM ROLETE PCT 100 UND
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,90
Valor Final: 1,85
Valor Total: 740,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: NATHALYA
Item: 0012
Descrição: AMÁLGAMA, PARTÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE SEM FASE GAMA II, CÁPSULAS PRÉ - DOSIFICADAS, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDIDA DE DUAS PORÇÕES DE AMÁLGAMA, POTE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 1.200,00
Valor Final: 979,00
Valor Total: 19.580,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SDI
Item: 0013
Descrição: AMALGAMADOR DE CAPSULA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 950,00
Valor Final: 509,90
Valor Total: 10.198,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: KONDENTECH

Item: 0014
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 200,00
Valor Final: 97,99
Valor Total: 2.939,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DLA
Item: 0015
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAINA 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 210,00
Valor Final: 114,90
Valor Total: 3.447,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0016
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 2% COM ADRENALINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 220,00
Valor Final: 99,90
Valor Total: 2.997,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0017
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,50
Valor Final: 6,24
Valor Total: 249,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0018
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 9,79
Valor Total: 979,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0019
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL PCT 10 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 83,00
Valor Final: 27,71
Valor Total: 5.542,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0020
Descrição: BABADOR IMPERMEAVÉL COM 100 UND
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência	21,00
Valor Final:	12,49
Valor Total:	1.249,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	SS-PLUS
Item:	0021
Descrição:	BANDEJA CLINICA 22X09X1,5 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,00
Valor Final:	18,99
Valor Total:	379,80
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0022
Descrição:	BROCA 1011
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	2,17
Valor Total:	65,10
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0023
Descrição:	BROCA 1013
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	2,19
Valor Total:	65,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0024
Descrição:	BROCA 1014
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	2,19
Valor Total:	65,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0025
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00

Valor Final:	10,99
Valor Total:	274,75
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0026
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	10,99
Valor Total:	164,85
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0027
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,99
Valor Total: 179,85
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0028
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0029
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0030
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 7,89
Valor Total: 118,35
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0031
Descrição: BROCA CONE INVERTIDA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,16
Valor Total: 43,20
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0035
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO VARIADAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,99
Valor Total: 448,50
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0036
Descrição: BROCA GATES, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: MICRODONT
Item: 0037
Descrição: BROCA GATES, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0038
Descrição: BROCA GATES, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 12,49
Valor Total: 387,19
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0039
Descrição: BROCA TIPO ENDO Z
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 19,49
Valor Total: 389,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0040
Descrição: BROCA TRONCO CÔNICA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,59
Valor Total: 51,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0041

Descrição: BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,00
Valor Final: 19,49
Valor Total: 487,25
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0042
Descrição: BRUNIDORES
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 5,99
Valor Total: 149,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0043
Descrição: CABO DE BISTURI INOX N 4
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 8,24
Valor Total: 206,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BISTURI
Item: 0044
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 15-40
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 21,49
Valor Total: 429,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0045
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 45-80
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 21,49
Valor Total: 429,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0046
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (15-40) 1ª SÉRIE
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 479,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0047
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (45-80) 2ª SÉRIE
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 23,99
Valor Total: 479,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0048
Descrição: CARIOSTÁTICO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,00
Valor Final: 22,99
Valor Total: 459,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0050
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 50,00
Valor Final: 23,17
Valor Total: 695,10
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: TECNHEW
Item: 0051
Descrição: CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 FRASCO PÓ C/ 8G + 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 5,49
Valor Total: 164,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0053
Descrição: CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 32,00
Valor Final: 9,49
Valor Total: 284,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0054
Descrição: CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 58,00
Valor Final: 13,99
Valor Total: 349,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0055
Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE

Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 19,00
Valor Final: 17,24
Valor Total: 431,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0056
Descrição: COLTISOL (1 CAIXA COM 20G)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 32,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 549,50
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: COLTENE
Item: 0057
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 FIOS C/500 PCTE
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 8,19
Valor Total: 515,97
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: BIOTEXTIL
Item: 0058
Descrição: CURETAS CIRÚRGICAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 898,50
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0059
Descrição: CURETAS DE ALVÉOLO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,99
Valor Total: 265,62
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0060
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO, CLINICO
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,24
Valor Total: 155,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0061
Descrição: ESPÁTULA 7
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,50
Valor Final: 6,99
Valor Total: 174,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0062
Descrição: ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 249,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0063
Descrição: ESPÁTULA DOURADA PARA RESINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 60,80
Valor Total: 1.824,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0064
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOLAVAGEM

Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,49
Valor Total:	2.181,25
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	SS-PLUS
Item:	0065
Descrição:	ESPONJA DE COLÁGENO HEMOSTOP
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	160,00
Valor Final:	43,99
Valor Total:	1.319,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0066
Descrição:	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,00
Valor Final:	13,89
Valor Total:	527,82
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0067
Descrição:	EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,00
Valor Final:	8,48
Valor Total:	110,24
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, COM AGULHA MONTADA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	55,00
Valor Final:	32,99
Valor Total:	989,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	PROCARE
Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELOPES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,00
Valor Final:	32,99
Valor Total:	1.649,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	PROCARE
Item:	0070
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 4.0
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,00
Valor Final:	27,97
Valor Total:	839,10
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: PROCARE
Item: 0071
Descrição: FIO DENTAL – FRASCO C/500M
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,90
Valor Final: 9,89
Valor Total: 296,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: HELLO
Item: 0072
Descrição: FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,70
Valor Final: 5,00
Valor Total: 625,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SS-PLUS
Item: 0073
Descrição: FLUOR TÓPICO GEL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,80
Valor Final: 4,24
Valor Total: 267,12
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ALLPLAN
Item: 0074
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,24
Valor Total: 161,12
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DFL
Item: 0075
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 66,99
Valor Total: 6.699,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0076
Descrição: FÓRCEPS 150
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0077
Descrição: FÓRCEPS 151

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0078
Descrição: FÓRCEPS 01
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0079
Descrição: FÓRCEPS 16
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 67,49
Valor Total: 6.749,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0080
Descrição: FORCEPS DIVERSOS
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 69,99
Valor Total: 2.799,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC

Item: 0081
Descrição: FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,89
Valor Total: 68,90
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0082
Descrição: GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CMX 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 19,79
Valor Total: 7.916,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MELHORMED
Item: 0083
Descrição: GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 19,99
Valor Total: 1.599,20

Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: MELHORMED
Item: 0084
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""F"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 20,99
Valor Total: 839,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0085
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FF"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,72
Valor Total: 908,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0086
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FM"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,72
Valor Total: 908,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0087

Descrição: HEMOPARE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,00
Valor Final: 17,99
Valor Total: 449,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0088
Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,00
Valor Final: 17,99
Valor Total: 539,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0089
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 41,00
Valor Final: 5,97
Valor Total: 179,10
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0090

Descrição: HIDRÓXIDO DE ZINCO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,84
Valor Total: 23,04
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0091
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F LÍQUIDA
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,00
Valor Final: 15,52
Valor Total: 620,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SSWHITE
Item: 0092
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F PÓ
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,00
Valor Final: 48,99
Valor Total: 1.959,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SSWHITE
Item: 0093

Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 15,52
Valor Total: 465,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SSWHITE
Item: 0094
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R PÓ
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 34,99
Valor Total: 1.049,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SSWHITE
Item: 0095
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR COM 8G, 1 FRASCO DE RESTAURADOR EM PÓ10G E UM DOSADOR
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 125,00
Valor Final: 36,97
Valor Total: 1.109,10
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: FGM
Item: 0096
Descrição: IONÔMERO MAXXION R KIT A2 RESTAURADOR
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 25,92

Valor Total: 155,52
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: FGM
Item: 0098
Descrição: KIT DE ALAVANCAS INFANTIL
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 87,00
Valor Final: 69,99
Valor Total: 1.049,85
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0099
Descrição: KIT DE CANETAS, COMPOSTO DE CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 2.150,00
Valor Final: 539,99
Valor Total: 2.159,96
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DX
Item: 0100
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 11

Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 30,99
Valor Total: 154,95
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PROCARE
Item: 0101
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 30,99
Valor Total: 154,95
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PROCARE
Item: 0102
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15 C/100
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,87
Valor Total: 417,40
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PROCARE
Item: 0103
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 27,40
Valor Total: 822,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PROCARE

Item: 0104
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 24 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 27,39
Valor Total: 821,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PROCARE
Item: 0105
Descrição: LIXA PARA RESINA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,50
Valor Final: 7,49
Valor Total: 749,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0106

Descrição: LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 28,00
Valor Final: 19,99
Valor Total: 599,70
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SS-PLUS
Item: 0107
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 92,99
Valor Total: 18.598,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: NUGARD
Item: 0108
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 94,99
Valor Total: 18.998,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CX
Item: 0109
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 94,99
Valor Total: 18.998,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CX
Item: 0110
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência	120,00
Valor Final:	94,99
Valor Total:	18.998,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0111
Descrição:	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,00
Valor Final:	19,18
Valor Total:	3.836,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	SS-PLUS
Item:	0112
Descrição:	MATRIZ DE AÇO, 5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,59

Valor Total:	159,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0113
Descrição:	MATRIZ DE AÇO, 7MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,89
Valor Total:	189,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0114
Descrição:	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FRASCO COM 100 UND
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,00
Valor Final:	11,77
Valor Total:	1.471,25
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0115
Descrição:	MICROBRUSH MÉDIO
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	11,77
Valor Total:	882,75
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0116
Descrição:	MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,00
Valor Final:	39,90
Valor Total:	1.516,20
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0117
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 2,99
Valor Total: 598,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SS-PLUS
Item: 0118
Descrição: ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 37,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 474,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SS-PLUS
Item: 0119
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,84
Valor Total: 241,92
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0121
Descrição: PASTA PROFILÁTICA (TUTTI-FRUTTI)
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 5,28
Valor Total: 68,64
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ALLPLAN
Item: 0122
Descrição: PEDRA POMES
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,49
Valor Total: 1.122,50
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0123
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,00
Valor Final: 6,99
Valor Total: 174,75
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0124
Descrição: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	24,00
Valor Final:	6,99
Valor Total:	1.048,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0125
Descrição:	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 - CURVA
Quantidade:	188
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	27,99
Valor Total:	5.262,12
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0126
Descrição:	PLACA DE VIDRO FINO
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	3,39
Valor Total:	128,82
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	PRISMA
Item:	0127
Descrição:	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,00
Valor Final:	28,80

Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0128
Descrição:	PORTA ALGODÃO INOX
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,00
Valor Final:	44,99
Valor Total:	1.124,75
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	FAVA
Item:	0129
Descrição:	PORTA AMALGAMA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	9,99
Valor Total:	249,75
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0130
Descrição:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	32,99
Valor Total:	1.253,62
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0131
Descrição: PORTA MATRIZ ADULTO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 2.078,37
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ABC
Item: 0132
Descrição: POSICIONADORES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 50,68
Valor Total: 4.054,40
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0133
Descrição: POTE DAPPEN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,00
Valor Final: 3,48
Valor Total: 87,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: PRISMA
Item: 0134
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0135
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0136
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 14,32
Valor Total: 1.002,40
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0137
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G

Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	14,32
Valor Total:	1.002,40
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0138
Descrição:	RESINA FLOW
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,00
Valor Final:	13,99
Valor Total:	699,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0139
Descrição:	RESINA TPH
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	16,35
Valor Total:	490,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0140
Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A1
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	29,99
Valor Total:	389,87
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	3M
Item:	0141

Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A2
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	29,99
Valor Total:	389,87
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	3M
Item:	0142
Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A3
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	34,99
Valor Total:	454,87
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	3M
Item:	0143
Descrição:	RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A1
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	18,35
Valor Total:	734,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: 3M
Item: 0144
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A2 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: 3M
Item: 0145
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A3 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: 3M
Item: 0146
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES B2 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,35
Valor Total: 734,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: 3M
Item: 0147
Descrição: RESINA MICROIBINA OPACA (A3,5)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: FGM
Item: 0148
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A1
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: FGM
Item: 0149
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A3
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 15,84
Valor Total: 633,60
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: FGM
Item: 0150
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA B2

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	15,84
Valor Total:	633,60
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	FGM
Item:	0151
Descrição:	ROLLEMBACK
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	5,99
Valor Total:	119,80
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0152
Descrição:	SELANTE DE SULCOS E FISSURAS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	18,99
Valor Total:	569,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0153
Descrição:	SERINGA CARPULE INOX
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	26,99
Valor Total:	674,75
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ICE
Item:	0154
Descrição:	SINDESMÓTOMO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	5,99
Valor Total:	179,70
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	ABC
Item:	0155
Descrição:	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	56,00
Valor Final:	13,87
Valor Total:	277,40
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0156
Descrição:	SOLUÇÃO DE MILTON 3,5%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,00
Valor Final:	6,39
Valor Total:	319,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 13:37:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo: ANFER
Item: 0157
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQ.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 27,00
Valor Final: 18,56
Valor Total: 928,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0158
Descrição: SONDA EXPLORADORA INOX
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 599,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SONDA EXPLORADORA INOX
Item: 0159
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 31,00
Valor Final: 21,99
Valor Total: 439,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0160
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,80
Valor Final: 5,19
Valor Total: 5.190,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: INJECTA
Item: 0161
Descrição: TAÇA DE BORRACHA - ACABAMENTO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,09
Valor Total: 8,72

Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0162
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 6,19
Valor Total: 1.361,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0163
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA

Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,99
Valor Total: 437,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0164
Descrição: TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,50
Valor Final: 7,19
Valor Total: 1.581,80
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MICRODONT
Item: 0165
Descrição: TOUCA C/100 UND
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 13,90
Valor Total: 2.502,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: PCT
Item: 0166
Descrição: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 7,66
Valor Total: 268,10
Adjudicado em: 08/03/2021 - 13:37:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIODINAMICA

Romario Rodrigues da Silva Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C4D48012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2021 FMS
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 Achocolatado (400g)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,30
Valor Final:	4,49
Valor Total:	6.735,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	Açúcar cristalizado
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,11
Valor Final:	2,70
Valor Total:	8.100,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Adoçante (100ml)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	2,49
Valor Total:	498,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	Alho
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,35
Valor Final:	17,00
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	Amido de milho 1Kg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,90
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (19.463.977/0001-73)
Modelo:	MAISENA
Item:	0006
Descrição:	Arroz branco
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,55
Valor Final:	3,65

Valor Total: 10.950,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0007

Descrição: Arroz Parbolizado
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,35
Valor Final: 4,25
Valor Total: 12.750,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Aveia em caixa (250gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,55
Valor Total: 2.550,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Azeite 500ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,30
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Azeitona 210 g
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,45
Valor Final: 4,45
Valor Total: 890,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Biscoito crean crack (pact.400gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,28
Valor Final: 2,95
Valor Total: 11.800,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Biscoito Maria (pact. 400gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,15
Valor Final: 3,10
Valor Total: 12.400,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: Descrição:	0013 Café (250gr)
Quantidade:	1.500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,19
Valor Total:	6.285,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0014
Descrição:	Caldo de carne(19gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	Caldo de galinha (19gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	Catchup 380g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,85
Valor Final:	2,80
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0019
Descrição:	Carne de charque PCT 01 KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,50
Valor Final:	24,50
Valor Total:	12.250,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0020
Descrição:	Carne de hambúrguer
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,90
Valor Final:	19,90
Valor Total:	1.990,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0021
Descrição:	Chá sortido 20g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,90
Valor Final:	2,50

Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Colorífico (500gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 2,50
Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Creme de leite (200gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,80
Valor Total: 5.400,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Cremogema (caixa 500gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Coco ralado 50g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Doce (600gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0027
Descrição: Empanado de frango
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 18,56
Valor Final: 11,99
Valor Total: 2.398,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0029
Descrição: Extrato de tomate Cx. c/320gr
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,60
Valor Final: 2,25
Valor Total: 6.750,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0031
Descrição: Farinha de trigo c/fermento 1Kg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,40
Valor Final: 3,40
Valor Total: 1.700,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Farinha láctea (400gr)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,88
Valor Final: 4,99
Valor Total: 1.497,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: Feijão carioca
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,55
Valor Total: 11.325,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Feijão macassar
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 6,80
Valor Final: 6,80
Valor Total: 10.200,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Flocos de milho (500 gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 1,10
Valor Total: 5.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Goma fresca
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,46
Valor Final: 4,00

Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Iogurte Morango 1L

Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20
Valor Final: 3,70
Valor Total: 9.250,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Leite condensado (395gr)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30
Valor Final: 4,30
Valor Total: 2.580,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: Leite em pó (200ml)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,25
Valor Final: 5,25
Valor Total: 15.750,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0041
Descrição: Lingüiça de frango
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,50
Valor Final: 17,50
Valor Total: 8.750,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0042
Descrição: Lingüiça mista
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 16,90
Valor Final: 16,90
Valor Total: 8.450,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0043
Descrição: Macarrão (500gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,40
Valor Final: 2,10
Valor Total: 6.300,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0044
Descrição:	Maionese (490 GR)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	6,90
Valor Final:	3,70
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0045
Descrição:	Manteiga da terra 500g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0046
Descrição:	Margarina (1 Kg)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,85
Valor Final:	7,70
Valor Total:	15.400,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0049
Descrição:	Mingau de arroz (400gr)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	6,90
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0050
Descrição:	Mortadela de frango
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,75
Valor Final:	12,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0051
Descrição:	Óleo de soja
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,60
Valor Final:	7,75
Valor Total:	15.500,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0052
Descrição:	Ovos (bandeja c/ 15)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,67
Valor Final:	5,75

Valor Total: 11.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Polpa Sabores Diversos
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 19,60
Valor Final: 8,00
Valor Total: 16.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0054
Descrição: Presunto de frango
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,00
Valor Final: 14,00
Valor Total: 1.680,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0055
Descrição: Proteína Texturizada de soja (400gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,10
Valor Total: 12.300,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0056
Descrição: Queijo de coalho
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 24,00
Valor Final: 24,00
Valor Total: 12.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0057
Descrição: Queijo mussarela
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 32,00
Valor Final: 31,99
Valor Total: 9.597,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0059
Descrição: Refrigerante 2lt.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 3,80
Valor Total: 3.800,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0061
Descrição:	Sal
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,60
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0062
Descrição:	Salsicha
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,80
Valor Final:	8,80
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0063
Descrição:	Sardinha em lata (125gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,80
Valor Total:	7.600,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0064
Descrição:	Sazon (pact. c/ 12 unid.)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,90
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0065
Descrição:	Suco natural de fruta 1l
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,98
Valor Final:	4,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (19.463.977/0001-73)
Modelo:	PALMEIROM
Item:	0066
Descrição:	Tempero seco (100gr)
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,90
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0067
Descrição:	Vinagre (500ml)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	2,08

Valor Total: 1.040,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0068
Descrição: Xerém de milho (500gr)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,49
Valor Final: 1,40
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:51:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA (00.925.568/0001-13)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FA9CBA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO M²
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	50,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0002
Descrição:	ADESIVO RESINADO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	90,00
Valor Final:	16,00
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	11/03/2021 - 10:27:09
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 (14.187.923/0001-09)
Modelo:	ADESIVO RESINADO
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO TAM. 30X15CM
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,65
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0004
Descrição:	ADESIVOS BOTONS DIVERSOS 0,07X0,07
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0005
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	14,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0006
Descrição:	BANNER LONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	45,00
Valor Final:	3,45

Valor Total: 690,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:41
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0007

Descrição: BANNERS COLORIDOS EM LONA 0,90X1,20M
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,00
Valor Final: 13,90
Valor Total: 2.780,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:46
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0008
Descrição: BANNERS EM LONA COLORIDO, TAM. 0,40X0,80M
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 2,74
Valor Total: 411,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:51
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0009
Descrição: BLOCO BPA CONSOLIDADO COM 100FLS 75G 215X315
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 9,00
Valor Final: 4,95
Valor Total: 14.850,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0010
Descrição: BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLADO “ESPECIAL”, COR BRANCA
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 9,00
Valor Final: 2,40
Valor Total: 7.200,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0011
Descrição: CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 12,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 (14.187.923/0001-09)

Modelo: CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO) BRANCA
Item: 0012
Descrição: CANETAS PERSONALIZADAS
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 1.000,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 (14.187.923/0001-09)

Modelo: CANETAS PERSONALIZADAS BASICA

Item: 0013

Descrição: CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, FORMATO 31,5X46, IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM PAPEL DUPLEX 280 GRAMAS, FURADO
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,31
Valor Total: 1.550,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0014
Descrição: CAPA E CONTRA CAPA PASTICA
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 1,79
Valor Total: 7.160,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0015
Descrição: CAPA P/ PROCESSO 180G
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,30
Valor Final: 0,39
Valor Total: 7.800,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0016
Descrição: CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO OU MASCULINO), TAM.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,40
Valor Final: 0,99
Valor Total: 2.970,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0017
Descrição: CARTÃO DA GESTANTE, PAPEL CARTÃO BRANCO COM IMPRESSÃO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 0,88
Valor Total: 2.640,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0018
Descrição: CARTAZES 120G COUCHÊ BRILHO FOSCO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 0,87
Valor Total: 435,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0019
Descrição: CERTIFICADO 180G

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,74

Valor Total: 740,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0020
Descrição: COMPROVANTE DO PROTOCOLO TAM. ¼ OFICIO 75G, BLOCO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 3,49
Valor Total: 10.470,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0021
Descrição: CONSOLIDADO DA PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE DST, F.9,
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,19
Valor Total: 380,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0022
Descrição: CONSOLIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PAPEL 75G, 1X0 CORES
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,07
Valor Total: 140,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0023
Descrição: CONSOLIDADO MENSAL DIABETES MELLITUS PAPEL 75G, 1X0
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0024
Descrição: CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL 75G 215 X 315
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0025
Descrição: COPIAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,07
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0026
Descrição: CRACHÁ PVC
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 1,70
Valor Total: 340,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0027
Descrição: CRACHÁS PAPEL, 10X15CM, 4 CORES
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,75
Valor Final: 0,04
Valor Total: 40,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:57
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0028
Descrição: ENCADERNAÇÃO DIVERSOS FORMATOS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 0,65
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0029
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. 21,6X27,94CM, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,09
Valor Total: 270,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0030
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,09
Valor Total: 3.270,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0031
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO TAM. OFICIO, 4X0 CORES, 90G.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50

Valor Final: 0,95
Valor Total: 2.850,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0032
Descrição: ENVELOPES PRONTUÁRIO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,42

Valor Total: 1.260,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0033
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 50,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0034
Descrição: FAIXAS COLORIDAS EM LONA, 2,50X0,90
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0035
Descrição: FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X 4,00M
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 420,00
Valor Final: 135,00
Valor Total: 4.050,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0036
Descrição: FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL F.9, PAPEL 75G
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,11
Valor Total: 3.300,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0037
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO BLOCO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 17,00
Valor Final: 6,40
Valor Total: 5.120,00

Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0038
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DIVERSAS
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,09
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0039
Descrição: FICHA DE CADASTRO, EM PAPEL 75G, 1X0 CORES.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:02
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0040
Descrição: FICHA DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:07
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0041
Descrição: FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0042
Descrição: FICHA MÉDICA 75G 215X315
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:11
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0043
Descrição: FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:16

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0044
Descrição: FICHA REFERENCIA PSF-CEO, PAPEL 75G 1X0 CORES
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,05
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:21
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0045
Descrição: FICHA VISITA 180G 105X155
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,07

Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0046
Descrição: FORMULÁRIO ATESTADO MEDICO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,02
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0047
Descrição: FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ANTIVETORIAL, F.9, PAPEL 24K/G,
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,11
Valor Total: 3.300,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0048
Descrição: FORMULÁRIO FICHA D, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 GRAMAS.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:25
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0049
Descrição: FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 1 SEMANA A
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:30
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0050
Descrição: FORMULÁRIO FICHA GERAL, FORMATO A4, 1X0 CORES EM PAPEL 75G
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:35
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0051
Descrição: FORMULÁRIO FICHA SOLICITAÇÃO CONSULTAS, FORMATO A4 1X1 CORES EM PAPEL 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:39
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0052
Descrição: FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO-AUTORIZAÇÃO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:46
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0053
Descrição: FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES DIVERSOS FORMATO A4
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0054
Descrição: FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM PAPEL 75G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,04
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0055
Descrição: IMP. DE CONVITES
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 0,50
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0056
Descrição: IMPRESSÃO A3
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,35
Valor Total: 1.350,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:37:59
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0057
Descrição: IMPRESSÃO EM PAPEL OUTDOOR M²
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 35,00
Valor Final: 23,70
Valor Total: 1.185,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:38:03
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0058
Descrição: LONA EM IMPRESÃO DIGITAL COM VERNIZ
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 80,00
Valor Final: 43,00

Valor Total: 2.150,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:38:07
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)
Modelo: PRÓPRIO
Item: 0059
Descrição: PANFLETOS/ FOLDES DIVERSOS FRENTE E VERSO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:38:12
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME (10.359.279/0001-58)
Modelo: I
Item: 0060
Descrição: PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIOOFFSET 75G C 100 FOLHAS
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 12,00
Valor Final: 7,95
Valor Total: 3.975,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:12
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME (10.359.279/0001-58)
Modelo: I
Item: 0061
Descrição: PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA METALON
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 170,00
Valor Final: 117,00
Valor Total: 3.510,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:06
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0062
Descrição: PLACAS EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 375,00
Valor Final: 239,00
Valor Total: 7.170,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:36:02
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0063
Descrição: PLACAS EM PS DIVERSOS TAMANHOS
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 80,00
Valor Final: 88,00
Valor Total: 4.400,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:35:57
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0064
Descrição: PLOTAGEM VEICULAR
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 140,00
Valor Final: 98,60
Valor Total: 5.916,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Item: 0065
Descrição: PRONTUÁRIO DO PACIENTE
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,07
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 11/03/2021 - 10:35:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO
Item: 0066
Descrição: SUFILME (FUMÊ) APLICAÇÃO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 35,00
Valor Final: 34,00
Valor Total: 3.400,00
Adjudicado em: 03/03/2021 - 10:44:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: PRÓPRIO

Romario Rodrigues da Silva Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9F16D9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 022/2021- **Processo Licitatório**: **007/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do**

Objeto: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de macas e colchões para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretária de Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COLCHÃO - USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: ESPUMA DE POLUIRETANO, DENSIDADE: D-33, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM CURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO: PARA MACA. 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. COLCHÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO "CENTRAL CABO".	UND.	110

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	MACA RESGATE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: ALUMÍNIO TUBULAR, TIPO: AMBULÂNCIA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,50 M, ALTURA: CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA, ALÇA LATERAL BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACABAMENTO RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6" E 02 RODÍZIOS DE 4" PARA O SISTEMA RETRÁTIL, FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO "CENTRAL CABO" GRAVADA NO CORPO DA MACA.	UND.	15

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	MACA RESGATE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: ALUMÍNIO TUBULAR, TIPO: AMBULÂNCIA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,50 M, ALTURA: CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA, ALÇA LATERAL BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACABAMENTO RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6" E 02 RODÍZIOS DE 4" PARA O SISTEMA RETRÁTIL, FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO "CENTRAL CABO" GRAVADA NO CORPO DA MACA.	UND.	45

Sagrando-se vencedora as empresas:
1-CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 **Item: 1** (Planilha Exclusiva(ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 12.100,00.

2-VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ Nº 24.005.322/0001-91 **Item: 2** (Planilha Reservada 25%(ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 33.675,00.

3-FIXAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 21.575.301/0001-13 **Item: 2** (Planilha Ampla, pelo valor total de R$ 121.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:143761CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, a Secretária Municipal de Saúde Geysa Mylena de Lima Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Tv. da Matriz, 19 - Tamboata - Bom Jardim - PE, CPF nº 088.951.784-32, Carteira de Identidade nº 8309134 SDS/PE nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda, com o objetivo de atender as demandas da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e SAMU do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - R EUCLIDES MOTA, 155. CENTRO, SURUBIM-PE						
CNPJ: 10.470.967/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 10 m³.	MESSER	REC	220	R$ 154,50	R$ 33.990,00
2	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 02 m³.	MESSER	REC	60	R$ 122,00	R$7.320,00
3	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 01 m³.	MESSER	REC	135	R$ 96,00	R$ 12.960,00
4	Ar Comprimido Medicinal com 02 m³.	MESSER	REC	10	R$ 206,00	R$ 2.060,00
TOTAL						R$56.330,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - R EUCLIDES MOTA, 155. CENTRO, SURUBIM-PE CNPJ: 10.470.967/0001-90
Item(s): 1-2-3-4
Valor: R$56.330,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

CPF:	Secretária Municipal de Saúde
	GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
	CPF nº 088.951.784-32
CPF:	Maria Jose De Arruda Gases
	MARIA JOSÉ DE ARRUDA
	CPF nº 041.306.384-40

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FCE758B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais Enfermeiros(as) e Técnicos(as) de Enfermagem para as unidades básicas de saúde do Município de Casinhas.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise da experiência e de títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação e-mail: selecaosaudecasinhas@gmail.com; Informações Tel. 81 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaosaudecasinhas@gmail.com; Tel. 81 3634 9119; considerando em qualquer caso, a data da chegada do e-mail na caixa de entrada.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, presencial ou via internet, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem ou diploma de graduação exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (cópia autentica em cartório);
3.4. Apresentar cópia de certificado de conclusão do curso de sala de vacina com carga horária de 40 horas. (cópia autentica em cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para o CARGO/FUNÇÃO DE ENFERMEIRO(A): para a pontuação dos Títulos serão considerados: ponto; Graduação = 3 pontos; Especialização na área em que concorrer = 5 pontos; Mestrado = 8 pontos, Doutorado ou mais = 10 pontos.
4.3. Para o CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = 5 pontos; Curso Sala de Vacina 40 horas = 5 pontos;
4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o curriculum vitae;
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade.
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: selecaosaudecasinhas@gmail.com ou presencialmente, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 03 de março de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO 06 VAGAS (01 vaga para Deficiente)	Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem. Com vistas as desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **Requisitos**: Graduação em enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.500,00**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (06 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função**.** Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **Requisitos:** Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) ENFERMEIRO(a) ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 08/03/2021 a 12/03/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaosaudecasinhas@gmail.com Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 15/03/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 16/03/2021 a 17/03/20221 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaosaudecasinhas@gmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 18/03/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Contratação	A partir de 19/03/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. .

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 02/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D69F75FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
1º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 15 e 16 de março de 2021, no horario das 8h as 13h, no auditório do Colégio Cônego João Rodrigues, situada na Rua Cira Mota, S/N, Centro – São Bento do Una – PE, no 1º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2021.
* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	***.976.914-**	06/10/1969	NÃO
2	ANDRÉA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	***.770.588-**	11/12/1976	NÃO
3	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	***.498.684-**	17/07/1977	NÃO
4	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	***.113.224-**	01/09/1979	NÃO
5	ANA LUCIA DE MELOS SANTOS	***.753.564-**	18/10/1979	NÃO
6	GEIZE KÁTIA ALVES PONTES	***.617.314-**	20/07/1980	NÃO
7	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	***.899.614-**	30/07/1981	NÃO

8	CÉLIA CRISTIANA SILVA COSTA	***.310.194-**	26/10/1981	NÃO
9	JANAINA ALVES DA SILVA	***.974.374-**	24/07/1982	NÃO
10	CLAÚDIA ALVES SOARES	***.884.014-**	01/09/1984	NÃO
11	SIMONE INACIO PEREIRA	***.490.504-**	04/04/1985	NÃO
12	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	***.406.934-**	08/08/1985	NÃO
13	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	***.346.334-**	05/09/1985	NÃO
14	ALÉXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	***.554.214-**	05/01/1986	NÃO
15	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS	***.275.684-**	14/02/1986	NÃO
16	CÍNTIA DO CARMO ALVES BARROS	***.540.094-**	19/02/1986	NÃO
17	DEBORA ALVES VALENÇA	***.991.214-**	30/03/1986	NÃO
18	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	***.335.384-**	16/07/1986	NÃO
19	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	***.888.544-**	01/08/1986	NÃO
20	JAIFA KELINE DA SILVA	***.399.714-**	31/08/1986	NÃO
21	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	***.464.774-**	23/12/1986	NÃO
22	VERÔNICA MELO DE SIQUEIRA	***.129.574-**	16/08/1987	NÃO
23	ÉDIPO DA SILVA FERREIRA	***.411.544-**	20/03/1988	NÃO
24	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	***.337.964-**	26/03/1990	NÃO
25	WILLYANE MARTINS DA SILVA	***.736.894-**	29/04/1990	NÃO
26	ADELZA SOARES DA SILVA	***.540.584-**	08/08/1990	NÃO
27	SAMUEL JESSÉ DA SILVA ANDRADE	***.419.874-**	04/10/1991	NÃO
28	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	***.134.944-**	25/11/1991	NÃO
29	MARIA HÊMELLY DE SOUZA ALVES	***.840.544-**	25/12/1991	NÃO
30	VALÉRIA DA ROCHA TEIXEIRA	***.970.374-**	19/01/1992	NÃO
31	JÉSSICA COUTO SOARES ALVES	***.996.554-**	02/04/1992	NÃO
32	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	***.400.084-**	07/11/1961	NÃO
33	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	***.442.154-**	16/08/1972	NÃO
34	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	***.160.604-**	25/01/1974	NÃO
35	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAUJO	***.436.954-**	05/02/1976	NÃO
36	AUGUSTA EDNEVÂNIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	***.958.634-**	16/08/1977	NÃO
37	CELI BELARMINO CAVALCANTE	***.932.924-**	08/07/1978	NÃO
38	DEBORA COSTA DO CARMO	***.425.074-**	01/10/1978	NÃO
39	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	***.033.574-**	10/05/1979	NÃO
40	ANDRÉA ARAUJO JACINTO	***.222.414-**	13/12/1979	NÃO
41	EDVÂNIA MARINA SILVA DE SOUZA	***.382.534-**	08/09/1980	NÃO
42	MARIA VIVIANE DA SILVA	***.970.064-**	12/01/1981	NÃO
43	RENATA LINS CAMPOS	***.627.944-**	29/05/1981	NÃO
44	JEANE CORDEIRO LIRA	***.999.948-**	17/08/1981	NÃO
45	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	***.050.824-**	25/11/1981	NÃO
46	DIANA TAVARES DA ROCHA	***.964.084-**	07/02/1982	NÃO
47	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	***.889.494-**	01/08/1982	NÃO
48	SUZI BARROS DE HOLANDA	***.169.344-**	22/02/1983	NÃO
49	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSÉ SILVA	***.998.334-**	05/07/1983	NÃO
50	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	***.966.214-**	08/09/1983	NÃO
51	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	***.451.634-**	06/10/1983	NÃO
52	KELLE MARIA SIMÕES PEREIRA	***.175.704-**	04/11/1983	NÃO
53	PAULA ANDRÉA CARVALHO MELO	***.050.334-**	10/11/1983	NÃO
54	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	***.332.654-**	24/01/1984	NÃO
55	EDILENE MANSO DOS SANTOS	***.314.984-**	07/07/1984	NÃO
56	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	***.517.364-**	11/08/1984	NÃO
57	PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA	***.617.614-**	18/10/1984	NÃO
58	MARÍLIA ROCHA DE MORAES	***.731.854-**	26/02/1985	NÃO
59	LEIDJANE SOARES DORNELAS	***.914.044-**	26/02/1985	NÃO
60	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	***.633.294-**	02/06/1985	NÃO
61	JOSÉ EDILSON DA SILVA	***.124.244-**	14/07/1985	NÃO
62	MARIA ELÂNIA MELO DE ALMEIDA TORRES	***.257.454-**	16/09/1985	NÃO
63	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	***.822.384-**	06/12/1985	NÃO
64	VALÉRIA SANTOS DE ALMEIDA	***.026.304-**	21/02/1986	NÃO
65	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.473.634-**	30/10/1986	NÃO
66	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	***.289.754-**	04/02/1987	NÃO
67	ÉRIKA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	***.467.564-**	05/02/1987	SIM
68	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	***.917.244-**	18/10/1977	SIM
69	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	***.974.844-**	01/03/1986	SIM

EJA 1ª e 2ª fase.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	***.455.854-**	15/08/1982
2	GISELDA MARIA DA SILVA	***.063.534-**	28/03/1974
3	IZABEL DE SANTANA VICENTE	***.970.334-**	12/04/1990

SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JÚNIOR	***.643.924-**	05/01/1994	NÃO
2	ANA NAIARA VICENTE DE GÓES	***.769.484-**	22/02/1994	NÃO
3	ADILÇA FÁTIMA DE MELO PORTO VALENÇA	***.436.814-**	15/02/1960	NÃO
4	VERÔNICA RODRIGUES VIEIRA	***.332.304-**	12/10/1966	NÃO
5	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	***.486.924-**	24/11/1969	NÃO
6	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	***.897.824-**	30/08/1975	NÃO
7	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	***.005.494-**	10/08/1981	NÃO
8	MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	***.549.674-**	24/02/1982	NÃO
9	CÍCERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	***.935.764-**	19/10/1982	NÃO
10	ROBERVÂNIA GALDINO VILELA DE MORAES	***.998.384-**	20/03/1984	NÃO
11	LEANDRO LIMA SILVA	***.717.918-**	03/09/1985	NÃO
12	JOÃO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	***.833.124-**	25/05/1986	NÃO
13	KÁSSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	***.179.594-**	24/12/1986	NÃO
14	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	***.114.014-**	27/02/1988	NÃO

15	VALDECY JOSÉ DE LIMA FILHO	***.356.654-**	19/11/1991	NÃO
16	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	***.030.094-**	14/05/1992	NÃO
17	CAMYLLA DE BARROS COSTA	***.179.974-**	07/12/1994	NÃO
18	LINDACI ALVES CALADO	***.699.884-**	30/04/1962	NÃO
19	BETÂNIA ONOFRE DE AMORIM	***.554.424-**	24/06/1980	NÃO
20	EVÂNIA ALVES DA SILVA	***.047.284-**	01/02/1981	NÃO
21	AMANDA DA SILVA	***.494.174-**	07/08/1982	SIM

SÉRIES FINAIS (3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos) – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	ELISANGELO FERRAZ DA SILVA	***.638.724-**	06/01/1974

SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	***.253.404-**	29/12/1990
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	***.802.404-**	12/06/1995
3	DAIANE ARAÚJO DE AZEVEDO	***.833.134-**	01/01/1985
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	***.581.904-**	05/05/1988
5	ÉCIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	***.464.804-**	30/10/1989
6	WILMA SILVA DE QUEIROZ	***.388.994-**	07/12/1989
7	MIRIAN JESSÉ DA SILVA ANDRADE	***.035.264-**	01/03/1995

SÉRIES FINAIS (3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos) – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JOYCE KAROLINNE SALES BESERRA	***.981.614-**	05/02/1998

SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	NÚBIA SIDLANE CAVALCANTE TORRES CORDEIRO	***.127.054-**	14/11/1988
2	MIGUEL REINO ARAÚJO	***.738.064-**	02/01/1996
3	KERANINE SANTOS DE MELO	***.748.744-**	17/09/1978
4	MARTA FERREIRA MARCOS	***.019.474-**	10/04/1986
5	JUCELUCE DA SILVA VILELA	***.161.904-**	03/02/1987
6	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	***.754.144-**	05/08/1989

SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	***.160.794-**	19/08/1989
2	JOSÉ LINDOMAR PONTES TORRES	***.885.994-**	18/10/1966
3	VERÔNICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	***.115.248-**	06/09/1977
4	ROBERTO ALVES BEZERRA	***.701.458-**	20/01/1980

SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	ANNA PAULA GOMES RIBEIRO	***.747.884-**	10/06/1980
2	CHARLES DA SILVA VALENÇA	***.257.684-**	20/07/1987
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVÃO	***.051.674-**	29/08/1977
4	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	***.162.794-**	23/03/1995

SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	ELENILSON SANTOS DA SILVA	***.280.684-**	26/10/1992
2	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	***.876.554-**	15/09/1981
3	FÁBIO BEZERRA PAES	***.905.874-**	23/09/1984
4	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.241.524-**	04/03/1983
5	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO SIMÃO	***.048.694-**	31/01/1985

São Bento do Una, 11 de março de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C0140BA1